

## AVISO

### Proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público, que em Reunião Ordinária do Executivo realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi aprovada a Proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa, em cumprimento do artigo 101.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), e é submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

A proposta do plano encontra-se disponível para consulta no sítio do Município, na internet, em [www.cm-sabrosa.pt](http://www.cm-sabrosa.pt), no Balcão Único de Atendimento no edifício da Câmara Municipal e no Centro Municipal de Proteção Civil. Os interessados poderão apresentar sugestões e dirigi-las por escrito à Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, por correio, para Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, ou para o endereço eletrónico [geral@cm-sabrosa.pt](mailto:geral@cm-sabrosa.pt).

Qualquer esclarecimento sobre a proposta do plano acima referido, será prestado pelos Serviços Técnicos do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser publicados.

Sabrosa e Paços do Concelho, 6 de abril 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
\_\_\_\_\_  
**SABROSA**  
Município  
Maria Helena Marques Pinto da Lapa

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa



# PMEPCC Sabrosa



abril de 2026

Câmara Municipal de Sabrosa

ELABORADO POR:

PARA:



CONSULTA PÚBLICA

## Índice

<b>ÍNDICE DE QUADROS.....</b>	<b>5</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS .....</b>	<b>6</b>
<b>ÍNDICE DE MAPAS .....</b>	<b>6</b>
<b>LISTA DE ACRÓNIMOS .....</b>	<b>8</b>
<b>REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....</b>	<b>1</b>
Legislação Estruturante.....	1
Legislação Técnico-Operacional .....	1
Legislação Concorrente.....	2
Legislação Diversa .....	5
<b>REGISTO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO.....</b>	<b>7</b>
<b>REGISTO DE EXERCÍCIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>9</b>
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. FINALIDADE E OBJETIVOS .....	10
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS .....	11
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	13
4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	13
4.2. Critérios para a Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	15
<b>PARTE II – EXECUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
1. ESTRUTURAS .....	19
1.1. Direção Política.....	19
1.2. Coordenação Política e Institucional.....	20
1.3. Execução, Coordenação e Comando Operacional.....	20
1.4. Comando Operacional.....	22
2. RESPONSABILIDADES.....	28
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	28
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	29
2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio .....	35
3. ORGANIZAÇÃO.....	46
3.1. Infraestruturas de relevância operacional .....	46
3.2. Zonas de intervenção.....	53
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	56
3.4. Notificação operacional.....	57
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	59
4.1. Gestão Administrativa e financeira .....	61
4.2. Reconhecimento e avaliação .....	62
4.3. Logística.....	65
4.4. Comunicações .....	72
4.5. Informação pública.....	74
4.6. Confinamento e/ou evacuação .....	76
4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	83

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	84
4.9. Socorro e salvamento .....	92
4.10. Serviços mortuários .....	95
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....</b>	<b>101</b>
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS .....	102
2. INVENTÁRIO DE INFRAESTRUTURAS .....	103
3. INVENTÁRIO DE RECURSOS HUMANOS .....	104
4. LISTA DE CONTACTOS .....	105
5. MODELOS .....	106
6. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....	135
<b>ANEXOS .....</b>	<b>137</b>
Anexo 1 – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil .....	139
Anexo 2 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	169

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Riscos Analisados.....	11
Quadro 2 - Matriz de Risco .....	12
Quadro 3 – Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano .....	13
Quadro 4 - Critérios de Ativação do Plano.....	15
Quadro 5 – Organização da Proteção Civil: Direção Política .....	19
Quadro 6 - Organização da Proteção Civil: Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	21
Quadro 7 - Competências do Comandante das Operações de Socorro .....	22
Quadro 8 - Competências do Posto de Comando Operacional.....	23
Quadro 9 - Missões genéricas do Posto de Comando Operacional Municipal.....	26
Quadro 10 - Missões genéricas do Coordenador Municipal de Proteção Civil.....	27
Quadro 11 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	28
Quadro 12 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil.....	29
Quadro 13 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio.....	35
Quadro 14 – Infraestruturas de relevância operacional .....	46
Quadro 15 - Zona de Concentração e Reserva (ZCR).....	55
Quadro 16 - Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	55
Quadro 17 Grau de prontidão e de mobilização-.....	56
Quadro 18 - Exemplos de mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes .....	57
Quadro 19 - Áreas de intervenção básicas.....	59
Quadro 20 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira .....	61
Quadro 21 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no reconhecimento e avaliação .....	62
Quadro 22 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio às Forças de Intervenção.....	65
Quadro 23 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio à população.....	69
Quadro 24 - ZCAP do concelho de Sabrosa.....	71
Quadro 25 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações .....	72
Quadro 26 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.....	74
Quadro 27 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação .....	78
Quadro 28 - Pontos de Encontro do concelho de Sabrosa.....	80
Quadro 29 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.....	83

Quadro 30 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na emergência médica .....	84
Quadro 31 - Postos de triagem do concelho de Sabrosa .....	86
Quadro 32 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico .....	89
Quadro 33 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento .....	92
Quadro 34 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários .....	95
Quadro 35 - Identificação dos locais de reunião de vítimas mortais e necrotérios provisórios (ZRnM e NecPro) .....	99

## Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura do PMEPCS .....	8
Figura 2 - Processo de ativação do PMEPCS .....	14
Figura 3 - Articulação de Postos de Comando Operacionais .....	24
Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção .....	54
Figura 5 - ERAS (procedimento e instruções de coordenação) .....	64
Figura 6 – Procedimentos e Instruções de Coordenação no Apoio às Forças de Intervenção .....	67
Figura 7 – Esquema da organização da ZCAP .....	71
Figura 8 – Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação) .....	72
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação para a Informação Pública .....	76
Figura 10 – Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação) .....	82
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública .....	84
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas .....	87
Figura 13 – Esquema de articulação das ZAP / ZCAP e intervenção das EIPS .....	89
Figura 14 - Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação) .....	91
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento .....	94
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários .....	98

## Índice de Mapas

Mapa 1 - Enquadramento Geográfico .....	139
Mapa 2 - Hipsometria .....	140
Mapa 3 - Declives .....	141
Mapa 4 - Ocupação do Solo .....	142
Mapa 5 - Geologia .....	143
Mapa 6 - Hidrografia .....	144
Mapa 7 - Densidade Populacional .....	145
Mapa 8 - Nº de Alojamentos por Edifício .....	146

Mapa 9 - Infraestruturas de Comunicação .....	147
Mapa 10 - Túneis, Pontes e Viadutos .....	148
Mapa 11 - Rede de Telecomunicações .....	149
Mapa 12 - Rede de Distribuição Elétrica.....	151
Mapa 13 - Rede de Abastecimento de Água .....	152
Mapa 14 - Postos de Abastecimento de Combustíveis .....	153
Mapa 15 - Zonas Industriais.....	153
Mapa 16 - Agentes de Proteção Civil.....	154
Mapa 17 - Equipamentos Administrativos.....	155
Mapa 18 - Equipamentos Educativos .....	156
Mapa 19 - Equipamentos Desportivos .....	157
Mapa 20 - Equipamentos de Saúde.....	158
Mapa 21 - Equipamentos Sociais .....	159
Mapa 22 - Equipamentos Culturais.....	160
Mapa 23 - Equipamentos Religiosos .....	161
Mapa 24 - Unidades de Alojamento.....	162
Mapa 25 - Património.....	163
Mapa 26 - Postos de Vigia .....	164
Mapa 27 - Localização das ZCAP .....	165
Mapa 28 - Postos de Triagem .....	166
Mapa 29 - Localização de ZENM e Cemitérios Locais .....	167
Mapa 30 - Itinerários de Evacuação .....	168

## Lista de Acrónimos

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, IP
AHBV	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
AIMA, IP	Agência para a Integração Migrações e Asilo
AMN – CLPMD	Autoridade Marítima Nacional - Comando Local da Polícia Marítima do Douro
AMN – CPD	Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ASS	Autoridade de Saúde de Sabrosa
BVS	Bombeiros Voluntários de Sabrosa
BVP	Bombeiros Voluntários de Provesende
CB	Corporação de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CGAL	Centro de Gestão de Apoio Logístico
CHTMAD	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro
CMS	Câmara Municipal de Sabrosa
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Comand Post Exercise - Exercício de Posto de Comando
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DEM	Digital Elevation Model
DGAV	Direção-Geral da Alimentação Veterinária
DGEste	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGT	Direção Geral do Território
DGS	Direção-Geral da Saúde
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DRAPN	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
DSAVRN	Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte
DSR	Direção de Serviços da Região
DVI Team	Disaster Victim Identification Team
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EGIC Psicossocial	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EEEVS	Elementos Estratégicos, Expostos, Vitais e/ou Sensíveis
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos
EIPS	Equipas de Intervenção Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMAAC	Estratégia Municipal para As Alterações Climáticas

## Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa

---

EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
EN	Estrada Nacional
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
ENPCP	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva
ENSR	Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de provas
E-REDES	E-REDES - Energia S.A.
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FA/FFAA	Forças Armadas
GMLF	Gabinete Médico-Legal e Forense
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
GTF	Gabinete Técnico Florestal
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP, SA	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Exercício com meio no terreno
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
LPC	Laboratório de Polícia Científica
LRT	Locais de Reforço Tático
MAI	Ministro da Administração Interna
MP	Ministério Público
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEM	Núcleo de Emergência Médica
NEP	Norma de Execução Permanente
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCNac	Posto de Comando Nacional
PCO	Posto de Comando Operacional
PCSR	Posto de Comando Sub-Regional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PDSI	Palmer Drought Severity Index
PEA	Plano Estratégico de Ação

PE	Pontos de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PLANCOM	Plano de Comunicações
PT	Postos de Triagem
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCS	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
POSIT	Pontos de Situação
PSP	Polícia de Segurança Pública
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RFE	Relatório Final da Emergência
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIP	Sítio de Interesse Público
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SITAC	Situação Tática
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
TTX	Tabletop Exercise
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UF	União das Freguesias
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio das Populações
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos
ZS	Zona de Sinistro

## Referências Legislativas

### Legislação Estruturante

- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril – Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO).
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 66- A/2008, de 28 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 24/2022, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 99- A/2023, de 27 de outubro – Aprova a Lei de Segurança Interna.
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

### Legislação Técnico-Operacional

- Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho, e pela Portaria n.º 60/2024, de 20 de fevereiro – Regulação da composição e do funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP).
- Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2022, de 30 de novembro – Cria uma Conta de Emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Decreto-Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia e demais entidades competentes.
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 3/94, de 31 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

### **Legislação Concorrente**

- Lei n.º 99-A/2023, de 27 de outubro – Aprova a orgânica da Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros.
- Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de junho – Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
- Aviso n.º 16940/2023, de 5 de setembro - Torna pública a aprovação do Programa Regional de Ação Norte de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
- Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho - Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023.

- Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho - Requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
- Aviso n.º 6345/2022, de 28 de março - Carta de Perigosidade de Incêndio Rural.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030.
- Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2021, de 16 de dezembro, pela Lei n.º 11/2022, de 06 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de junho e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafectação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho – Cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e estabelece as suas regras de funcionamento.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).
- Resolução n.º 1/2019, de 12 de setembro - Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunamis e respetivos caminhos de evacuação.
- Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro – Primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 163/2021, de 29 de julho - Estabelece restrições à circulação rodoviária de automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas em cisterna.
- Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 06 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 139-D/2023, de 29 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica.
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 09 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água.
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.

- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 63/2022, de 26 de setembro, e pela Lei n.º 24-E/2022, de 30 de dezembro – Procede à fusão, por incorporação, da E. P. – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 01 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 07 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de junho – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46- C/2013, de 01 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro, pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246- A/2015, de 22 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 24- B/2020, de 8 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2021, de 17 de novembro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho, e pelo Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, pela Lei n.º 123/2019,

- de 18 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pela Lei n.º 95/2019, de 04 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho – Aprova o Código dos Contratos Públicos.
  - Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens.
  - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 11- A/2016, de 23 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Aprova a Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas.
  - Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

### **Legislação Diversa**

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º Resolução n.º 4/2018, de 09 de novembro - Aprovação de planos de emergência de proteção civil.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.
- Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (PE).



## Registo de Atualizações do Plano

Número da versão	Identificação da alteração	Data de aprovação da nova versão	Autoridade que realizou a aprovação

## Registo de Exercícios

Tipo de Exercício (CPX, LIVEX)	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos

**PARTE I - ENQUADRAMENTO**

---

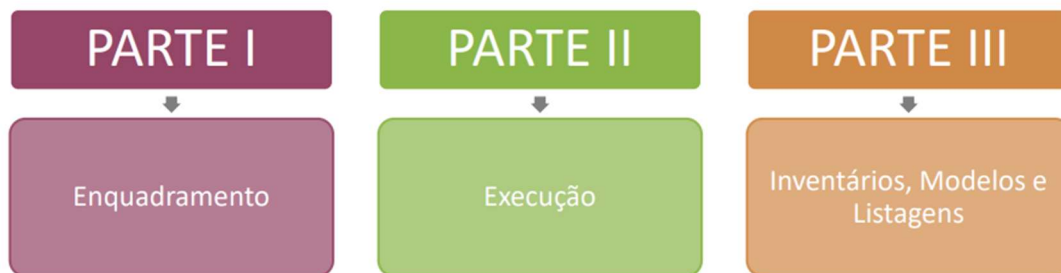


## 1. Introdução

- A. O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sabrosa (PMEPCS) é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que possam ocorrer para o âmbito territorial e administrativo do Município de Sabrosa.
- B. O PMEPCS é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.
- C. O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal, sendo substituído na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legal. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Sabrosa e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas, bens e danos no ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.
- D. O PMEPCS foi elaborado para a generalidade das situações de emergência e que podem resultar em acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas, nomeadamente através de riscos naturais, tecnológicos e mistos.
- E. Sendo o PMEPCS um plano de âmbito Municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Sabrosa, ou seja, a uma área total de cerca de 156,92 km<sup>2</sup> (DGT, 2023) onde residem cerca de 5.548 habitantes (INE, 2021).
- F. O Município de Sabrosa localiza-se no Distrito de Vila Real, pertencendo à região norte de Portugal e à sub-região do Douro. É limitado pelo município de Vila Pouca de Aguiar a norte, a oeste por Vila Real, a sudoeste por Peso da Régua, a este por Alijó (concelhos integrantes do distrito de Vila Real), e a sul por Armamar e Tabuaço (concelhos pertencentes ao distrito de Viseu) (Mapa 1 – Enquadramento Geográfico). Importa referir que, ao nível regional, o município de Sabrosa integra a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.
- G. Administrativamente, o Município de Sabrosa é composto por 12 freguesias: Celeirós; Covas do Douro; Gouvinhas; Paços; Parada de Pinhão; Sabrosa; São Lourenço de Ribapinhão; Souto Maior; Torre do Pinhão; Vilarinho de São Romão; União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães e União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão.
- H. Quanto ao enquadramento legal, o PMEPCS foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio) e seguiu, ainda, o disposto na Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46/2006, de 07 de agosto, pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro

(com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril), no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, e no Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril.

- I. De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, onde se encontram estabelecidos os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Proteção Civil, o PMEPCS encontra-se dividido em 3 partes, nomeadamente:



O PMEPCS é, ainda, composto por 2 anexos:



Figura 1 - Estrutura do PMEPCS

- J. Neste contexto, o PMEPC de Sabrosa articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Vila Real (PDEPC de Vila Real), e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.
- K. Da mesma forma, a elaboração deste plano levou também em consideração a necessária articulação com outros instrumentos de planeamento vigentes, incluindo o Plano Diretor Municipal de Sabrosa, onde é desejável que se incluam as informações relativas a áreas de risco e de relevância operacional e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Esta articulação reflete-se sobretudo na identificação e delimitação de zonas de risco que devem ser consideradas nos processos de planeamento de ordenamento do território.



## 2. Finalidade e objetivos

- A. O PMEPCS é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Neste constam as medidas que visam organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias a situações de emergência (acidente grave ou catástrofe).

Os objetivos gerais a que o PMEPCS se propõe são:

- i. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ii. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- iii. Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- iv. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- v. Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- vi. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- vii. Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- viii. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ix. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

### 3. Tipificação dos riscos

A. O PMEPCS tem como objetivo fazer face a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos. Na matriz seguinte encontram-se listados os riscos analisados no presente plano, tipificados pelo grau de risco.

Quadro 1 – Riscos Analisados

Designações dos Riscos	Gravidade			Probabilidade	Risco
	População	Ambiente	Socioeconómica		
<b>RISCOS NATURAIS</b>					
Sismos	Crítico	Reduzida	Acentuada	Baixa	Elevado
Radioatividade natural	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Movimentos de massa	Acentuada	Moderada	Acentuada	Média-alta	Elevado
Cheias e inundações	Acentuada	Reduzida	Acentuada	Elevada	Extremo
Secas	Reduzida	Acentuada	Residual	Média	Elevado
Ondas de calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-alta	Elevado
<b>RISCOS TECNOLÓGICOS</b>					
Incêndios Urbanos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-alta	Extremo
Acidentes Industriais Graves	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média	Extremo
Colapso de Estruturas (Barragens, Diques, Pontes e Viadutos)	Acentuada	Residual	Acentuada	Média	Elevado
<b>RISCOS MISTOS</b>					
Incêndios florestais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo

Designações dos Riscos	Gravidade			Probabilidade	Risco
	População	Ambiente	Socioeconómica		
Erosão hídrica do solo	Residual	Moderada	Residual	Média	Moderado
Pandemias	Critico	Reduzida	Acentuada	Baixa	Elevado
Degradação e contaminação dos solos	Residual	Acentuada	Residual	Média-alta	Elevado

Quadro 2 - Matriz de Risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada				- Cheias e inundações - Incêndios florestais	
	Média-alta				- Ondas de calor - Movimentos de massa em vertentes - Degradação e contaminação dos solos	- Incêndios urbanos
	Média			- Erosão hídrica do solo	- Secas - Colapso de Estruturas (Barragens, Diques, Pontes e Viadutos)	- Acidentes Industriais Graves
	Média-baixa					
	Baixa		- Radiológicos (radão)			- Sismos - Pandemias

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

## 4. Critérios para a ativação

### 4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

- A. Em consonância com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, **incumbe ao Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, ouvida, sempre que possível, a CMPC, a ativação do PMEPCS.**
- B. A ativação do PMEPCS pode ser, dependendo da complexidade da situação, deliberada com a presença do diretor do plano ou pelo seu substituto legal e uma composição da CMPC que deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:
- Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa que a preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
  - Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa;
  - Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende;
  - Um elemento do comando da GNR - Posto Territorial de Sabrosa.
- C. Tanto a ativação, como a desativação do PMEPCS, deverão ser comunicadas de imediato, ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (COSREPC) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos.
- D. A publicitação da ativação/desativação do PMEPCS deverá ser efetuada por escrito pelo Presidente da Câmara Municipal e divulgado através dos seguintes meios:

Quadro 3 – Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano

Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano	
	<b>Agência de Notícias:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA;</li></ul>
	<b>Jornais Locais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Jornal Notícias do Douro;</li><li>– Jornal Notícias Vila Real;</li><li>– Semanário a Voz de Trás-os-Montes;</li></ul>
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	<b>Rádios Locais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Rádio Clube Lamego (Lamego) - 97.0;</li><li>– Rádio Clube Armamar (Armamar) - 92.3;</li><li>– Rádio Regional (Sabrosa) - 94.5;</li><li>– Rádio Universidade FM (Vila Real) – 104.3.</li></ul>
	<b>Redes Sociais - Município e Serviço Municipal de Proteção Civil:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Facebook;</li><li>– Instagram;</li></ul>

Sítio da internet	Sítio da Internet da Câmara Municipal de Sabrosa ( <a href="http://www.sabrosa.pt">www.sabrosa.pt</a> );
Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município; Outros locais de estilo conforme as situações.

E. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

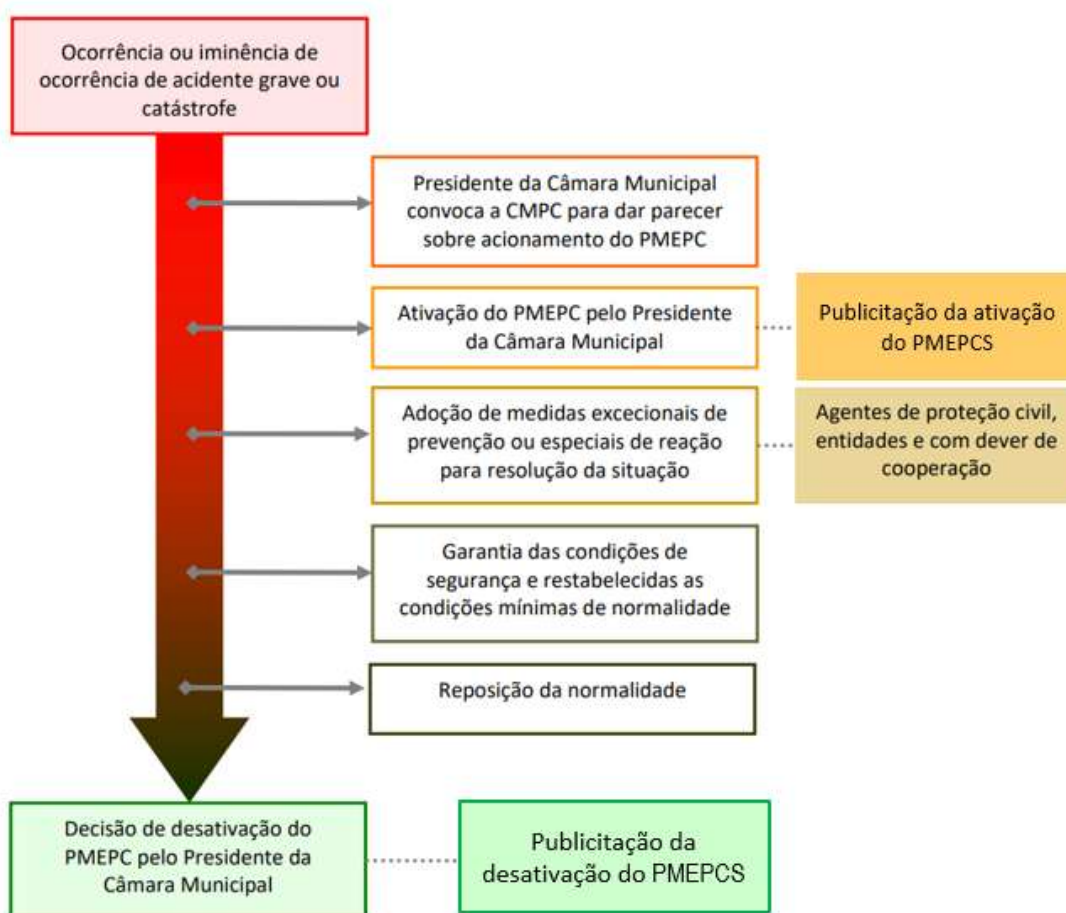


Figura 2 - Processo de ativação do PMEPCS

## 4.2. Critérios para a Ativação/Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

### 4.2.1. Critérios de ativação

- A. O PMEPCS é ativado face à iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave, catástrofe ou calamidade da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, informação e planeamento.
- B. Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPCS será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete toda ou parte da área geográfica do concelho e para a qual os meios não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.
- C. Especificamente, o PMEPCS poderá ser ativado nas seguintes situações:

Quadro 4 - Critérios de Ativação do Plano

		Critério
Efeitos na população	Mortos	>5
	Desalojados	>20
	Sinistrados	>20
	Desaparecidos	>10
Danos nos bens e património	Incêndio urbano	Incêndio urbano envolvendo mais de 5 edifícios;
	Estruturas (barragens, pontes ou viadutos)	Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;
Serviços e infraestruturas	Suspensão do fornecimento de água	72h em uma ou mais freguesias.
	Suspensão do fornecimento de energia	36h em uma ou mais freguesias.
	Suspensão do fornecimento de telecomunicações básicas	48h em uma ou mais freguesias.
	Corte de vias rodoviárias fundamentais essenciais à circulação	Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho.
Danos no ambiente	Descargas de matérias perigosas em aquíferos	Acidente grave ou catástrofe que envolva uma ou mais substâncias perigosas, com consequências graves imediatas ou retardadas de âmbito civil, material ou do ambiente (este último com uma afetação das áreas com estatuto de conservação, bem como os principais recursos hídricos do município)
	Derrame de matérias perigosas no solo	
	Libertação de matérias perigosas na atmosfera	
Características da ocorrência	Incêndio florestal	Ocorrência de um incêndio florestal com duração superior a 36 horas, sendo que este critério apenas se aplica quando não estiver ativo nenhum dispositivo especial de âmbito nacional;
	Sismo	Sismo com intensidade igual ou superior a grau VI na Escala de Mercalli, com implicações ao nível do município de Sabrosa;

Critério	
Cheias e/ou Inundações	Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 20 pessoas dos locais afetados;
Ondas de Calor	Previsibilidade de ocorrência de ondas de calor, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 38°C;
Vagas de Frio	Previsibilidade de ocorrência de vagas de frio, com uma duração superior a 5 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2°C.
Outra situação	Que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.

- D. Esta tipificação de critérios não impede que o plano possa ser ativado noutras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- E. De notar que sempre que é **declarada a situação de contingência ou calamidade para o Município, o PMEPCS é automaticamente ativado**

#### 4.2.2. Critérios de desativação

- F. Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal desativa o PMEPCS, comunicando este ato aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da sua ativação.
- G. Do mesmo modo, a publicitação de desativação do PMEPC de Sabrosa será materializada através de comunicado próprio, elaborado com base no modelo apresentado na Parte III, ponto 3 – Modelos de Comunicados, do presente Plano.

**PARTE II - EXECUÇÃO**

---



## 1. Estruturas

### 1.1. Direção Política

- A. A Direção Política de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal (PCM) de Sabrosa, e na sua ausência, pelo seu substituto legal, compete a este exercer ou delegar as competências, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).
- B. O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Quadro 5 – Organização da Proteção Civil: Direção Política

Organização da Proteção Civil – Direção Política	
<p><b>Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa (PCM)</b></p> <p><u>Competências</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ativar e desativar o PMEPCS e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril);</li> <li>• Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);</li> <li>• Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);</li> <li>• Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;</li> <li>• Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangem o âmbito territorial e administrativo do município.</li> <li>• Solicitar ao Presidente da ANEPC a participação das FFAA em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).</li> </ul>

### **1.2. Coordenação Política e Institucional**

- A. A Coordenação Política de Proteção Civil ao nível municipal é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Sabrosa, presidida pelo Presidente da Câmara ou pelo seu representante legal.
- B. A CMPC de Sabrosa é o órgão que coordena as ações de proteção civil, assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.
- C. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril) as competências da CMPC são as seguintes:
- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
  - Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
  - Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
  - Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
  - Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- D. A CMPC funcionará no Centro Municipal de Proteção Civil, sito na rua da Fontinha n.º1, 5060-210, Paços. A CMPC poderá em casos que se justifique e estejam garantidas as condições de segurança necessárias reunir num local a definir, próximo da zona do sinistro.

### **1.3. Execução, Coordenação e Comando Operacional**

- A. A Coordenação Institucional é assegurada, a nível municipal, pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), e que integra todas as entidades de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, garantindo os meios adequados à gestão das ocorrências.
- B. Caso não esteja implementado o CCOM, a coordenação institucional é assegurada pelo SMPC.
- C. A composição, atribuições e funcionamento dos CCOM são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Quadro 6 - Organização da Proteção Civil: Estrutura de Coordenação Política e Institucional

Organização da Proteção Civil – Estrutura de Coordenação Política e Institucional	
<p><b>Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;</li> <li>• Coordenador Municipal de Proteção Civil;</li> <li>• Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa;</li> <li>• Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende;</li> <li>• Um elemento do Posto Territorial da GNR de Sabrosa;</li> <li>• Um representante das Forças Armadas (Regimento de Infantaria n.º 13);</li> <li>• Um representante da Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro - Delegação Marítima da Régua;</li> <li>• A Autoridade de Saúde de Nível Municipal;</li> <li>• O diretor do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE e do ACES de Douro I - Marão e Douro Norte;</li> <li>• Um representante do INEM;</li> <li>• Um representante da CVP – Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário);</li> <li>• Um representante do Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real.</li> <li>• Representante da E-REDES;</li> <li>• Representante das Infraestruturas de Portugal;</li> <li>• Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro.;</li> </ul>
<p><u>Composição</u></p>	<p>De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), compete à CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar a elaboração do PMEPCS, remetê-lo para aprovação para a Assembleia Municipal e acompanhar a sua execução;</li> <li>• Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</li> <li>• Determinar o acionamento do PMEPCS ou outros planos, quando tal se justifique;</li> <li>• Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura</li> </ul>
<p><u>Competências</u></p>	

orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os OCS.

#### 1.4. Comando Operacional

- A. Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril, sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidade com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação - função de Comandante das Operações de Socorro (COS) - e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.
- B. A estrutura operacional da ANEPC poderá assumir a função de COS (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril), sempre que a ocorrência o justifique, quer pela sua natureza, gravidade ou extensão.
- C. As competências do COS (n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril) são as seguintes:

Quadro 7 - Competências do Comandante das Operações de Socorro

<b>Comandante de Operações e Socorro (COS)</b>	
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);</li><li>• Efetuar o reconhecimento do Teatro de Operações (TO), avaliar a situação e comunicar o resultado ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) territorialmente competente;</li><li>• Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;</li><li>• Propor ao CSREPC o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;</li><li>• Garantir diretamente ao CSREPC a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;</li><li>• Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;</li><li>• Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;</li><li>• Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;</li><li>• Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;</li><li>• Solicitar, dando conhecimento ao CSREPC, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;</li></ul>

**Comandante de Operações e Socorro**

**(COS)**

- Garantir ao CSREPC a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares;
- Determinar a localização do Posto de Comando Operacional (PCO);
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandantes de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

**1.4.1. Posto de Comando Operacional (PCO)**

- A. Existirá um posto de comando operacional (PCO) em cada teatro de operações (TO), é este posto que se assumirá como órgão diretor das operações da ocorrência, a sua função é apoiar o COS, na tomada de decisões e na articulação com os meios presentes no terreno.
- B. As competências do PCO (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril) são as seguintes:

**Quadro 8 - Competências do Posto de Comando Operacional**

**Posto de Comando Operacional  
(PCO)**

- Competências**
- A recolha e tratamento operacional das informações;
  - A preparação das ações a desenvolver;
  - A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
  - O controlo da execução das ordens;
  - A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
  - A gestão dos meios de reserva;
  - A preparação, elaboração e difusão de informação pública

- C. O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

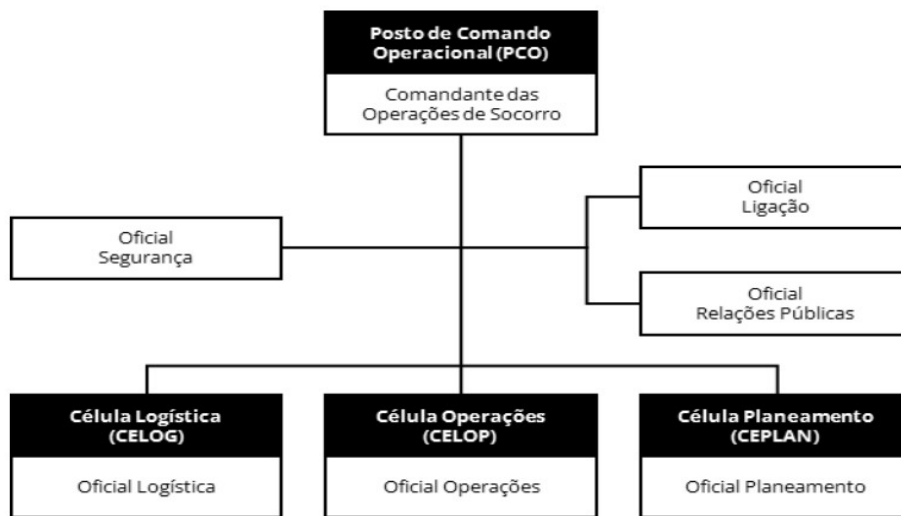


Figura 3 - Articulação de Postos de Comando Operacionais

- D. O COS coordena as células, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais.
- E. Compete à CÉLULA DE LOGÍSTICA (CELOG) garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula são atribuídas as seguintes tarefas:
- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
  - Ativar as diferentes áreas da Zona de Concentração de Reforços (ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
  - Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
  - Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
  - Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
  - Elaborar o plano de suporte à evacuação de pessoas;
  - Garantir por parte do SMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
  - Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: meios e recursos empenhados; reserva estratégica de meios e recursos; apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); reabastecimentos; transportes;
  - Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
- F. Compete à CÉLULA OPERAÇÕES (CELOP), assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes tarefas:
- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;

- Manter atualizado o quadro geral da operação;
  - Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
  - Propor ao COS a setorização do TO;
  - Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
  - Propor ao COS a mobilização de meios e reforço em função das previsões do planeamento;
  - Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
  - Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
  - Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA;
  - Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
- G. Compete à CÉLULA DE PLANEAMENTO (CEPLAN) a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, com a atribuição das seguintes tarefas:
- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
  - Elaborar propostas de modalidades de ação;
  - Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
  - Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
  - Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

#### **1.4.2. Posto de Comando Operacional Municipal (PCMUN)**

- A. A ativação do PMEPCS poderá ser efetuada num cenário em que existam múltiplos teatros de operações (TO), cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, é constituído um posto de comando municipal (PCMun), de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão sub-regional.
- B. O SMPC é órgão que apoia a montagem do PCMun, de acordo com as normas do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Quadro 9 - Missões genéricas do Posto de Comando Operacional Municipal

<b>Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)</b>	
<b>Missões</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;</li><li>• Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;</li><li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;</li><li>• Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações ao patamar sub-regional;</li><li>• Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;</li><li>• Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;</li><li>• Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);</li><li>• Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados (PMA) e a evacuação primária e secundária;</li><li>• Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;</li><li>• Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;</li><li>• Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;</li><li>• Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;</li><li>• Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;</li></ul>

**Posto de Comando Operacional Municipal  
(PCMun)**

- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica e tratar a informação recebida dessas equipas;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

C. Toda a informação proveniente dos TO é enviada para o PCMun, por forma a que este assegure que todas as entidades intervenientes mantenham os níveis de prontidão e envolvimento.

**1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil**

- A. O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).
- B. O coordenador municipal de proteção civil, de acordo com o artigo 15.º-A do referido diploma legal, apresenta as seguintes competências:

**Quadro 10 - Missões genéricas do Coordenador Municipal de Proteção Civil**

**Coordenador Municipal de Proteção Civil**

**Competências**

- Dirigir o SMPC;
- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do Concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

C. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante das operações de socorro previsto no SIOPS (n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).

## 2. Responsabilidades

### 2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Os serviços de Proteção Civil têm como missão garantir a segurança e proteção das populações e dos seus bens, bem como do meio ambiente, através de uma abordagem integrada e multidisciplinar.

Quadro 11 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Estrutura	Responsabilidades
<p><b>Câmara Municipal Sabrosa/SMPC de Sabrosa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;</li> <li>• Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;</li> <li>• Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;</li> <li>• Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);</li> <li>• Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.</li> <li>• Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;</li> <li>• Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;</li> <li>• Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação</li> </ul>
<p><b>Juntas de Freguesia/Unidades Locais de Proteção Civil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recensear e registar a população afetada;</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal de Sabrosa na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal de Sabrosa na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal de Sabrosa na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;</li> <li>• Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Sabrosa a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;</li> <li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> </ul>

## 2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Os Agentes de Proteção Civil têm como missão assegurar a proteção e segurança das pessoas, bens e ambiente em situações de emergência ou catástrofe. Os agentes de proteção civil atuam em várias frentes para cumprir essa missão, incluindo prevenção, preparação, resposta e recuperação.

Quadro 12 - Responsabilidades dos agentes de proteção civil

Estrutura	Responsabilidades
<p><b>Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>• Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;</li> <li>• Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>• Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>• Colaborar na montagem de PCO;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.</li> <li>• Efetuar abastecimento de água.</li> <li>• Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;</li> <li>• Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>• Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>• Participar na reabilitação de infraestruturas;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar na distribuição de água às populações;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> </ul> <p>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</p>
<p><b>GNR - Posto Territorial de Sabrosa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;</li> <li>• Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais</li> <li>• Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>• Participar na reabilitação de infraestruturas;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>• Colaborar na distribuição de água às populações;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> <li>• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>• Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>• Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li> <li>• designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>• Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza (SEPNA) e a UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera.</li> <li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense,</li> <li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação ante-mortem e Post-mortem;</li> <li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li> <li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li> <li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Forças Armadas</b> <b>(Regimento de Infantaria</b> <b>n.º 13)</b></p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça ao presidente da ANEPC (n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso;</li> <li>• Colaborar nas ações auxílio no combate a incêndios;</li> <li>• Apoiar a evacuação de populações em risco;</li> <li>• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Abastecer água às populações carenciadas;</li> <li>• Participar nas operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>• Prestar cuidados de saúde de emergência;</li> <li>• Participar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);</li> <li>• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>• Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
<p><b>Autoridade Marítima Nacional (Capitania do Porto do Douro e Comando Local da Polícia Marítima do Douro)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercer funções nos domínios de alerta e aviso, nos espaços sob sua jurisdição;</li> <li>• Executar operações de busca, salvamento;</li> <li>• Executar operações de apoio e socorro;</li> <li>• Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana;</li> <li>• Coordenar eventuais operações de combate à poluição fluvial;</li> <li>• Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</li> <li>• Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;</li> <li>• Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;</li> <li>• Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;</li> <li>• Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;</li> <li>• Promulgar avisos à navegação;</li> <li>• Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas.</li> <li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>• Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana;</li> <li>• Intervir nas ações de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo diretor do plano;</li> <li>• Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;</li> <li>• Efetuar reconhecimento subaquático.</li> </ul>
<p><b>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;</li> <li>• Coordenar os agentes de saúde;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até às unidades de saúde de destino;</li> <li>• Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.</li> <li>• Apoiar o regresso das populações;</li> <li>• Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>• Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.</li> </ul>
<p><b>Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>• Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> <li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.</li> </ul>
<p><b>Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> <li>• Minimizar a perda de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada, através de disponibilização de consultas nas suas unidades dos cuidados primários e hospitalares;</li> <li>• Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis, de acordo com orientações da Saúde Pública;</li> <li>• Realizar ações de vacinação de acordo com o proposto pela Autoridade de Saúde;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária.</li> </ul>
<p><b>Autoridade de Saúde</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar o estado de saúde da população, nomeadamente através de ações de vigilância epidemiológica, <i>epidemic intelligence</i>, controlo e prevenção de riscos ambientais e levantamento do número de registos de feridos e mortos;</li> <li>• Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes da situação em causa;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, sempre que a sua continuidade represente grave risco para a saúde pública;</li> <li>• Alocar todos os meios e recursos disponíveis ao serviço das ações de socorro;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;</li> <li>• Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Assessorar as ações de evacuação primária e secundária;</li> <li>• Colaborar com o INEM nas intervenções propostas;</li> <li>• Colaborar na organização de prestação de cuidados de saúde;</li> <li>• Colaborar na resolução de problemas de mortuária.</li> </ul>
<p><b>CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</li> <li>• Executar missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária</li> <li>• Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;</li> <li>• Transportar desalojados e ilesos;</li> <li>• Instalar estruturas móveis nas ZCAP;</li> <li>• Participar no levantamento de feridos e cadáveres, bem como no transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecProv;</li> <li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA e na estabilização de vítimas;</li> <li>• Prestar apoio psicossocial;</li> <li>• Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;</li> </ul>

### 2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio à proteção civil desempenham um papel vital na preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e catástrofe.

Quadro 13 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Estrutura	Responsabilidade
<p><b>A.H.B.V. de Sabrosa e A.H.B.V. de Provesende</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para diversos fins;</li> <li>• Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;</li> <li>• Mobilizar, reunir e organizar voluntários;</li> <li>• Colaborar na prestação de assistência sanitária e social;</li> <li>• Colaborar na realização de ações para recolha de dádivas;</li> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações.</li> </ul>
<p><b>PJ - Diretoria do Norte</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar nas ações de mortuária;</li> <li>• Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal;</li> <li>• Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes;</li> <li>• Apoiar nas ações de mortuária;</li> <li>• Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal;</li> <li>• Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.</li> </ul>
<p><b>AIMA – Agência para Integração Migrações e Asilo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>• Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>• Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>• Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexo, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> <li>• Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>• Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.</li> </ul>
<p><b>Gabinete Médico-Legal e Forense do Douro (Vila Real)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar colaboração e assistência especializada;</li> <li>• Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária a sua intervenção;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha e sepultamento de vítimas mortais;</li> <li>• Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.</li> </ul>
<p><b>Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Vila Real</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes;</li> <li>• Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li> <li>• Participar no apoio logístico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Participar na instalação da ZCAP;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li> <li>• Apoiar as ações de regresso das populações;</li> <li>• Assegurar o apoio social de continuidade às vítimas;</li> <li>• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual, de acordo com as competências e atribuições em vigor;</li> </ul>
<p><b>IPSS de Sabrosa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar instalações para diversos fins;</li> <li>• Colaborar no fornecimento de alimentação;</li> <li>• Prestar assistência sanitária e social;</li> <li>• Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados;</li> <li>• Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos;</li> <li>• Realizar ações para recolha de dádivas.</li> </ul>
<p><b>ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção;</li> <li>• Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios;</li> <li>• Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação pública;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;</li> <li>• Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>• Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas;</li> </ul>
<b>E-Redes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta as prioridades definidas.</li> </ul>
<b>IP – Transporte Rodoviário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da Estradas de Portugal, S.A.;</li> <li>• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>• Manter o registo atualizado das vias;</li> <li>• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li> </ul>
<b>IP – Transporte Ferroviário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;</li> <li>• Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li> <li>• Manter um registo atualizado dos meios disponíveis;</li> <li>• Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária;</li> <li>• Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade;</li> <li>• Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.</li> </ul>
<b>CP - Comboios de Portugal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;</li> <li>• Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li> <li>• Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.</li> <li>• Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;</li> <li>• Disponibilizar meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas;</li> <li>• Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.</li> </ul>
<p><b>Auto-Estradas XXI, S.A.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõe, sempre que solicitado e disponíveis;</li> <li>• Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>• Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção;</li> <li>• Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;</li> <li>• Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível;</li> <li>• Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;</li> <li>• Assegurar as comunicações internas via telefone, SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
<p><b>ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regular e supervisionar as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</li> <li>• Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.</li> </ul>
<p><b>Operadores de Transportes Coletivos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas;</li> <li>• Disponibilizar instalações para diversos fins;</li> <li>• Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas;</li> <li>• Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.</li> </ul>
<p><b>ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;</li> <li>• Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li> <li>• Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li> <li>• Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;</li> <li>• Garantir emissões para o Público;</li> <li>• Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações;</li> </ul>
<p><b>Altice Portugal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</li> <li>• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;</li> <li>• Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</li> <li>• Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;</li> <li>• Garantir emissões para o público;</li> <li>• Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;</li> <li>• Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente;</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Operadores de Telecomunicações (NOWO, NOS, MEO, VODAFONE)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);</li> <li>• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;</li> <li>• Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;</li> <li>• Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;</li> <li>• Disponibilização de serviço de broadcast de mensagens escritas de emergência;</li> <li>• Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;</li> <li>• Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento das comunicações;</li> <li>• Garantir emissões para o público.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>Radioamadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li> <li>• Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li> <li>• Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li> <li>• Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li> </ul> <p>Assegurar a difusão de informação útil às populações.</p>
<p><b>Órgãos de Comunicação Social</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar a população da ativação do PMEPCS;</li> <li>• Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC;</li> <li>• Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC;</li> <li>• Informação da população da desativação do PMEPCS;</li> <li>• Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC;</li> </ul>
<p><b>Câmara Municipal de Sabrosa e Águas do Norte, S.A.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a capacidade operacional dos serviços;</li> <li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços;</li> <li>• Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações;</li> <li>• Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.</li> </ul>
<p><b>APA (Agência Portuguesa do Ambiente)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ;</li> <li>• Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>• Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>• Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>• •Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>• •Assegurar a monitorização do nível das albufeiras;</li> <li>• •Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente;</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>• Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.</li> <li>• Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</li> <li>• Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;</li> <li>• Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;</li> <li>• Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;</li> <li>• Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;</li> <li>• Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores;</li> <li>• Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;</li> <li>• Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</li> <li>• Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;</li> <li>• Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;</li> <li>• Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li> <li>• Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.</li> </ul>
<b>DRE- Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano;</li> <li>• Apoiar as ações de inventariação de meios e recursos;</li> <li>• Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional nomeadamente do abastecimento de energia e de combustíveis;</li> <li>• Participar na avaliação de danos;</li> <li>• Executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos industriais e de abastecimento de combustíveis e de energia.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
<b>MP (Ministério Público)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecProv;</li> <li>• Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecProv, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;</li> </ul>
<b>IRN - Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Sabrosa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
<b>IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>• Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>• Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas;</li> <li>• Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica.</li> </ul>
<b>DGESTE - Direção de Serviços do Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter atualizado um registo das instalações escolares com disponibilidade de alojamentos e capacidade de fornecimento de alimentação confeccionada;</li> <li>• Disponibilizar as instalações das escolas sempre que solicitadas, em situação de emergência;</li> <li>• Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar, em situação de emergência das suas instalações;</li> <li>• Sensibilizar a população escolar para ações de proteção civil e executam exercícios e treinos.</li> </ul>
<b>Restaurantes Locais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li> </ul>

Estrutura	Responsabilidade
<p><b>Postos de Combustível Locais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações</li> </ul>
<p><b>Agrupamento de Escolas Miguel Torga</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola;</li> <li>• Disponibilizar as instalações para diversos fins;</li> <li>• Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);</li> <li>• Organizar ações de educação e informação da população;</li> <li>• Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados.</li> </ul>

### 3. Organização

#### 3.1. Infraestruturas de relevância operacional

A. No quadro seguinte encontram-se sintetizadas as principais infraestruturas de relevância operacional agrupadas por tipologia:

Quadro 14 – Infraestruturas de relevância operacional

Classe	Infraestrutura	
Rede viária (corredores de emergência)	Rede Nacional Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>IP4/A4 (Porto - Quintanilha);</li> <li>IP3/A24.</li> </ul>
	Rede Nacional Complementar	<ul style="list-style-type: none"> <li>EN 322 (Vila Real-Sabrosa).</li> </ul>
	Estradas Regionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>ER 322 (Sabrosa - Alijó)</li> </ul>
	Estradas Desclassificadas sob Jurisdição da Infraestruturas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>EN 15;</li> <li>EN 322 [Desclassificado (Ligação a São Martinho de Anta)].</li> </ul>
	Rede Municipal Principal	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estradas Municipais:</b> EM 323; EM 322-2; EM 566; EM 566-1; EM 579; EM 586; EM 587; EM 588 e EM 590.</li> <li><b>Caminhos Municipais:</b> CM 1237; CM 1237-1; CM 1257-2; CM 1258; CM 1260; CM 1262; CM 1262-1; CM 1262-3; CM 1262-4; CM 1263-3; CM 1264; CM 1265; CM 1265-1; CM 1265-2; CM 1267; CM 1268; CM 1268-1; CM 1273.</li> </ul>
Rede Viária Urbana	Todas as vias ou troços de vias existentes no interior dos aglomerados urbanos.	
Abastecimento de água	40 Captações	4 em Covas do Douro
		3 em Gouvinhas
		3 m Paços
		3 em Parada de Pinhão
		3 em Sabrosa
		5 em São Lourenço de Ribapinhão
		4 em Souto Maior
		3 em Torre do Pinhão
		3 em União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro
		8 em União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
1 em Vilarinho de São Romão		

Celeirós	Deposito1 Calvario
	Deposito2
	Deposito3
Covas do Douro	Deposito2 Fibra
	Deposito1
	Deposito
	Deposito
	Deposito
Gouvinhas	Deposito Escola
	Deposito
	Deposito1
	Deposito1 Fonte
Paços	Deposito2 Escola
	Deposito Carvalha
	Deposito Cabine
	Deposito Cam Futebol
	Deposito Fibra
Parada de Pinhão	Deposito
	Deposito
	Deposito Criveiro 1
	Deposito Criveiro 2
	Deposito St Barbara 1
Sabrosa	Deposito St Barbara 2
	Deposito Cemitério 1
	Deposito Cemitério 2
	Deposito Fontela 1
	Deposito Fontela 2
São Lourenço de Ribapinhão	Deposito
	Deposito
	Deposito
	Deposito
	Deposito
Souto Maior	Deposito1 Esporão Cima
	Deposito2 Serra
	Deposito

58 Reservatórios

		Torre do Pinhão	Deposito
			Deposito
			Deposito1
			Deposito1
		União das freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	Deposito2
			Deposito2
			Deposito3
			Deposito1 Escola
			Deposito2 EM G_Covas
			Deposito
			Deposito
			Deposito
		União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	Deposito
			Deposito
			Deposito1
			Deposito2
			Deposito3
			Deposito4 Sr Azinheira
		Vilarinho de São Romão	Deposito
			Deposito1 Cemitério
			Deposito2 Cemitério
<b>Eletricidade e Gás</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>No que se refere à distribuição da energia elétrica do município de Sabrosa, verifica-se que este é servido por linhas de média tensão (existente por todo o território), e alta tensão e muito alta tensão - Linhas 220KV (presente na freguesia de Torre do Pinhão), cuja entidade responsável é a EDP - Energias de Portugal S.A.</li> <li>Rede de gás natural – SONORGÁS</li> </ul>	
<b>Combustíveis</b>	4 Postos de Abastecimento de Combustível	Sabropneus - Videira e Taveira, Lda.	
		Galp	
		GASPE GALP "Alves Carvas"	
		Prisma - José dos Santos Fernandes & Filhos, Lda.	
<b>Património</b>	Património Imóvel	Pelourinho de Gouvães do Douro	
		Cemitério lusitano-romano situado na Quinta da Relva	
		Pelourinho de Provesende	
		Castro de Sabrosa, também conhecido por «Castelo dos Mouros»	
		Casa da Calçada, em Provesende	
		Casa do Fundo de Vila	

	Casa dos Belezas
	Casa dos Barros
	Casa de Miguel Torga
	Marco granítico n.º 31 e 32
	Marco granítico n.º 33
	Marco granítico n.º 34
	Marco granítico n.º 35
	Marco granítico n.º 36
	Marco granítico n.º 37
	Marco granítico n.º 38
	Marco granítico n.º 39
	Marco granítico n.º 40
	Marco granítico n.º 41
	Marco granítico n.º 42
	Marco granítico n.º 43
	Marco granítico n.º 44
	Marco granítico n.º 45
	Marco granítico n.º 46
	Marco granítico n.º 47
	Mamoas 2 de Madorras
	Pólo Arqueológico de Garganta
	Capela Sra. da Veiga
	Pelourinho de Provesende
	Mamoas 2 do Vale do São Jorge
	Mamoas 2 de Madorras
	Pólo Arqueológico de Garganta
	Capela Sra. da Veiga
	Pelourinho de Provesende
	Mamoas 2 do Vale do São Jorge
	Mamoas 2 de Madorras
	Mamoas do Cerro de São Martinho
	Mamoas da Meiera
	Mamoas Cerro do Carvalhal
	Mamoas 2 do Cimo da Devesa
	Mamoas do Alto das Roseiras
	Mamoas do Picoto
	Mamoas 1 do Monte de Além

*Património Arqueológico*

		Mamoa 2 do Monte de Além
		Mamoa 3 do Monte de Além
		Mamoa 4 do Monte de Além
		Mamoa da Veiga da Cheira
		Castro de São Martinho de Anta
		Murada
		Muragalho do Corisco
		Sepultura de Chão dos Mouros
		Mamoa 2 da Plaina da Mantelinha
		Mamoa 1 da Plaina da Mantelinha
		Sepultura da Igreja do Bom Jesus de Santa Marinha
		Castro do Picoto de São Domingos
		Sepultura das Touças
		Sepultura do Chão das Velhas
		Mamoa da Praina das Moutinhas
		Mamoa 1 das Madorras
		Castro de Sabrosa/Castelode Sanchas ou dos Mouros
		Bouças
		Castelos
		Castelo de São Martinho/Castro da Sabica
		Mamoa 1 da Serra das Cebolas
		Poio
		Cemitério Lusitano-Romano
<b>Instalações dos APC</b>	<i>Corpos de Bombeiros</i>	Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa
		Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende
	<i>Forças de Segurança</i>	GNR - Posto Territorial de Sabrosa
	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>	CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário)
<b>Centros de Saúde e Farmácias</b>		Centro de Saúde de Sabrosa
		Farmácia Vieira Barata
<b>Outras infraestruturas (ZCAP, ZCR, Postos de Triagem, PE, ZRR ZRnM e NecPro)</b>	<i>ZCAP</i>	Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Miguel Torga - Sabrosa
		Campo de Futebol de Pinhão Cel – Torre do Pinhão
	<i>ZCR e ZRR</i>	Campo de Futebol de Parada do Pinhão – Torre do Pinhão
		Campo de Futebol de Garganta - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães

	Estacionamento de Provesende - União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro
	Campo de Futebol de Gouvinhas - Gouvinhas
	Santuário do Sr. dos Aflitos - Torre do Pinhão
	Zona Industrial de Sabrosa - Sabrosa
	Estacionamento Espaço Torga - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
	Estacionamento Sr. <sup>a</sup> da Saúde - São Lourenço
	Cruzamento de Vilarinho de Parada - Parada do Pinhão
	Cruzamento Pinhão Cel - Torre do Pinhão
	Cruzamento para cemitério – Covas do Douro
	Largo do Cemitério – Covas do Douro
	Largo da Aldeia – Covas do Douro
	Estacionamento entrada da aldeia - União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro
	Largo da Junta de Freguesia - Celeirós do Douro
	Polidesportivo de Vilarinho - Vilarinho de São Romão
	Largo da Aldeia - Paços
	Campo da Feira Velha - Sabrosa
	Estacionamento Espaço Torga - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
	Cruzamento para Fermentões - Paços
<i>PE (Pontos de Encontro)</i>	Largo do Cemitério - Paços
	Cruzamento para Sobrados - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
	Largo Entrada da aldeia - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
	Campo de futebol de Garganta - União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães
	Largo do Tanque - São Lourenço
	Largo da Aldeia - São Lourenço
	Largo da Festa - São Lourenço
	Largo da Sra. da Saúde - São Lourenço
	Cruzamento Vale das Gatas EN322 - São Lourenço
	Largo do Centro Social – Souto Maior

	Largo da Aldeia – Souto Maior
	Largo da Aldeia - Vilarinho de São Romão
	Largo da Escola - União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro
	Largo no Cruzamento Sra. Saúde – São Lourenço
	Cruzamento Largo da festa – São Lourenço
	Largo da Aldeia – Parada do Pinhão
	Largo do Cruzamento para Santuário – Parada do Pinhão
	Cruzamento para Pinhão Cel – Torre do Pinhão
	Polidesportivo Torre do Pinhão – Torre do Pinhão
	Cruzamento para Guiães - Gouvinhas
	Centro de Saúde de Sabrosa - Sabrosa
	Centro de Dia da Fundação Patronato de Santo António - Sabrosa
	Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa - Cuidados Continuados – Sabrosa
<i>PT (Postos de Triagem)</i>	Centro de Dia Associação Miguel Torga – São Martinho de Anta
	Centro de Dia de Parada do Pinhão – Parada do Pinhão
	Centro de Dia de São Pedro - Celeirós
	Centro de Dia de Gouvinhas - Gouvinhas
	Cemitério de Sabrosa - Sabrosa
	Cemitério de São Martinho de Anta – São Martinho de Anta
	Cemitério de Paradela de Guiães – Paradela de Guiães
	Cemitério do Assento - Paços
	Cemitério de Vilela - Paços
	Cemitério de Sobrados - Paços
<i>Cemitérios</i>	Cemitério de Vilarinho de São Romão – Vilarinho de São Romão
	Cemitério de Paradelinha - Vilarinho de São Romão
	Cemitério de Celeirós - Celeirós
	Cemitério de Provesende - Provesende
	Cemitério de Gouvães do Douro - Gouvães do Douro
	Cemitério de São Cristóvão – São Cristóvão
	Cemitério de Covas do Douro – Covas do Douro
	Cemitério de Donelo - Covas do Douro

Cemitério de Gouvinhas - Gouvinhas
Cemitério de Abrecovo - Gouvinhas
Cemitério de Souto Maior – Souto Maior
Cemitério de São Lourenço – São Lourenço
Cemitério de Parada do Pinhão – Parada de Pinhão
Cemitério de Torre do Pinhão – Torre de Pinhão
Cemitério de Pinhão Cel – Torre de Pinhão

### 3.2. Zonas de intervenção

A delimitação das ZI (áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência) é a seguinte (Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril)

- **Zona de Sinistro (ZS)** – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.
- **Zona de apoio (ZA)** – É uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
- **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)** – É uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
- **Zona de Receção de Reforços (ZRR)** – é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.



Quadro 15 - Zona de Concentração e Reserva (ZCR)

ZCR	Freguesia	Localidade	Coordenadas (m)	
			X	Y
Campo de Futebol de Pinhão Cel	Torre do Pinhão	Pinhão Cel	41° 22.702'N	7° 37.644'W
Campo de Futebol de Parada do Pinhão	Parada do Pinhão	Parada do Pinhão	41° 20.113'N	7° 35.605'W
Campo de Futebol de Garganta	União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	Garganta	41° 17.702'N	7° 36.830'W
Estacionamento de Provesende	União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	Provesende	41° 13.124'N	7° 33.837'W
Campo de Futebol de Gouvinhas	Gouvinhas	Gouvinhas	41° 11.299'N	7° 38.143'W
Santuário do Sr. dos Aflitos	Torre do Pinhão	Torre de Pinhão	41° 23.383'N	7° 36.466'W

### 3.2.1. Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

- A. As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante sub-regional de emergência e proteção civil da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.
- B. A tipificação da localização das ZRR é realizada apenas no âmbito nacional ou regional.

Quadro 16 - Zonas de Receção de Reforços (ZRR)

ZRR	Freguesia	Localidade	Coordenadas (m)	
			X	Y
Zona Industrial de Sabrosa	Sabrosa	Sabrosa	41° 15.927'N	7° 35.281'W
Estacionamento Sr.ª da Saúde	São Lourenço	Saudel	41° 18.768'N	7° 35.565'W
Cruzamento de Vilarinho de Parada	Parada do Pinhão	Parada de Pinhão	41° 20.177'N	7° 35.572'W
Estacionamento Espaço Torga	União das Freguesias de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães	São Martinho de Anta	41° 15.870'N	7° 37.242'W
Cruzamento Pinhão Cel	Torre do Pinhão	Pinhão Cel	41° 22.406'N	7° 37.351'W

### 3.3. Mobilização e coordenação de meios

- A. Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º, da Lei de Bases de Proteção Civil;
- B. Em fase de emergência o PCO poderá solicitar meios e recursos a todas as entidades públicas e privadas, quando a ocorrência assim o exija (n.º 1, do artigo 11.º, da Lei de Bases da Proteção Civil).
- C. A responsabilidade na mobilização e coordenação dos meios decorre segundo quatro níveis de gravidade, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Quadro 17 Grau de prontidão e de mobilização-

Nível	Gravidade	Mobilização e coordenação de meios	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Azul	Reduzida	A supressão da ocorrência é da responsabilidade exclusiva do COS	Imediato	10
Amarelo	Moderada	O COS é apoiado pelo envolvimento da CMS e GNR	Até duas horas	25
Laranja	Acentuada	É convocada a CMPC, podendo ser declarada a situação de alerta e/ou podendo ser acionado o PMEPCS, o que implica a dependência funcional do COS ao Diretor do Plano.	Até seis horas	50
Vermelho	Crítica		Até doze horas	100

- D. Na mobilização dos meios disponíveis aplicam-se os seguintes critérios:
  - a) Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
  - b) Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos;
  - c) Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo;
  - d) Obedecer a critérios de proximidade;
  - e) Obedecer a critérios de disponibilidade.

### 3.4. Notificação operacional

- A. O sistema de alerta aos APC tem carácter redundante, utilizando-se em simultâneo vários meios de difusão da informação (comunicados, rádio, telemóvel ou telefone fixo, SMS e correio eletrónico) de forma a garantir a comunicação, em caso de falha de uma das vias.
- B. Em caso de chamada de emergência de Proteção Civil para o SMPC aplica-se o procedimento descrito no Anexo 3.

Quadro 18 - Exemplos de mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes

Designação	Comunicados	Telemóvel ou Telefone Fixo	Radio	Email	SMS
Ondas de Calor	X				
Ondas de Frio	X				
Secas	X				
Nevões	X				
Tempestades	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X
Movimentos de Massas em Vertentes	X	X	X	X	X
Acidentes Rodoviários	X	X	X	X	X
Acidentes Aéreos	X	X	X	X	X
Acidentes Ferroviários	X	X	X	X	X
Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	X	X	X	X	X
Colapso de Estruturas	X	X	X	X	X
Acidentes em Áreas de Ocupação Industrial e Parques Empresariais	X	X	X	X	X
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos	X	X	X	X	X
Incêndios Urbanos	X	X	X	X	X
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X

- C. No sentido de garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 8.º do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril).
- D. Os relatórios, cujos modelos são apresentados no ponto “3. Modelos” da “Parte III – Inventários, Modelos e Listagens” têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se possa controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

- E. Sempre que se verifique uma transferência de comando, deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 9.º do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril):
- O historial da operação;
  - O plano estratégico de ação em execução, bem como as missões e os objetivos operacionais definidos;
  - As prioridades das intervenções em curso;
  - O plano de comunicações em vigor;
  - Os meios e recursos empenhados e solicitados;
  - A organização do teatro de operações implementada;
  - Os constrangimentos e limitações identificados;
  - Os cenários previsíveis de desenvolvimento da ocorrência;
  - As situações críticas e as oportunidades identificadas.
- F. A passagem de comando é comunicada ao comando sub-regional de emergência e proteção civil territorialmente competente, registada na fita do tempo e divulgada às forças e entidades presentes no teatro de operações.

#### 4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em dez áreas de intervenção específicas, mais especificamente:

Quadro 19 - Áreas de intervenção básicas

Área de Intervenção	Descrição
<b>1. Gestão Administrativa e Financeira</b>	Na área de intervenção “gestão administrativa e financeira” estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPCS.
<b>2. Reconhecimento e Avaliação</b>	A área de intervenção “reconhecimento e avaliação” estabelece-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).
<b>3. Logística</b>	A área de intervenção “logística” estabelece-se os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.
<b>4. Comunicações</b>	A área de intervenção “comunicações” identifica os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer ou reforçar as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.
<b>5. Informação Pública</b>	A área de intervenção “informação pública” define a forma como a população deverá ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.
<b>6. Confinamento e/ou Evacuação</b>	A área de intervenção “confinamento e/ou evacuação” estabelece os procedimentos e instruções de coordenação associados às operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores

	de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.
<b>7. Manutenção da Ordem Pública</b>	A área de intervenção “manutenção da ordem pública” estabelece os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil.
<b>8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</b>	A área de intervenção dos “serviços médicos e transporte de vítimas”, estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas. No âmbito do apoio psicológico prevê a forma de assegurar o apoio imediato e de continuidade às vítimas primárias, secundárias e terciárias.
<b>9. Socorro e Salvamento</b>	Na área de intervenção “socorro e salvamento” apresentam-se os procedimentos e instruções de coordenação inerentes às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas.
<b>10. Serviços Mortuários</b>	A área de intervenção “serviços mortuários” identifica os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

#### 4.1. Gestão Administrativa e financeira

Quadro 20 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na gestão administrativa e financeira

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).
<b>Entidades Intervinentes</b>
Agentes de proteção civil (Parte II – 2.2); Entidades com dever de cooperação (Parte II – 2.3); Câmara Municipal de Sabrosa; Juntas de Freguesia.
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerir os custos e recursos financeiros disponíveis para a emergência</li><li>• Supervisionar e propor questões contractuais</li><li>• Gerir o uso e tempos de utilização dos recursos</li><li>• Gerir os processos de seguros</li><li>• Disponibilizar os recursos solicitados</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<b>I - Gestão de Meios</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio deverão ser colocados à disposição dos PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas;</li><li>2. Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas;</li><li>3. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS ou CMPC aos elementos representantes das várias entidades constituintes da CMPC;</li></ol> <b>II - Gestão de Pessoal</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;</li><li>2. A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos PCO no TO;</li><li>3. A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;</li><li>4. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas JF;</li><li>5. No decurso das operações, os APC e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li></ol>

**III - Gestão de Finanças**

1. Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
2. No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMS através da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos;
3. O processo de negociações contratuais é assegurado pela Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos, sendo o responsável pela gestão dos processos de seguros inerente às operações de proteção civil executados pelos funcionários da CMS;
4. O controlo da utilização dos meios privados requisitados, será assegurado pelo SMPC;
5. O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem.

**4.2. Reconhecimento e avaliação**

O reconhecimento e avaliação é efetuado por Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), que podem ser aéreas ou terrestres, sendo caracterizadas pela sua capacidade técnica de relevo. Estas equipas recolhem informação sobre as consequências do acidente ou catástrofe.

**Quadro 21 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no reconhecimento e avaliação**

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun).
<b>Entidades Intervinentes</b>
Câmara Municipal de Sabrosa Bombeiros Voluntários de Sabrosa Bombeiros Voluntários Provesende Guarda Nacional Republicana
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mobilização das ERAS</li><li>• Reconhecimento inicial da situação para informação à estrutura operacional;</li><li>• Reconhecimento inicial da situação para apoio à tomada de decisão;</li><li>• Avaliação para determinação da necessidade de reforços ou mudança tática;</li><li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<b>I – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. As ERAS têm como principal objetivo dotar a CMPC, com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:<ul style="list-style-type: none"><li>– Fazendo um ponto de situação imediato ao PCM, sobre o evento;</li></ul></li></ol>

- Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCMun;
  - Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao PCM, os recursos mais adequados para lidar com a emergência;
  - Executando outras missões que lhe sejam determinadas pela CMPC.
2. As ERAS têm ainda como missão percorrer a ZI, por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:
- Situações urgentes ou emergentes;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Locais com maior número de sinistrados;
  - Estabilidade de vertentes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Pessoas isoladas;
  - Eixos rodoviários de penetração para a ZI.
3. Cada ERAS é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.
4. As ERAS estarão dotadas do meio de transporte mais adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão.
5. As ERAS reportam direta e permanentemente ao PCMun, à ordem de quem se mantém até à sua desmobilização.
6. Estas equipas elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). Os modelos de relatório a adotar constam em III-3 do presente Plano.

#### **II – Atividade de Reconhecimento**

1. O reconhecimento inicial da situação a executar pelas ERAS terá como objetivo a recolha de informação para apoio à decisão sobre:
- Transferência de comando;
  - O desenvolvimento da organização do TO;
  - Necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

#### **III – Atividade de Avaliação**

1. A avaliação da evolução da situação é permanente e é efetuada pelo COS, com base nos dados adquiridos sobre:
- Local e situação da ocorrência;
  - Terreno, nomeadamente o relevo e infraestruturas;
  - Meteorologia no local e sua evolução;
  - Previsão dos danos potenciais;
  - Risco imediato para pessoas;
  - Organização implementada no TO;

- Capacidade dos meios técnicos e humanos no local;
  - Ocorrências em simultâneo na mesma área.
2. A atividade de avaliação pelo COS determinará a necessidade de reforços ou a mudança tática a utilizar na resolução da situação.

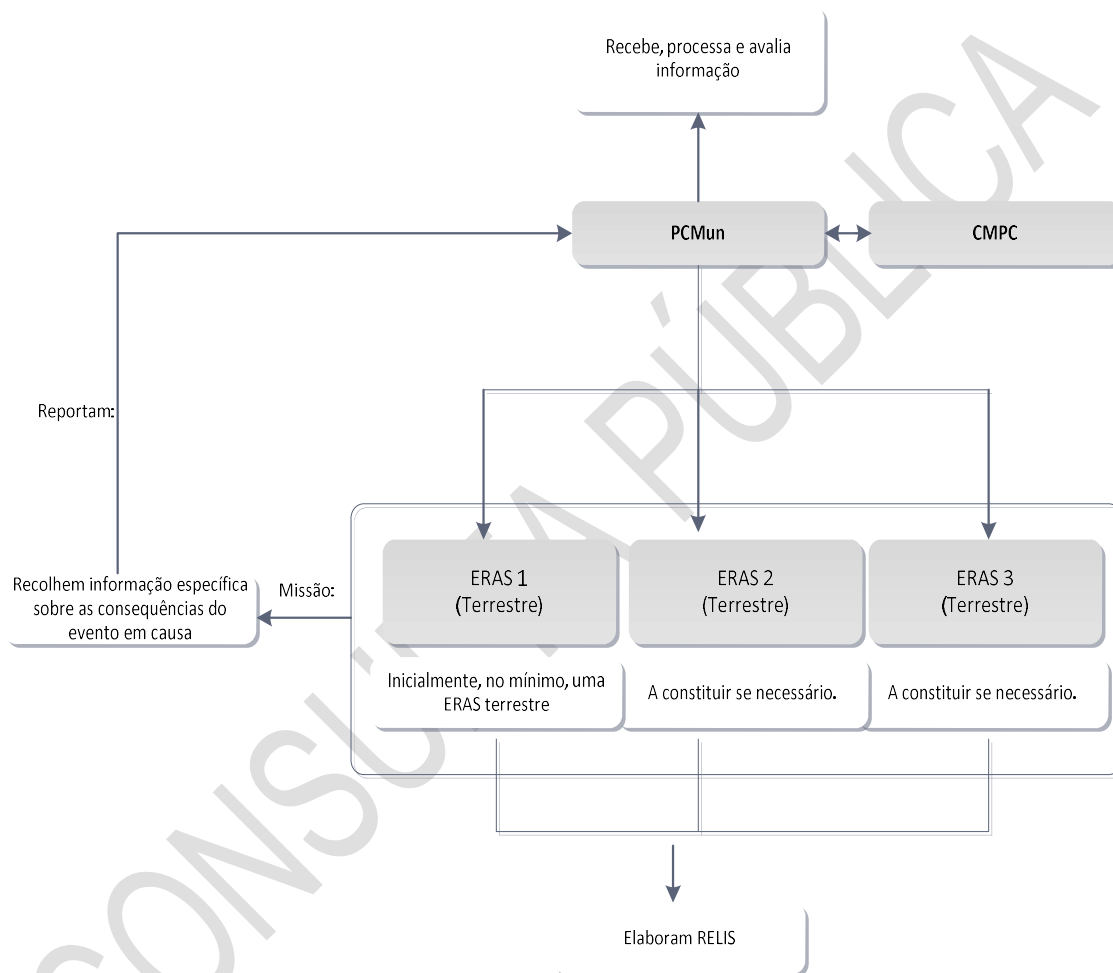


Figura 5 - ERAS (procedimento e instruções de coordenação)

### 4.3. Logística

A. As atividades logísticas necessárias a levar a cabo desenvolvem-se em duas esferas distintas:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

#### 4.3.1. Logística de Apoio às Forças de Intervenção

Quadro 22 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio às Forças de Intervenção

Responsável pela Coordenação
Câmara Municipal de Sabrosa
Entidades Intervinentes
Município de Sabrosa; Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC); Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provezende; GNR - Posto Territorial de Sabrosa; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE e ACES Douro I - Marão e Douro Norte; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário); A.H.B.V. de Sabrosa e A.H.B.V. de Provezende.
Entidades de Apoio Eventual
INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense do Douro; IPSS de Sabrosa; E-Redes; Infraestruturas de Portugal (IP); Comboios de Portugal (CP); Auto-Estradas XXI, SA; Operadores de Transportes Coletivos; Altice Portugal; Operadores de Telecomunicações (NOWO, NOS, MEO, VODAFONE); Restaurantes locais; Postos de combustível locais; Agrupamento de Escolas Miguel Torga.
Prioridades de Ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li> <li>• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários;</li> <li>• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;</li> </ul>

- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

### Instruções de Coordenação

1. A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC, organismos e entidades de apoio;
  2. Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CMS que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no plano;
  3. Os Corpos de Bombeiros Voluntários Sabrosa e de Provesende apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
  4. Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro serão utilizadas preferencialmente as instalações do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Miguel Torga de Sabrosa;
  5. A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e do PCO estarão a cargo do SMPC;
  6. A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, pela CMS no seu Parque de Máquinas e Viaturas ou em local a definir;
  7. A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
  8. O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela CMS junto das entidades fornecedoras através de verbas destinadas para o efeito;
  9. A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos de Bombeiros Voluntários Sabrosa e de Provesende, podendo ainda ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de obras públicas;
  10. O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será acionado pela ASS;
  11. As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
  12. As FFAA colaboram no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção da Logística, em cooperação com a Área de Intervenção da Administração de Meios e Recursos.

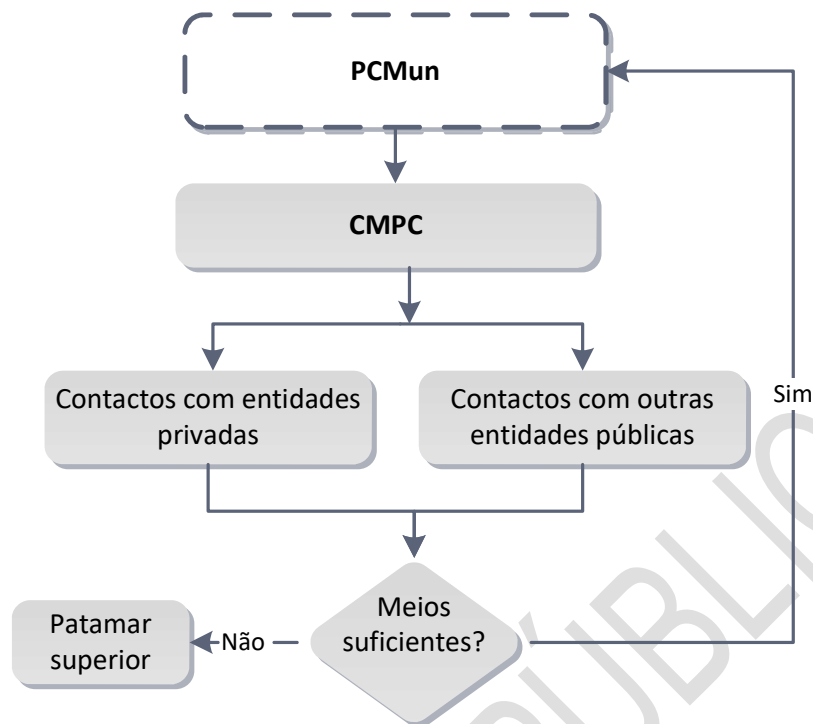
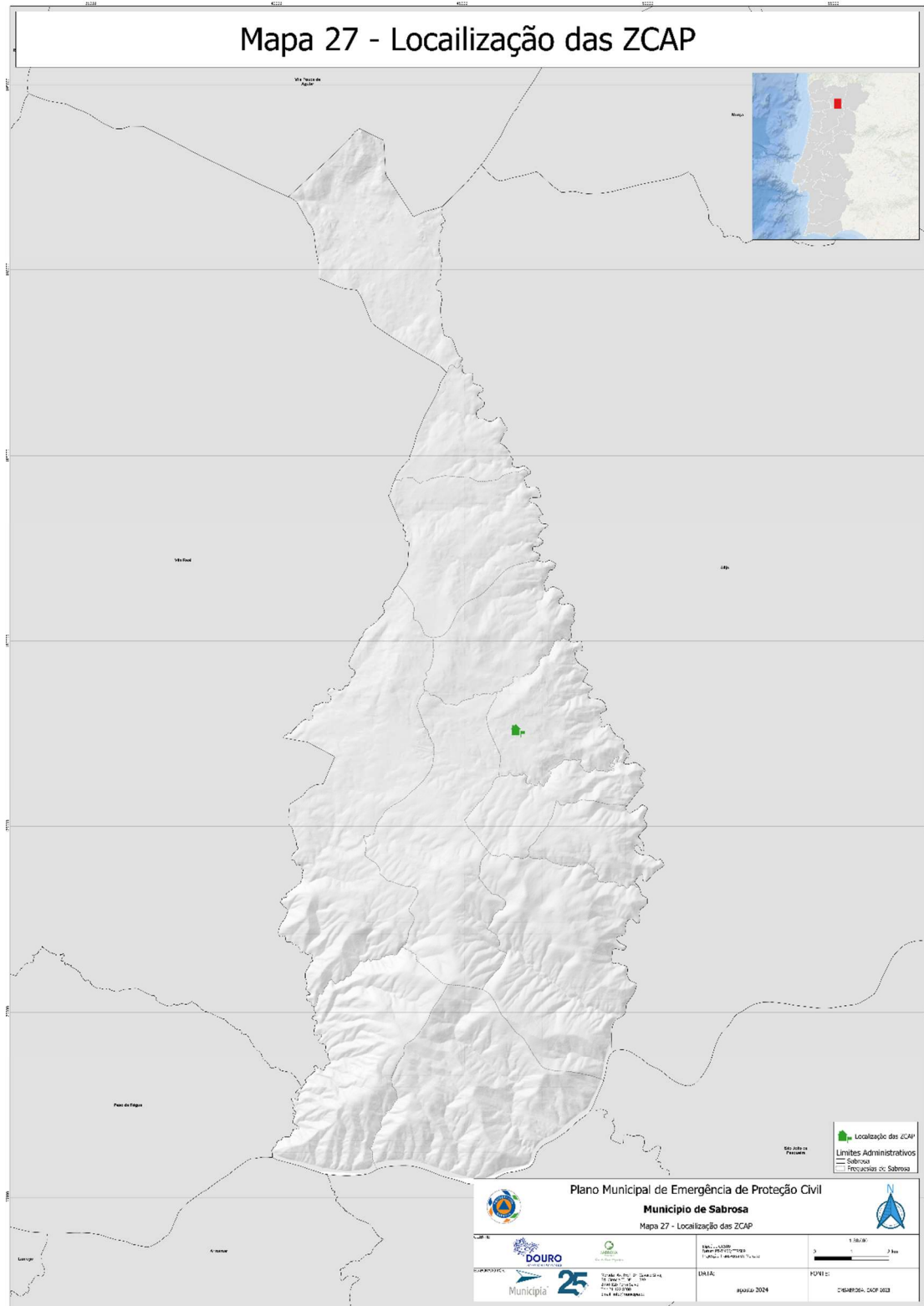


Figura 6 – Procedimentos e Instruções de Coordenação no Apoio às Forças de Intervenção

#### 4.3.2. Logística de Apoio à População

A. Para efeitos do PMEPCS definiram-se as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP). Assim, as ZCAP estão definidas nos locais indicados no mapa seguinte, podendo serem definidos pela CMPC, outros locais, face à localização e tipo de acidente:

- **Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)**
  - Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Miguel Torga - Sabrosa



Mapa 27 - Localização das ZCAP

Quadro 23 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na logística de apoio à população

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real
<b>Entidades Intervinentes</b>
Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real; Município de Sabrosa; GNR - Posto Territorial de Sabrosa; INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; CVP - Delegação Sabrosa (Centro Humanitário).
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (A.H.B.V. de Sabrosa e A.H.B.V de Provesende); IPSS de Sabrosa; E-Redes; Infraestruturas de Portugal (IP); Comboios de Portugal (CP); Auto-Estradas XXI, SA; Operadores de Transportes Coletivos; Altice - Portugal; Operadores de Telecomunicações (NOWO, NOS, MEO, VODAFONE); Restaurantes locais; Postos de combustível locais; Agrupamentos de Escolas (Agrupamento de Escolas de Miguel Torga); Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC).
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o fornecimento de bens e géneros essenciais às populações atingidas;</li><li>• Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;</li><li>• Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade;</li><li>• Garantir a receção, registo, pesquisa, e diagnóstico de necessidades das vítimas;</li><li>• Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li><li>• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;</li><li>• Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li><li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li></ul>

- Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Coordenar a atribuição de apoios socioeconómicos que eventualmente possam ser disponibilizados à população.

### Instruções. Específicas

1. O Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
2. As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
3. As ZCAP devem ser constituídas por decisão da CMPC em função da localização das áreas evacuadas, número de evacuados e das instalações e meios disponíveis;
4. A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
5. A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
6. O Município de Sabrosa promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
7. O Município de Sabrosa elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
8. O Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
9. O Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
10. O Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Vila Real garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
11. O Município de Sabrosa recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
12. O Município de Sabrosa elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
13. O Município de Sabrosa reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis;
14. As Forças Armadas apoiam na montagem das ZCAP móveis.

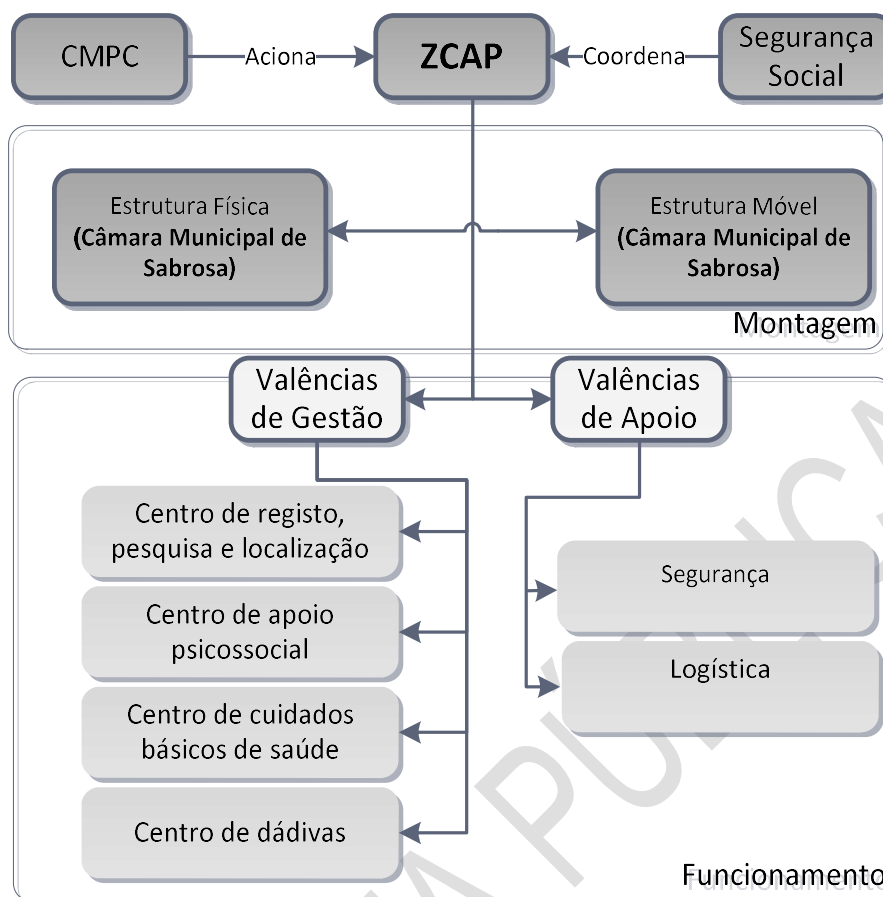


Figura 7 – Esquema da organização da ZCAP

No concelho de Sabrosa poderão funcionar como ZCAP os locais que se encontram apresentados no Quadro 24 e Mapa 28:

Quadro 24 - ZCAP do concelho de Sabrosa

ZCAP	Freguesia	Localidade	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Miguel Torga	Sabrosa	Sabrosa	41° 15.975'N	7° 34.692'W

#### 4.4. Comunicações

As comunicações são fundamentais no assegurar do comando, desempenham um papel vital na coordenação, resposta e recuperação durante emergências. Promovem a coordenação eficiente de meios e a transmissão rápida de informações entre os diversos intervenientes.

O quadro 25 evidencia a estrutura de coordenação, prioridades de ação e estrutura de atuação na área de intervenção das comunicações.

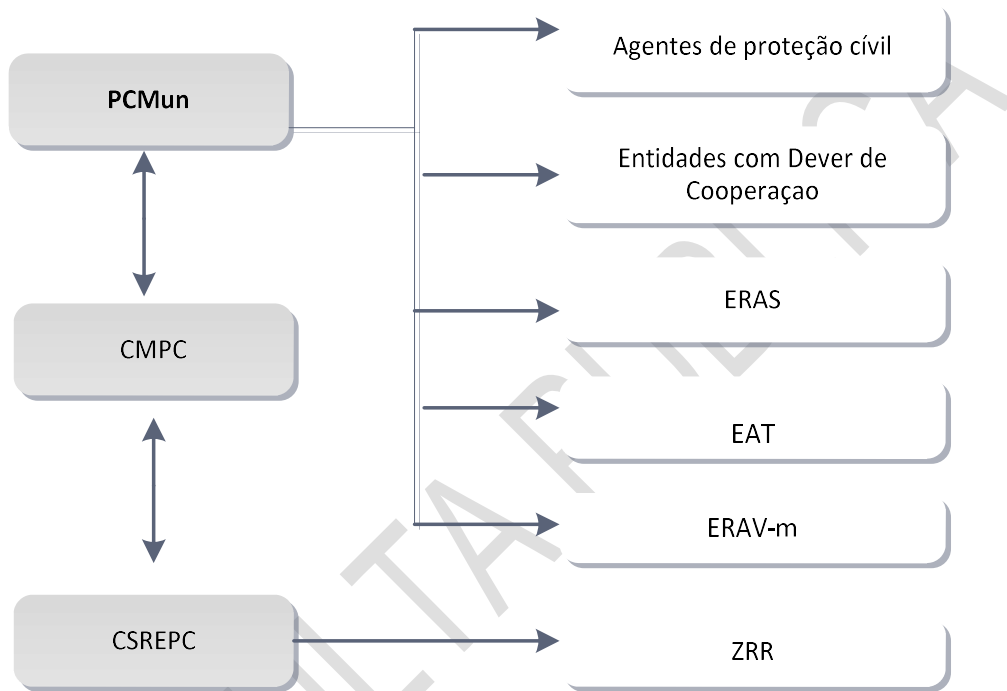


Figura 8 – Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação)

Quadro 25 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações

Responsável pela Coordenação
Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes
Município de Sabrosa;
Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntário de Provesende);
GNR - Posto Territorial de Sabrosa;
INEM;
Altice. Portugal;
CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário).

<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); Operadores de Telecomunicações (NOWO, NOS, MEO, VODAFONE); Radioamadores; Órgãos de comunicação social locais.
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer um Plano de Comunicações de forma a assegurar a ligação de todos os APC;</li><li>• Mobilizar e coordenar as ações dos Radioamadores;</li><li>• Manter e atualizar um registo de todas as comunicações de emergência e encontrar sistemas alternativos caso haja dificuldades.</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aquando da ativação do PMEPCS, poderão ser constituídos vários TO, sendo que os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Assim, os COS deverão direcionar a informação para o PCMun;</li><li>2. As entidades com meios próprios deverão assegurar a colocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação. Poderão ainda, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação móvel às entidades previstas no PMEPCS que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações;</li><li>3. O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações a desenvolver será assegurado pelos representantes presentes na CMPC;</li><li>4. Para uma cabal resposta ao nível das comunicações, devem integrar o posto de comando, os representantes das entidades supramencionadas, bem como aquelas que se vierem a considerar necessárias;</li><li>5. No caso das ZCAP, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou através da rede das forças de segurança presentes nesses locais;</li><li>6. Em situações onde se verifique o dano ou destruição de infraestruturas importantes de apoio às comunicações, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, tais como radioamadores, rádios locais ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicações, de forma a reforçar a rede existente;</li><li>7. O pedido de auxílio a radioamadores poderá ser efetuado por via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação. Caberá ao COS avaliar a necessidade de se recorrer a meios de comunicação adicionais de modo a garantir a ligação entre as várias entidades.</li></ol>

#### 4.5. Informação pública

Quadro 26 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na informação pública

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Diretor do Plano (com o apoio do Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Sabrosa)
<b>Entidades Intervinentes</b>
Município de Sabrosa; Corpos de Bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Peso da Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende); GNR - Posto Territorial de Sabrosa; Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro – Delegação Marítima da Régua; Altice - Portugal; Operadores de Telecomunicações (NOWO, NOS, MEO, VODAFONE); Órgãos de Comunicação Social locais.
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM); Radioamadores; Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC).
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li><li>• Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação das ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;</li><li>• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário;</li><li>• Garantir a ligação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, os comunicados a distribuir;</li><li>• Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;</li><li>• Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua receção e acompanhamento;</li><li>• Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet da CMS (<a href="http://www.sabrosa.pt">www.sabrosa.pt</a>).</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. O Diretor do PMEPCS é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;</li><li>2. O Diretor do PMEPCS apoia-se no Gabinete da Presidência da CMS, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet da CMS (<a href="http://www.sabrosa.pt">www.sabrosa.pt</a>);</li><li>3. Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados (ver Parte III – 3);</li></ol>

4. As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente ao Gabinete da Presidência da CMS;
5. As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo que o Diretor do PMEPCS não tenha de se deslocar propositadamente para o efeito;
6. Os comunicados a distribuir pelos OCS deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto;
7. A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPCS, devendo ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24 (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
8. A informação à população poderá ainda ser provida através de: Sistemas de altifalantes instalados em viaturas para o efeito; pessoalmente, através dos presidentes das Juntas de Freguesia;
9. Sempre que possível, a informação pública à população e aos OCS deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”;
10. A informação a prestar pelos OCS deve passar designadamente por: ponto de situação; ações em curso; medidas de autoproteção; áreas de acesso restrito; números de telefone e locais de contacto e informação; locais de reunião e ZCAP; locais de receção de donativos; instruções para o regresso de população; hora do próximo comunicado.

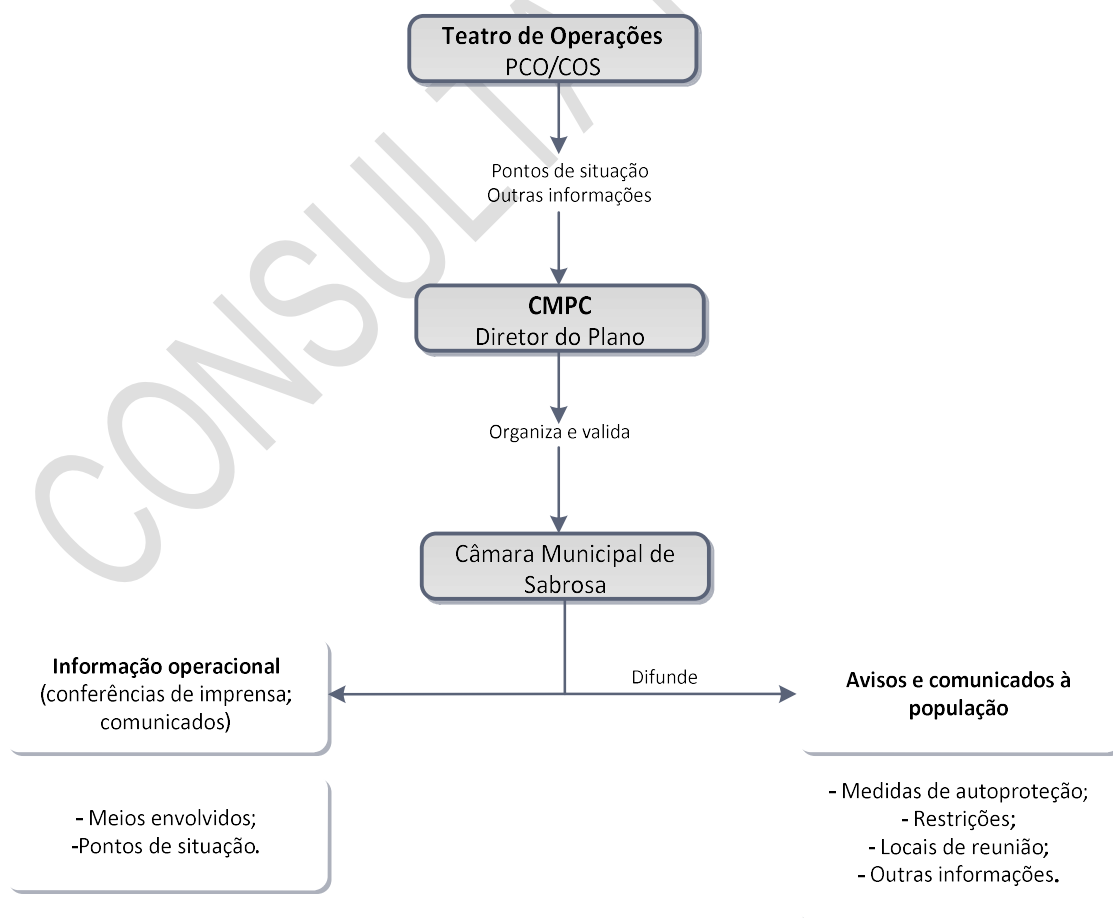


Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação para a Informação Pública

#### 4.6. Confinamento e/ou evacuação

- A. A ocorrência ou iminência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez poderá implicar a mobilização, alojamento de populações em risco. Nestas situações, compete à CMPC avaliar os riscos associados à ocorrência e determinar a necessidade de se desencadarem os devidos procedimentos de evacuação.
- B. A evacuação é proposta pelo COS, validada ou aprovada pela Autoridade Municipal de Proteção Civil, isto é, pelo PCM de Sabrosa, sendo coordenada pela GNR, em função da área de intervenção.
- C. Nestas situações deverão ser efetuados os seguintes procedimentos:
- Avaliadas, definidas ou identificadas as áreas a evacuar (edifícios ou áreas mais extensas) ou as alternativas existentes à evacuação;
  - O tempo dentro do qual a evacuação deverá estar concluída;
  - O número de deslocados;
  - O método de aviso à população;
  - A necessidade de transporte dos deslocados;
  - As instalações disponíveis para acolher a população deslocada;
  - Os itinerários de evacuação (principais ou secundários);
  - Identificar as entidades que ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.
- D. A nível operacional existem no PMEPCS dois níveis de evacuação:
- A evacuação primária: corresponde à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações.
  - A evacuação secundária: compreende o deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalhos e instalações sanitárias). Ou seja, as pessoas deverão deslocar-se para as ZCAP definidas para o efeito.
- E. De forma a garantir-se uma máxima eficiência nas ações de socorro caso exista algum acidente grave ou catástrofe, deverá definir-se a utilização de itinerários de emergência. Estes deverão não só garantir a rapidez máxima na deslocação das forças de socorro aos vários locais afetados, mas também assegurar que os percursos se encontram desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes percursos deverá ser controlado pela GNR, que deverá identificar as zonas que foram afetadas pelo evento e informar os restantes APC sobre estes aspetos e indicar rotas alternativas.
- F. No Mapa 30 são identificados os itinerários primários de evacuação, assim como a localização das ZCAP. Estes foram definidos segundo o tipo de via, qualidade do piso e velocidade média que permite a circulação e a sua proximidade às povoações, de modo a maximizar a rapidez das ações de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe e minimizar possíveis obstruções.



Quadro 27 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no confinamento e/ou evacuação

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Força de Segurança (GNR - Posto Territorial de Sabrosa).
<b>Entidades Intervinentes</b>
Força de Segurança (GNR - Posto Territorial de Sabrosa); Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário).
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Município de Sabrosa; Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC); INEM; Comboios de Portugal (CP); Operadores de Transportes Coletivos.
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações;</li><li>• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;</li><li>• Garantir a utilização dos itinerários de evacuação definidos no PMEPCS, através da criação de pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;</li><li>• Garantir o encaminhamento da população evacuada até às ZCAP;</li><li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li><li>• Coordenar o acesso às áreas afetadas.</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A evacuação deverá ser proposta pelo COS à CMPC e validada pelo Diretor do Plano;</li><li>2. A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;</li><li>3. O SMPC garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas;</li><li>4. Constituir Equipas de Intervenção Psicossocial (EIPS);</li><li>5. Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho;</li><li>6. No decurso das operações de evacuação, a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;</li><li>7. O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;</li></ol>

8. Deve-se fazer chegar à zona a evacuar, equipas de busca, socorro e salvamento e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
9. Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
10. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
11. As forças de segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

#### Evacuação

- A população a evacuar deve dirigir-se para os PE, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridos pela Câmara Municipal, com o apoio da CVP, CNE e Escoteiros;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir do PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, que pode criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir do PE é garantida com meios de transporte a fornecer pela A.H.B.V., por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela “área de intervenção de logística”;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na “área de intervenção de apoio logístico às populações”;
- O transporte entre o PE e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança, Corpo de Bombeiros, CVP e ISS, IP. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à AIMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela “área de intervenção de apoio logístico às populações”;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico”;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS à CMPC;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

#### Confinamento

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informa a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Quadro 28 - Pontos de Encontro do concelho de Sabrosa

PE	Freguesia	Localidade	Coordenadas (m)	
			X	Y
Cruzamento para cemitério	Covas do Douro	Covas do Douro	41° 11.306'N	7° 35.465'W
Largo do Cemitério	Covas do Douro	Covas do Douro	41° 11.247'N	7° 35.440'W
Largo da Aldeia	Covas do Douro	Covas do Douro	41° 11.316'N	7° 35.599'W
Estacionamento entrada da aldeia	União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	Provesende	41° 13.134'N	7° 33.845'W
Largo da Junta de Freguesia	Celeirós do Douro	Celeirós	41° 14.566'N	7° 33.551'W
Polidesportivo de Vilarinho	Vilarinho de São Romão	Vilarinho de São Romão	41° 14.787'N	7° 34.423'W
Largo da Aldeia	Paços	Paços	41° 15.785'N	7° 35.573'W
Campo da Feira Velha	Sabrosa	Sabrosa	41° 15.967'N	7° 35.069'W
Estacionamento Espaço Torga	União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradelas de Guiães	São Martinho de Anta	41° 15.866'N	7° 37.240'W
Cruzamento para Fermentões	Paços	Paços	41° 15.811'N	7° 35.743'W
Largo do Cemitério	Paços	Paços	41° 15.380'N	7° 35.595'W

<b>Cruzamento para Sobrados</b>	União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	São Martinho de Anta	41° 15.277'N	7° 37.484'W
<b>Largo Entrada da aldeia</b>	União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	Paradela de Guiães	41° 13.622'N	7° 38.116'W
<b>Campo de futebol de Garganta</b>	União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	Garganta	41° 17.701'N	7° 36.833'W
<b>Largo do Tanque</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Vale das Gatas	41° 18.455'N	7° 34.970'W
<b>Largo da Aldeia</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Vilar Celas	41° 18.319'N	7° 36.657'W
<b>Largo da Festa</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Paredes	41° 19.565'N	7° 36.258'W
<b>Largo da Sra. da Saúde</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Saudel	41° 18.865'N	7° 35.513'W
<b>Cruzamento Vale das Gatas EN322</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Vale das Gatas	41° 18.615'N	7° 34.900'W
<b>Largo do Centro Social</b>	Souto Maior	Souto Maior	41° 17.820'N	7° 34.781'W
<b>Largo da Aldeia</b>	Souto Maior	Souto Maior	41° 17.602'N	7° 34.556'W
<b>Largo da Aldeia</b>	Vilarinho de São Romão	Vilarinho de São Romão	41° 14.767'N	7° 34.449'W
<b>Largo da Escola</b>	União das Freguesias de Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	Gouvães do Douro	41° 11.921'N	7° 34.447'W
<b>Largo no Cruzamento Sra. Saúde</b>	São Lourenço de Ribapinhão	Saudel	41° 18.807'N	7° 35.506'W
<b>Cruzamento Largo da festa</b>	São Lourenço de Ribapinhão	São Lourenço de Ribapinhão	41° 18.961'N	7° 34.902'W
<b>Largo da Aldeia</b>	Parada do Pinhão	Parada do Pinhão	41° 20.125'N	7° 35.376'W
<b>Largo do Cruzamento para Santuário</b>	Parada do Pinhão	Parada do Pinhão	41° 20.175'N	7° 35.572'W
<b>Cruzamento para Pinhão Cel</b>	Torre do Pinhão	Torre do Pinhão	41° 22.406'N	7° 37.352'W
<b>Polidesportivo Torre do Pinhão</b>	Torre do Pinhão	Torre do Pinhão	41° 22.406'N	7° 36.778'W

<b>Cruzamento para Guiães</b>	Gouvinhas	Gouvinhas	41° 11.106'N	7° 37.982'W
-------------------------------	-----------	-----------	--------------	-------------

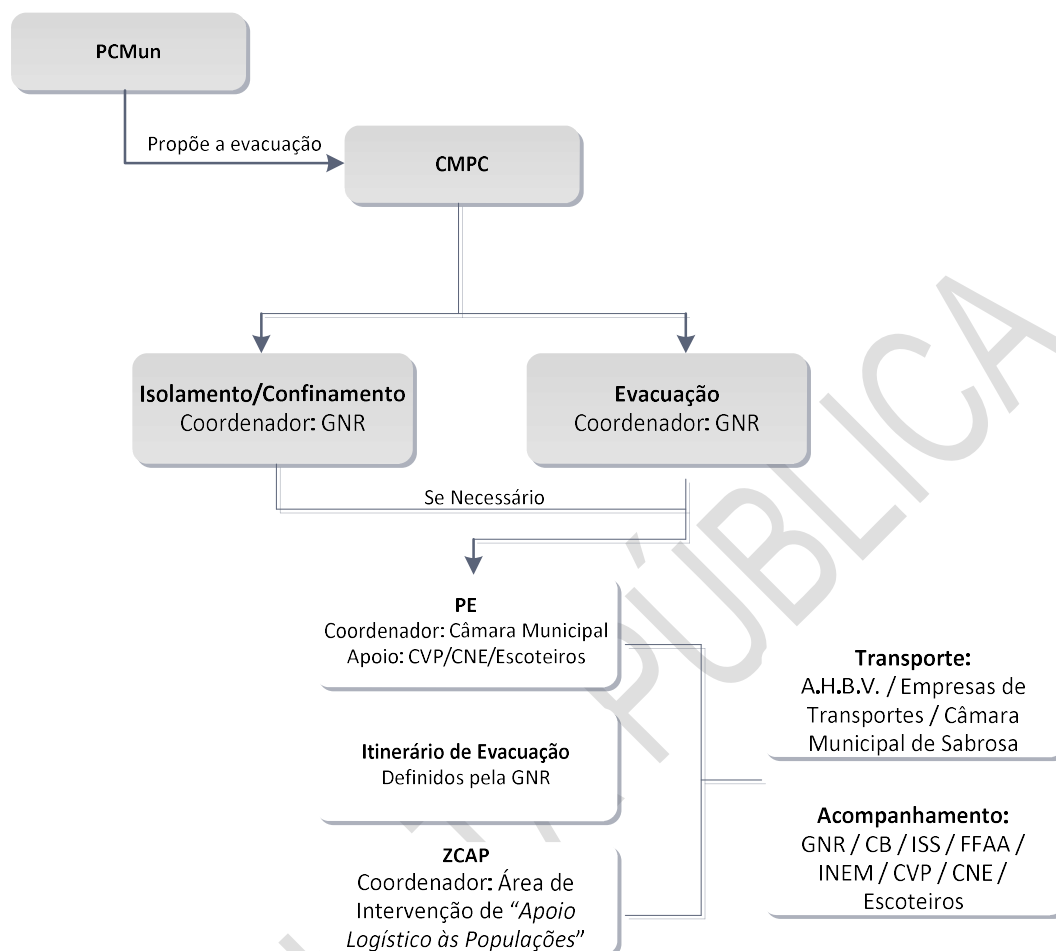


Figura 10 – Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação)

#### 4.7. Manutenção da Ordem Pública

**Quadro 29 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública**

<b>Responsável pela Coordenação</b>
GNR - Posto Territorial de Sabrosa; Na área de jurisdição marítima a coordenação compete à Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro.
<b>Entidades Intervinentes</b>
GNR - Posto Territorial de Sabrosa; Na área de jurisdição marítima a coordenação compete à Autoridade Marítima Nacional – Comando Local da Polícia Marítima do Douro.
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Município de Sabrosa; Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte.
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as ações de manutenção da lei e da ordem, o controlo de tráfego e manter abertos os itinerários de emergência;</li> <li>• Controlar o acesso e garantir a segurança nas zonas de acesso condicionado (TO, infraestruturas, itinerários de emergência, e outros considerados sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil);</li> <li>• Colaborar nas operações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como o aviso e alerta às populações;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Organizar e coordenar as visitas à zona operacional, quer das entidades governamentais, quer da comunicação social, em estreita ligação com a CMPC;</li> <li>• Implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro.</li> </ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>2. As forças de segurança, para além de garantir a segurança no(s) TO, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);</li> <li>3. As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;</li> <li>4. As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros APC quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;</li> <li>5. As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;</li> <li>6. Após a identificação das ZS e ZA, o tráfego rodoviário é reencaminhado e direcionado pelas forças de segurança para outros locais;</li> </ol>

7. O acesso às ZS e ZA é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;
8. As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o INMLCF;
9. As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no PCMun, no(s) TO, na(s) ZCAP, nas ZI, nas ZS, bem como nos edifícios públicos e património histórico;
10. As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos OCS.

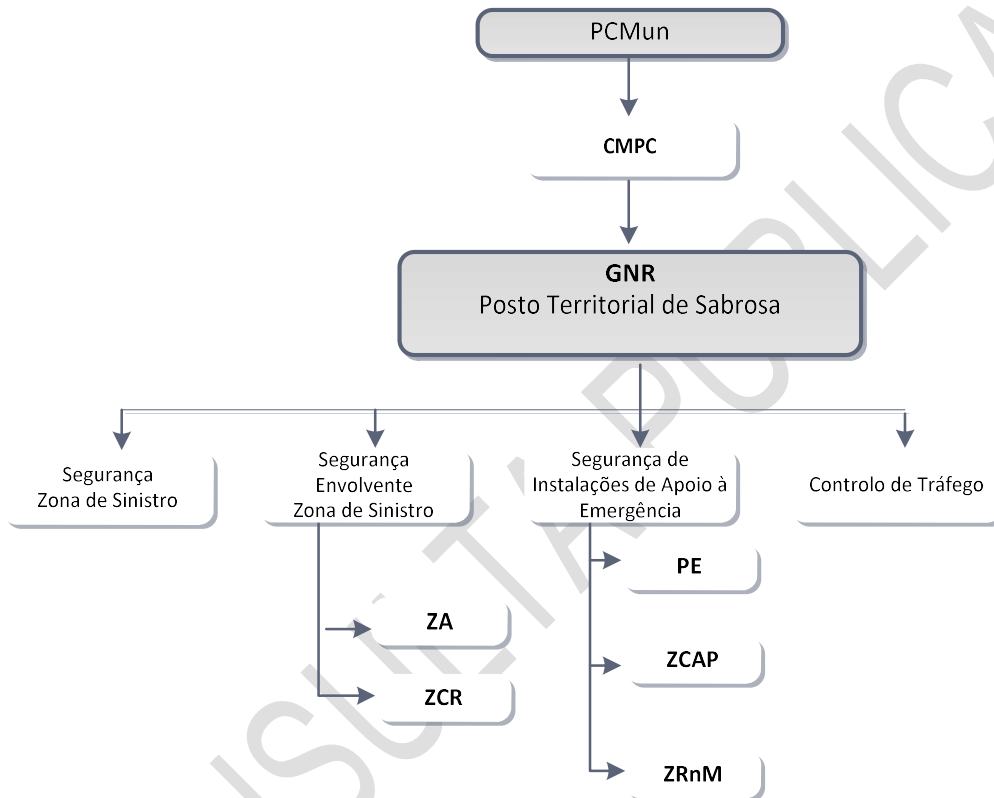


Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública

## 4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

### 4.8.1. Emergência médica

Quadro 30 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação na emergência médica

<b>Responsável pela Coordenação</b>
INEM.
<b>Entidades Intervinentes</b>
INEM; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Centro Hospitalar do Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE e ACES Douro I - Marão e Douro Norte.

<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário).
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a prestação de cuidados médicos e de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as unidades de saúde;</li><li>• Caso seja necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de PMA, onde se processarão as ações de estabilização clínica e os procedimentos de triagem secundária;</li><li>• Caso seja necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha;</li><li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de evacuação;</li><li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS;</li><li>• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas valências de forma a reforçar/garantir o funcionamento dos serviços necessários, assim como gerir pessoal voluntário especializado na área da saúde;</li><li>• A pedido do COS, estabelecer Zonas de Apoio Psicológico (ZAP), diretamente no TO que em simultâneo funcionarão como Zonas de Concentração Local;</li><li>• Caso seja necessário, organizar postos para recolha de sangue para reforço dos stocks e assegurar a sua distribuição de acordo com as necessidades;</li><li>• Garantir um Sistema de Emergência Pré-Hospitalar para apoio ao pessoal operacional envolvido nas ações de socorro;</li><li>• Organizar a gestão e fornecimento de recursos médicos;</li><li>• Coordenar o apoio psicológico;</li><li>• Constituir Equipas de Intervenção Psicossocial (EIPS);</li><li>• Organizar as ações de mortuária;</li><li>• Estabelecer e implementar, se necessário, medidas para controlo epidemiológico.</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é da competência do INEM;</li><li>2. O INEM coordena as ações de estabilização médica das vítimas que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;</li><li>3. O INEM determina a necessidade de ativação de Zonas de Triagem Intermédia, de montagem de PMA, assim como a sua localização em articulação com o COS tendo em conta os recursos existentes e as entidades envolvidas, respeitando as necessárias condições de segurança que se sobrepõem a critérios de proximidade do sinistro;</li><li>4. O INEM determina e gere a evacuação das vítimas para as unidades de saúde;</li><li>5. Os Bombeiros Voluntários de Sabrosa e de Provesende apoiam a evacuação das vítimas para as unidades de saúde;</li></ol>

6. A CVP colabora, de acordo com a sua disponibilidade de meios/recursos em todas as ações necessárias para a prestação de cuidados de saúde de emergência;
7. O INEM deve garantir um Sistema de Emergência Pré-Hospitalar para apoio ao pessoal operacional envolvido nas ações de socorro;
8. O INEM coordena a intervenção psicológica no terreno, nomeadamente a gestão das EIPS que constituir;
9. As EIPS poderão ser projetadas diretamente nos TO, assegurando o funcionamento das ZAP, apoiar a evacuação, ZCAP (Figura 132);
10. Se necessário deverá ser ativada a Área de Intervenção da Mortuária;
11. Em caso de risco epidemiológico ou outro risco para a saúde pública e mediante a tipologia de cenário que se esteja a desenrolar, a coordenação das ações de emergência passarão para a Autoridade de Saúde de Sabrosa.

O quadro 31 apresenta os locais que poderão ser utilizados como postos de triagem.

Quadro 31 - Postos de triagem do concelho de Sabrosa

PT	Freguesia	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
Centro de Saúde de Sabrosa	Sabrosa	41° 16.056'N	7° 34.457'W
Centro de Dia da Fundação Patronato de Santo António	Sabrosa	41° 16.050'N	7° 34.597'W
Santa Casa da Misericórdia de Sabrosa - Cuidados Continuados	Sabrosa	41° 16.009'N	7° 34.569'W
Centro de Dia Associação Miguel Torga	São Martinho de Anta	41° 16.191'N	7° 37.217'W
Centro de Dia de Parada do Pinhão	Parada do Pinhão	41° 20.164'N	7° 35.423'W
Centro de Dia de São Pedro	Celeirós	41° 14.567'N	7° 33.571'W
Associações de Pinhão Cel e de Torre do Pinhão	Pinhão Cel	41° 22.722'N	7° 37.637'W

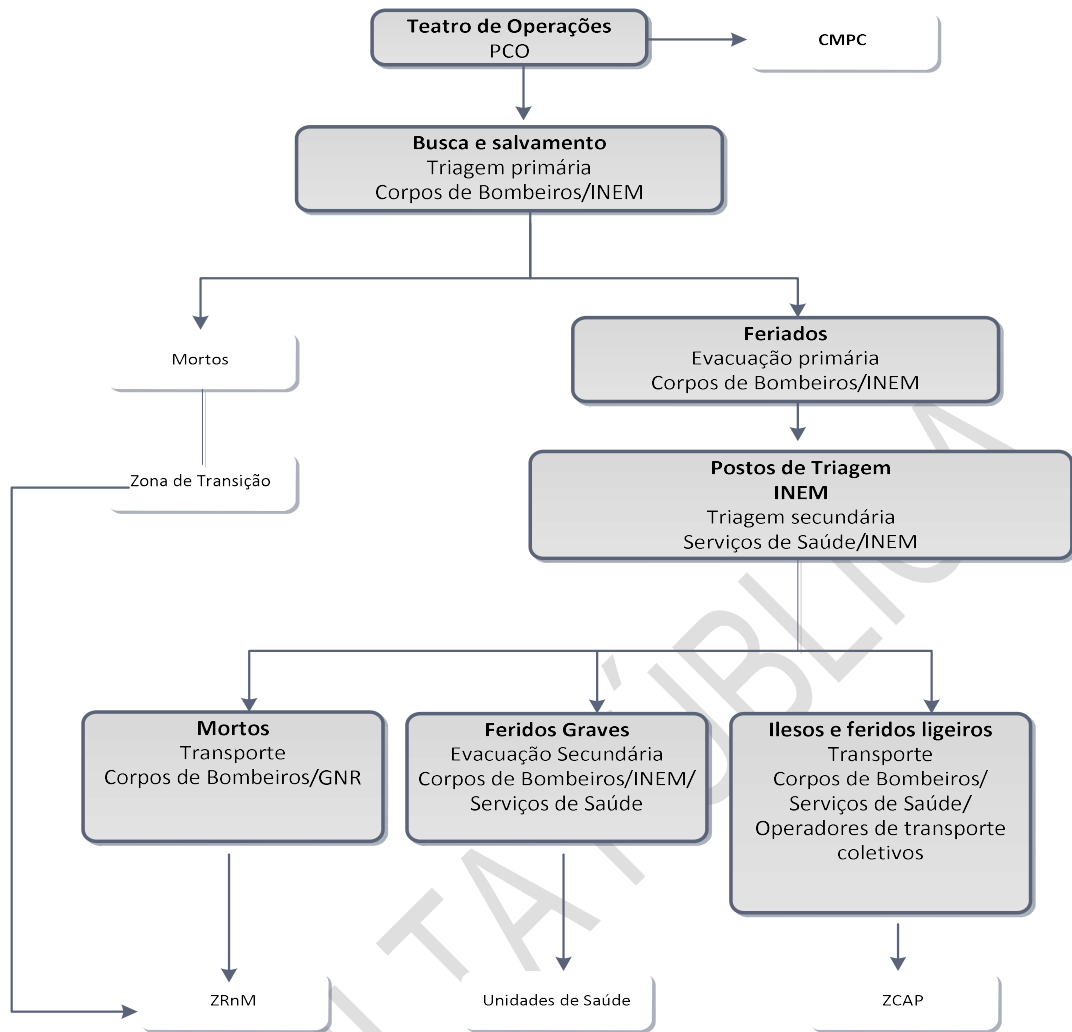
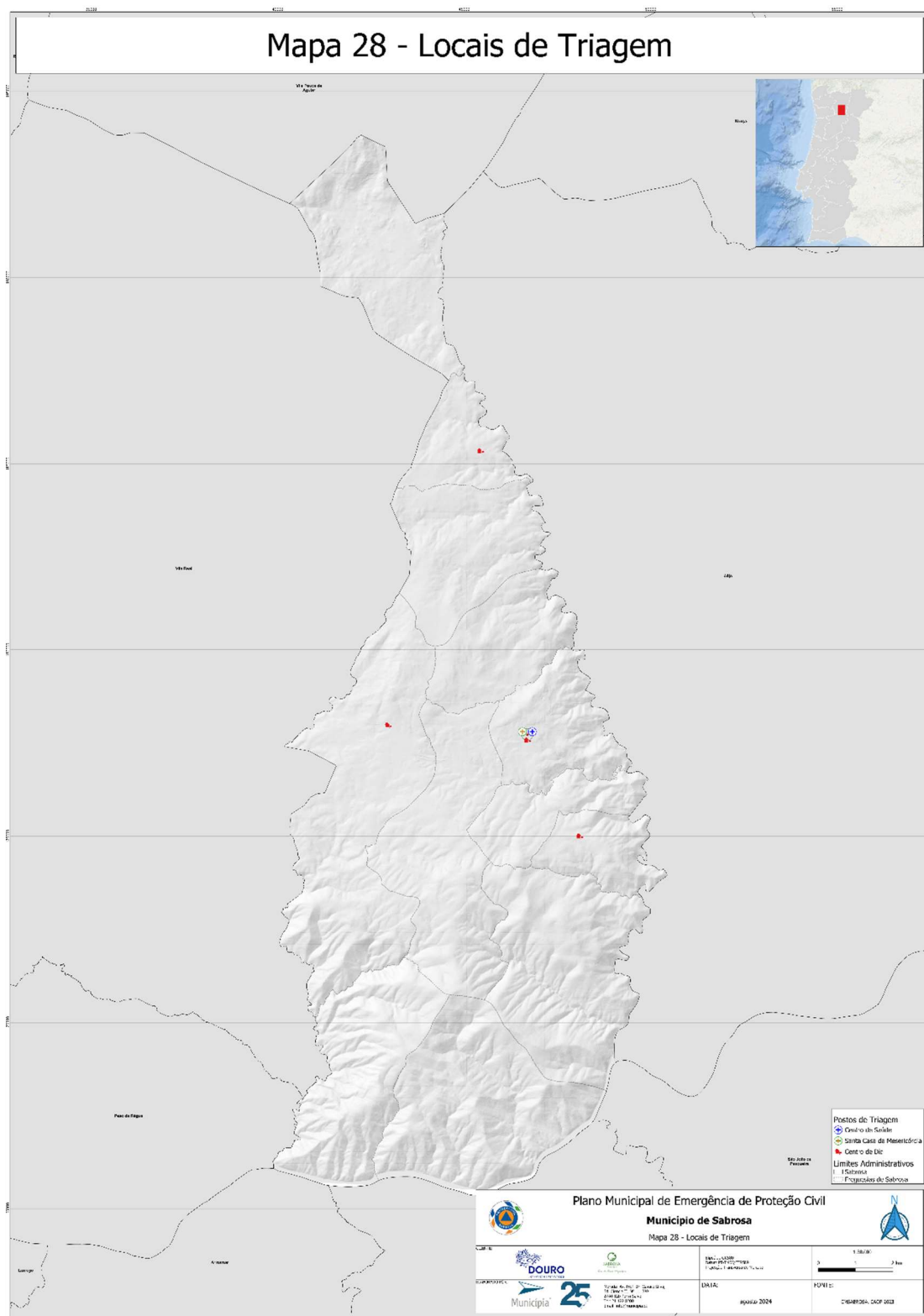


Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas



Mapa 28 - Postos de Triagem

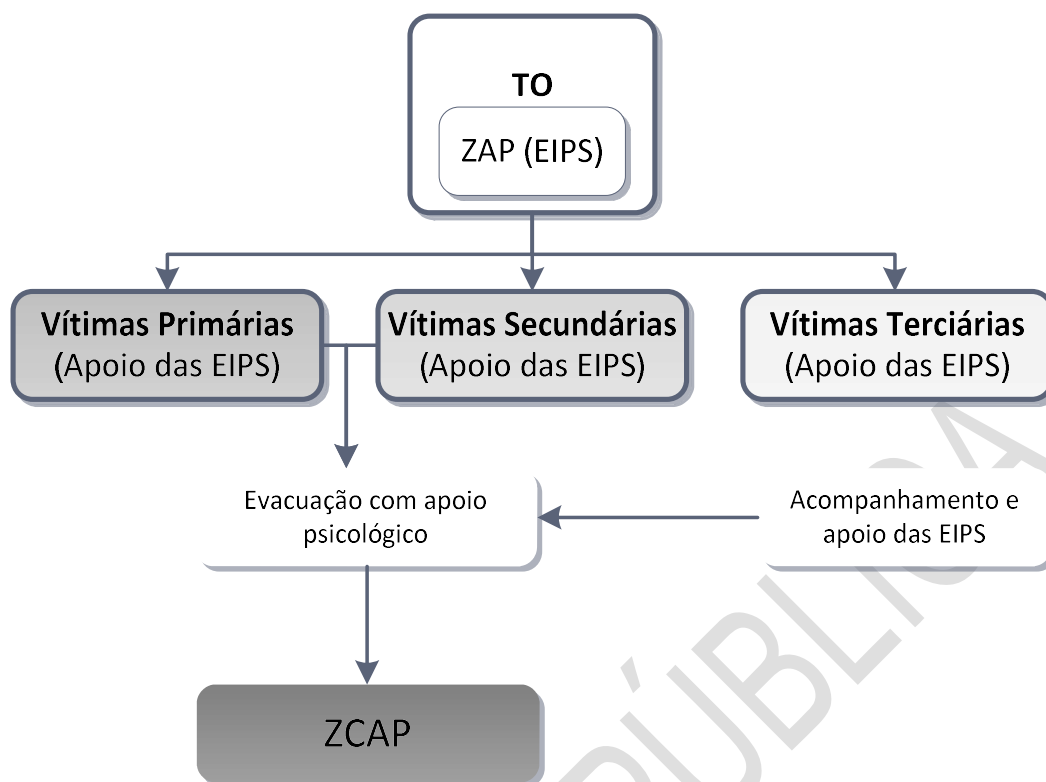


Figura 13 – Esquema de articulação das ZAP / ZCAP e intervenção das EIPS

#### 4.8.2. Apoio psicológico

Quadro 32 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no apoio psicológico

<b>Responsável pela Coordenação</b>
INEM.
<b>Entidades Intervinentes</b>
INEM.
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Município de Sabrosa; Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; GNR - Posto Territorial de Sabrosa; Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE; ACES Douro I - Marão e Douro Norte; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário); Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Vila Real; IPSS de Sabrosa; Outros agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.
<b>Prioridades de Ação</b>

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as ZAP e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

#### **Instruções específicas**

1. O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM;
2. As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
3. As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
4. Os restantes APC e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
5. O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
6. O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo ISS, que será apoiado pelos psicólogos da CMS e da CVP;
7. Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
8. O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

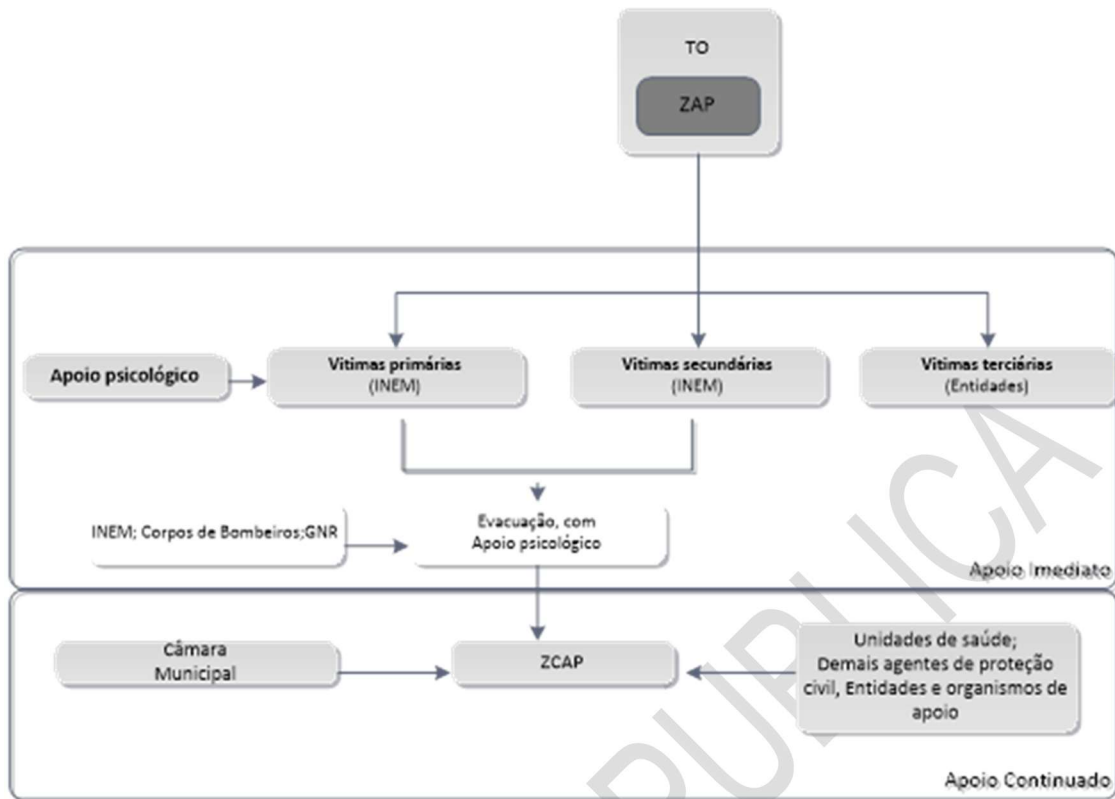


Figura 14 - Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação)

#### 4.9. Socorro e salvamento

Quadro 33 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Comandante das Operações de Socorro (COS). Na área de jurisdição marítima a coordenação compete à Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro – Delegação Marítima da Régua.
<b>Entidades Intervenção</b>
Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; GNR - Posto Territorial de Sabrosa; INEM; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Freguesia de São Martinho de Anta (SF 14 - 117); AFLODOUNORTE - Associação Florestal do Vale do Douro Norte (SF 03 - 117).
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto do Douro - Delegação Marítima da Régua e Comando Local da Polícia Marítima do Douro; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário).
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento;</li><li>• Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento;</li><li>• Combate às situações, resultantes da manifestação dos riscos existentes no município;</li><li>• Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação.</li></ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a CMPC, nomeadamente o Diretor do Plano;</li><li>2. O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver;</li><li>3. A CMS analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;</li><li>4. A CMS coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;</li><li>5. Os Bombeiros Voluntários de Sabrosa e de Provesende desenvolvem as ações de socorro e salvamento da sua competência;</li><li>6. A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;</li><li>7. A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;</li><li>8. As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;</li><li>9. A GNR executa, através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;</li></ol>

10. A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
11. O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
12. No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos da Área de Intervenção Mortuária;
13. Os procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas encontram-se descritos na Área de Intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
14. A remoção de materiais dos escombros e a libertação de vítimas é da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários de Sabrosa e de Provesende;
15. A contenção de derrames, fugas ou combate aos incêndios é da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários de Sabrosa e de Provesende;
16. A avaliação de danos estruturais é da responsabilidade dos técnicos da CMS;
17. A remoção de materiais e escombros da via pública é coordenado pela CMS.

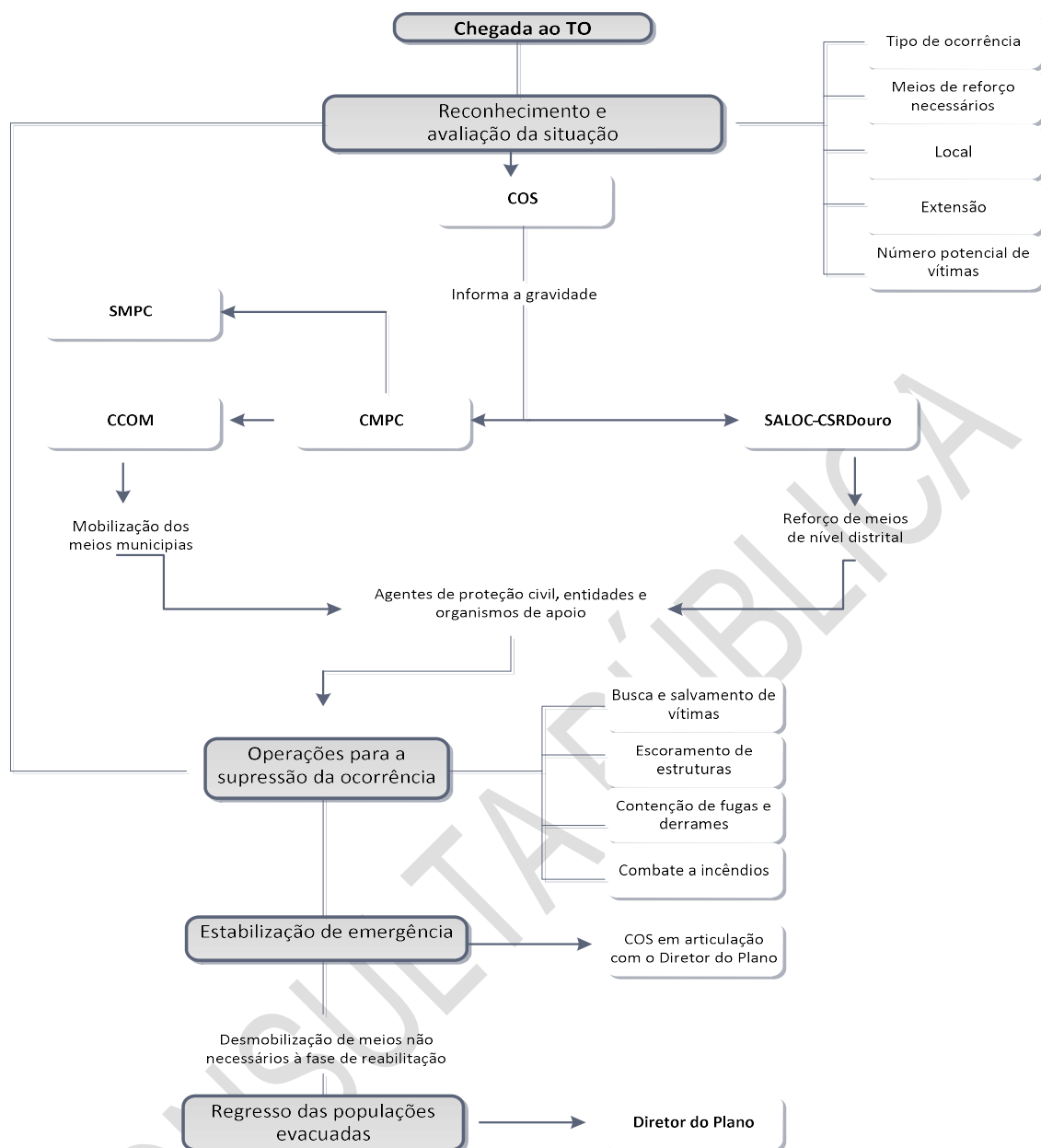


Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento

#### 4.10. Serviços mortuários

Quadro 34 – Coordenação, colaboração, prioridades de ação e procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários

<b>Responsável pela Coordenação</b>
Autoridade de Saúde de Nível Municipal
<b>Entidades Intervinentes</b>
Autoridade de Saúde de Nível Municipal; GNR - Posto Territorial de Sabrosa; Autoridade Marítima Nacional - Comando Local da Polícia Marítima do Douro; Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPS; Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte.
<b>Entidades de Apoio Eventual</b>
Município de Sabrosa; Corpo de Bombeiros Voluntários de Sabrosa e Corpo de Bombeiros Voluntários de Provesende; AIMA - Agência para a Integração Migrações e Asilo; CVP - Delegação de Sabrosa (Centro Humanitário); INMLCF - Gabinete Médico Legal e Forense do Douro; IRN - Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Cartório Notarial de Sabrosa.
<b>Prioridades de Ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir as atividades de recolha de todas as vítimas mortais;</li> <li>• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV);</li> <li>• Estabelecer locais de reunião e instalações de morgues provisórias;</li> <li>• Identificar e numerar as vítimas mortais;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas, no respetivo espaço de jurisdição;</li> <li>• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados, no respetivo espaço de jurisdição;</li> <li>• Efetivar o sepultamento das vítimas mortais.</li> </ul>
<b>Instruções de Coordenação</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;</li> <li>2. A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser controlada pelas forças de segurança com a colaboração do INMLCF;</li> <li>3. Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais vitais e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da PJ ou elementos das forças de segurança presentes no local;</li> <li>4. Caso seja detetado indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por médico-legal, antes da remoção do cadáver;</li> </ol>

5. Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira, será acionado o AIMA para obtenção de dados para a identificação da mesma. No caso de cidadãos nacionais o AIMA também poderá participar na identificação dos mesmos, através da base de dados do passaporte eletrónico, a qual é gerida por este serviço de segurança;
6. Compete à PSP/GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos para cadáveres, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros Voluntários de Sabrosa e de Provesende, a CVP e as FFAA, mediante das suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM;
7. A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
8. A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP;
9. Na eventualidade de um elevado número de óbitos e se for urgente a inumação dos cadáveres por perigo para a saúde pública, pode ser considerado a abertura de valas e só mais tarde os corpos serem exumados e entregues às famílias. Poderão também ser consideradas câmaras frigoríficas de grandes dimensões para estes efeitos;
10. As tarefas relacionadas com o NecPro são da responsabilidade do INMLCF e culmina com a identificação e entrega dos corpos para serem sepultados;
11. Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para o NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
12. A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
13. Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
14. Compete à PSP e GNR, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres dos locais das ocorrências para as ZRnM e destas para os NecPro;
15. O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação dos PCO;
16. O NecPro pré-definido neste plano preenche os requisitos necessários ao seu funcionamento. Contudo se forem ativados outros locais, os SMPC deverão disponibilizar todo o equipamento necessário ao seu funcionamento;
17. Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;

18. O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);
19. Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para a ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma (15);
20. Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o AIMA e a UCI da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
21. Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
22. Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
23. Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do sinistro adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
24. Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

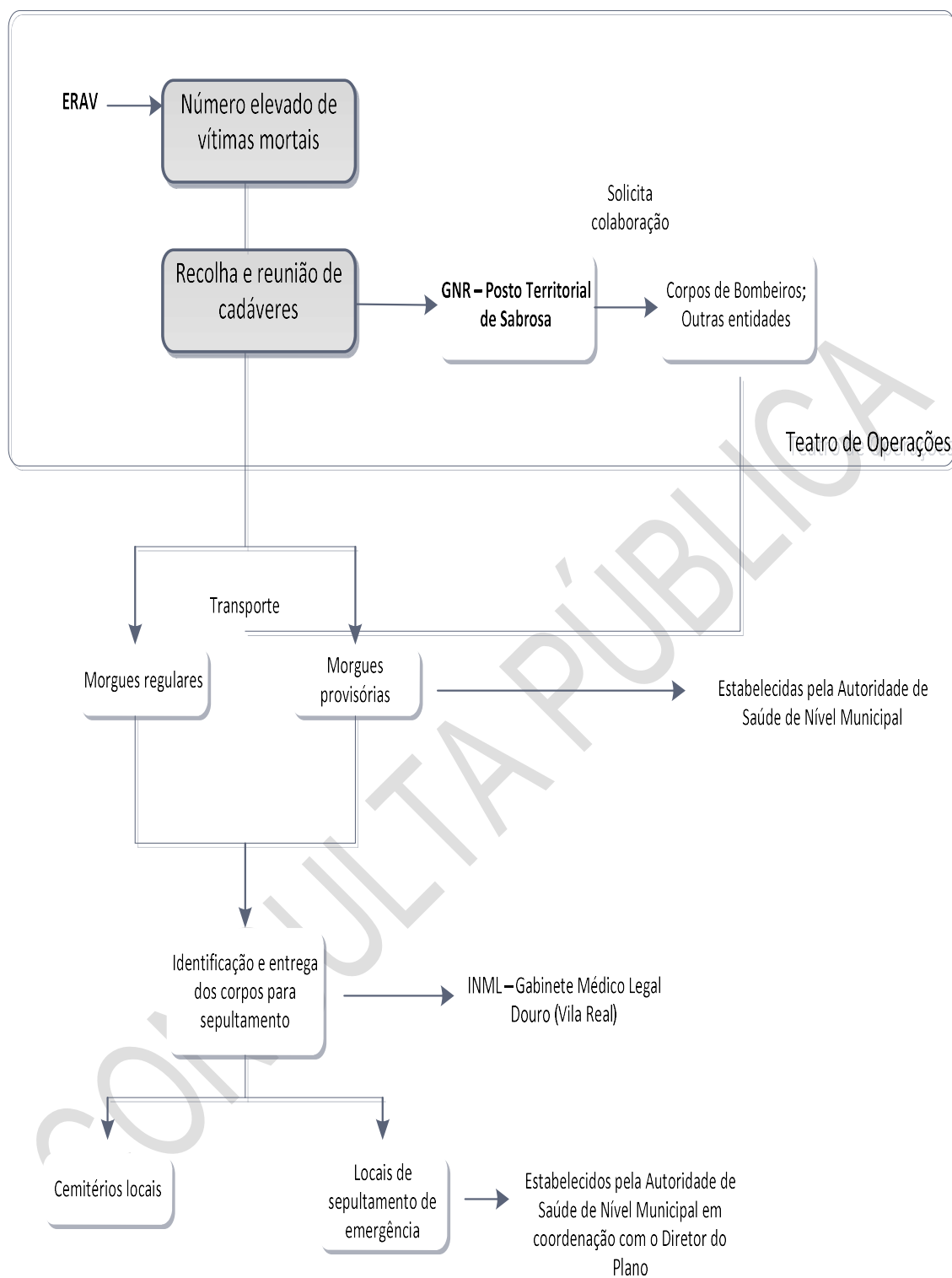


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários

Quadro 35 - Identificação dos locais de reunião de vítimas mortais e necrotérios provisórios (ZRnM e NecPro)

ZRnM e NecPro	Freguesia	Coordenadas (m)	
		X	Y
Capela da Delegada	São Lourenço de Ribapinhão	41° 18.109'N	7° 35.675'W
Igreja	Celeirós do Douro	41° 14.515'N	7° 33.431'W
Capela da Senhora da Azinheira	São Martinho de Anta	41° 16.694'N	7° 37.051'W
Capela de Abrecovo	Gouvinhas	41° 11.777'N	7° 37.126'W
Capela de Arcã	São Lourenço de Ribapinhão	41° 17.551'N	7° 36.478'W
Capela de Feitais	Souto Maior	41° 17.105'N	7° 35.629'W
Capela de Ordonho	Gouvinhas	41° 12.059'N	7° 38.052'W
Capela de Paradelinha	Vilarinho de São Romão	41° 15.131'N	7° 33.048'W
Capela de Paredes	São Lourenço de Ribapinhão	41° 19.565'N	7° 36.247'W
Capela de Roalde	União das freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	41° 14.947'N	7° 38.138'W
Capela de Santa Bárbara	Sabrosa	41° 16.269'N	7° 34.433'W
Capela de São Miguel	Sabrosa	41° 15.935'N	7° 34.526'W



**PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS**

---

## **1. Inventário de meios e recursos**

O inventário de meios e recursos contempla uma listagem dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. **Conteúdo Reservado**

CONSULTA PÚBLICA

## 2. Inventário de Infraestruturas

O inventário de infraestruturas contempla uma listagem das principais infraestruturas (públicas e privadas) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. **(Conteúdo Reservado)**

CONSULTA PÚBLICA

### **3. Inventário de Recursos Humanos**

O inventário de recursos humanos contempla uma listagem dos principais recursos humanos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis ao nível municipal. **(Conteúdo Reservado)**

CONSULTA PÚBLICA

#### **4. Lista de Contactos**

A lista de contactos do PMEPC reúne todos os contactos necessários ao bom funcionamento e coordenação entre todas as entidades intervenientes nas diversas fases da gestão da emergência.

**(Conteúdo Reservado).**

CONSULTA PÚBLICA

## 5. Modelos

 <b>SABROSA</b> Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i>		<b>RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO          (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA          EMERGÊNCIA</b>
--	---	---

### ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS

**Distrito:** Vila Real

**Concelho:** Sabrosa

**REL N.º** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

3. Danos no Edificado/ Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			

Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

#### 4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviário			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Estações Fluviais			
Outros: _____			

#### 5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviário			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

#### 6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			

Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

### 7. Outras Informações

Povoações em perigo / isoladas	
Habitções em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	

### 8. Necessidades



Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

### 9. Comentários finais

CONSRVATA PÚBLICA

O Chefe da Equipa

\_\_\_\_\_

 <b>SABROSA</b> Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i>		<b>RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL          (RELGER) PONTO DE SITUAÇÃO DA          EMERGÊNCIA</b>
--	---	---

**ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)**

<b>Distrito:</b> Vila Real
<b>Concelho:</b> Sabrosa
<b>REL N.º</b> _____ / _____
<b>Data:</b> _____ <b>Hora:</b> _____

1. Ocorrência	
<b>Natureza</b>	
<b>Localização</b>	
<b>Área afetada</b>	
<b>Concelho</b>	Sabrosa

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos Pessoais			
<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	

4. Danos no Edificado/ Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			

Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
_____			
_____			
_____			
_____			

#### 5. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviário			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Estações Fluviais			
Outros: _____			
_____			

#### 6. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviário			
Aeronaves			
Veículos Particulares			

Embarcações			
Outros: _____			
_____			
_____			

### 7. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

### 8. Situação Operacional

<b>Bombeiros</b>	Homens		<b>CVP</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
<b>Forças Armadas</b>	Homens		<b>INEM</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
<b>GNR</b>	Homens		<b>Outros</b>	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	

### 9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PCO	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	

Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e localização	
Id. Cmdts. Setores	

### 10. Comissões

CMPC	GDH Convocação	GDH Início primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

### 11. Declaração da Situação de Alerta

Concelho / Distrito	Sabrosa / Vila Real
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

### 12. Outras Informações

Habitções em perigo	
Povoações em perigo e/ ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outra: _____	
Outra: _____	
Outra: _____	

### 13. Necessidades

Meios terrestres (Especificar)	
Meios terrestres (Especificar)	
Telecomunicações (Especificar)	
Logística (Especificar)	
Outras (Especificar)	

**14. Comentários finais**

O responsável pelo Posto de Comando

---



**RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)  
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)**

PCMun: Sabrosa

REL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**1. OCORRÊNCIA**

Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho	Sabrosa

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Área para a descrição sumária da situação de emergência.

**3. DANOS ESTIMADOS**

**3.1 Pessoas**

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

Anexo A: Lista Identificativa das Pessoas Envolvidas

**3.2 Edificado / Infraestruturas**

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			

Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
_____			

Anexo B: Lista de Edifícios Afetados

<b>3.3 Vias de Comunicação</b>			
<b>Vias / Meios</b>	<b>Condicionadas</b>	<b>Cortadas</b>	<b>Colapsadas</b>
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Estações Fluviais			
Outros: _____			
_____			

Anexo C: Lista de Vias de Comunicação Afetadas

<b>3.4 Transportes / Maquinaria</b>			
<b>Transportes</b>	<b>Danos ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Destruídos</b>
Rodoviários			
Ferrovíários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
_____			
_____			

Anexo D: Lista dos Transportes / Maquinaria Afetados

<b>3.5 Infraestruturas Básicas</b>			
<b>Redes</b>	<b>Danos ligeiros</b>	<b>Danos Graves (não operacionais)</b>	<b>Colapsados (não operacionais)</b>
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			
_____			

Anexo E: Lista de Redes Afetadas

<b>3.6 Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestuários, etc.)</b>

<b>3.7 Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc.)</b>

<b>3.8 Saúde Pública</b>
--------------------------

<b>3.8.1 Hospitais / Centros de Saúde</b>			
<b>Hospitais / Centros de Saúde</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Internados</b>	<b>Transferidos</b>

<b>3.8.2 Posto Médico Avançado / de Triagem / de Socorro</b>			
<b>Estrutura / Local</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Internados</b>	<b>Transferidos</b>

<b>3.8.3 Ambulâncias</b>			
<b>Entidades</b>	<b>Medicalizáveis</b>	<b>Internados</b>	<b>Transporte</b>

<b>3.8.4 Evacuação Médica Especial</b>				
<b>Entidades</b>	<b>Helicóptero</b>	<b>Avião</b>	<b>Comboio</b>	<b>Outros</b>

<b>4. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA</b>		
<b>Dados</b>	<b>Observada</b>	<b>Prevista</b>
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade relativa		
Precipitação		

<b>5. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO</b>					
<b>Entidades</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Veículos</b>	<b>Meios Aéreos</b>	<b>Outro material</b>	<b>POC Nome/Função</b>


## 6. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO

### 6.1 Dos Agentes de Proteção Civil


### 6.2 Outras Entidades e Organismos


## 7. REDES DE COMUNICAÇÕES

### 7.1 Proteção Civil


7.2 Bombeiros

7.3 Outros Agentes de Proteção Civil

7.4 Outras Entidades e Organismos

8. SITUAÇÃO DE ALERTA	
Concelho / Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

*(Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias)*

9. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Convocação	GDH Início primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas tomadas

<b>10. ATIVAÇÃO DO PMEPC</b>	
GDH Ativação	GDH Desativação

<b>11. COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
Divulgação de notícias da situação de emergência:
Colaboração nas ações de informação pública:

<b>12. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO</b>	
Designação	Custo (€1.000)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

<b>13. OBSERVAÇÕES</b>	
Avaliação	Obs.
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das Comissões de Proteção Civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	

Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	
<b>Outros Comentários</b>	

#### 14. ANEXOS

*(Relacionar os anexos incluídos)*




Data	Hora	Responsável pelo PCMun

#### 15. COMENTÁRIOS FINAIS

--

Visto

\_\_\_\_\_

 <b>SABROSA</b> Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i>		<b>RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA</b>
--	---	--------------------------------------

### 1. Localização

<b>Distrito</b>	Vila Real	<b>Freguesia</b>	
<b>Concelho</b>	Sabrosa	<b>Localidade / Lugar</b>	

### 2. Ocorrência

<b>Tipo / Natureza da Ocorrência</b>		
<b>Alerta</b>	<b>GDH</b>	
	<b>Fonte</b>	
<b>Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência:</b>		
<b>Causa</b>		<b>Observações</b>
Nevões		
Nevoeiros		
Ondas de Calor		
Ondas de Frio		
Secas		
Cheias e Inundações		
Ciclones violentos e Tornados ( <i>riscos meteorológicos</i> )		
Sismos		
Movimento de Massas		
Radiológicos-Radão		
Acidentes rodoviários		
Acidentes fluviais		
Acidentes aéreos		
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas		
Incêndios urbanos		
Incêndios em centros históricos		
Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas		

<i>Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional</i>		
<i>Cheias e inundações por rotura de barragens</i>		
<i>Incêndios rurais</i>		
<i>Outra</i>		

### 3. Meios Intervinentes nas Operações

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
<b>TOTAL</b>			

### 4. Eficácia dos Meios de Transporte

Entidade	Eficácia					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	

### 5. Posto de Comando Municipal

Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun	Nome	GDH

#### 6. Dados Humanos

População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	<b>Criança</b> (0 – 12 anos)						
	<b>Jovem</b> (12 – 18 anos)						
	<b>Adulto</b> (18 – 65 anos)						
	<b>Idoso</b> (> 65 anos)						
Masculino	<b>Criança</b> (0 – 12 anos)						
	<b>Jovem</b> (12 – 18 anos)						
	<b>Adulto</b> (18 – 65 anos)						
	<b>Idoso</b> (> 65 anos)						
<b>TOTAIS</b>							

#### 7. Danos em Animais

Espécie	Mortos	Feridos	Observações



<b>10. Danos em Veículos</b>			
<b>Tipo de Veículo</b>	<b>Destruidas</b>	<b>Danificadas</b>	<b>Observações</b>
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiros de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros: _____			
_____			
<b>TOTAIS</b>			

<b>11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição</b>				
<b>Tipo de Rede</b>	<b>Destruidas</b>	<b>Danificadas</b>	<b>Interrompidas</b>	<b>Observações</b>
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros: _____				
_____				
_____				

<b>12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações</b>				
<b>Tipo de Rede</b>	<b>Destruidas</b>	<b>Danificadas</b>	<b>Interrompidas</b>	<b>Observações</b>
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
Rede Estratégica de Proteção Civil				
Rede Operacional de Bombeiros				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				

Radiocomunicação privada da Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Outros: _____				
_____				

### 13. Danos Ambientais

Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, n.º)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outros: _____			
_____			
_____			
_____			
_____			

### 14. Assistência fornecidas à População

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência média				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação / água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros: _____				

_____				
_____				
_____				
_____				

### 15. Realojamento

Local de Realojamento	Número	Local de Realojamento	Número
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	

### 16. Apreciação Global das Operações e da Organização

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros: _____			
_____			

--	--	--

### 17. Ações de Reabilitação

#### Realizadas (breve descrição)

--

#### Previstas (breve descrição)

--

### 18. Estimativas de Custos

Dano	Custo (euros)
<b>TOTAL</b>	

### 19. Comentários Finais

--

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

**20. Responsável pela Elaboração do Relatório**

<b>Hora e Data</b>	_____
	(Assinatura)

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

**21. Comentários Finais**

--

CONSULTA PÚBLICA

 <p><b>SABROSA</b> Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i></p>		<b>MODELO DE REQUISIÇÃO</b>
--	---	-----------------------------

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ min

<b>Entidade Requistada:</b>	
<b>Produto / Equipamento / Serviço:</b>	
<b>Código:</b>	
<b>Quantidade:</b>	

**Finalidade:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**O responsável**

---

 <p>SABROSA Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i></p>	 <p><b>AVISO À POPULAÇÃO</b></p>
---	---

DATA E HORA DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

AVISO Nº \_\_\_\_/202\_\_

### OCORRÊNCIA (indicar o tipo de ocorrência)

No seguimento de informação recebida de \_\_\_\_\_ (indicar a entidade) no Serviço Municipal de Proteção Civil de Sabrosa, salienta-se:

Para o período compreendido entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;
- Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;
- ...

Acompanhe as previsões em \_\_\_\_\_ (indicar o sítio da internet).

### EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: (indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;
- Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- ...

O SMPC recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

*Por exemplo:*

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*
- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*
- ...

 <p>SABROSA Município <i>Terra de Fernão Magalhães</i></p>		<b>COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO</b>
---	---	--

**COMUNICADO Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | \_\_\_\_:\_\_\_\_

Informa-se que se verificou a \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência), uma \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).

Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de cesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de

Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar o local das ZCAP's). Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atenta ao desenvolvimento da situação.



Previsão do próximo comunicado:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ min

**SMPC**

**6. Lista de distribuição**

 	<p><b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO</b></p>	Código	III.4.1.v01
		Página	1 de 1

N.º	Entidade	Data de envio

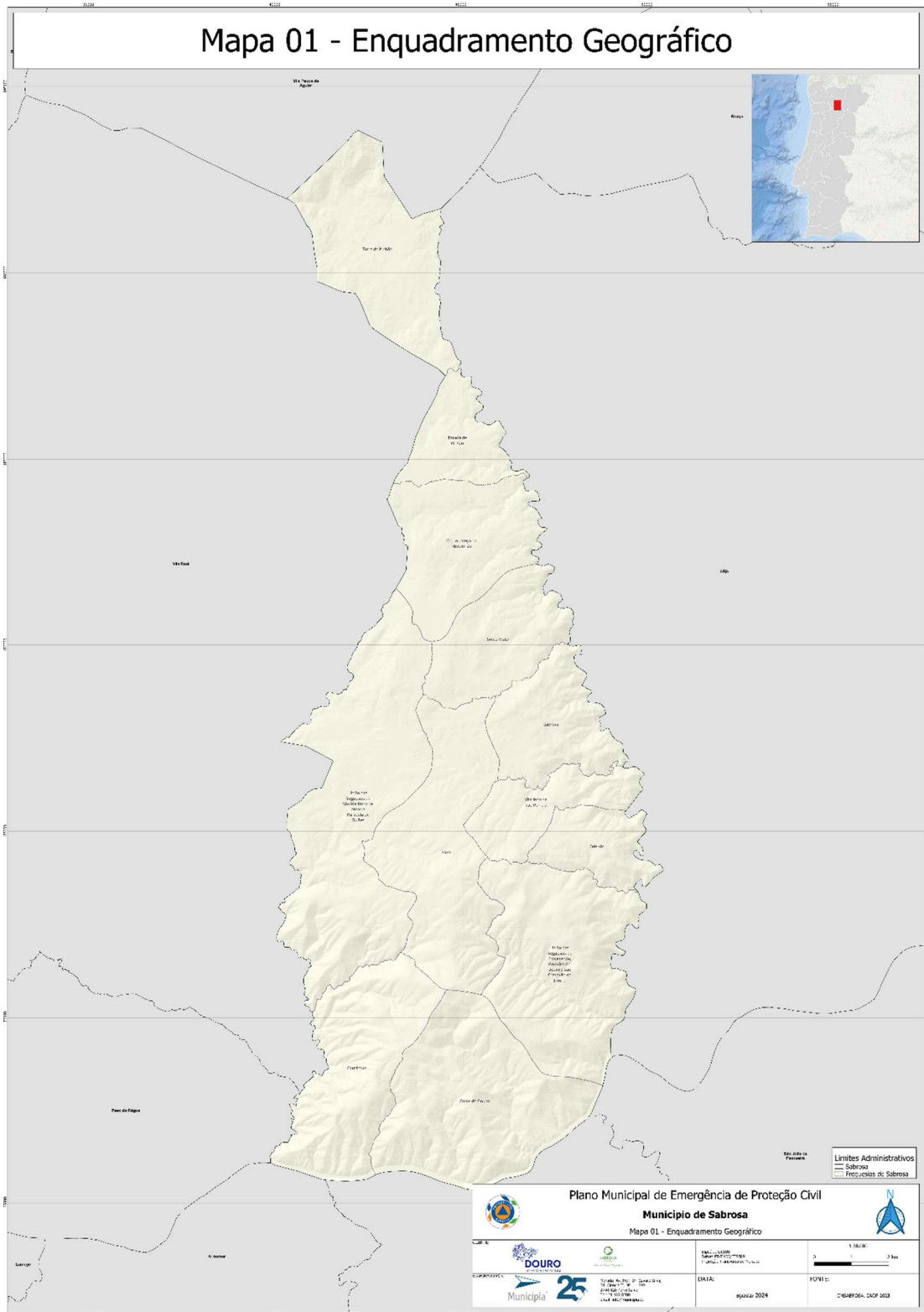


**ANEXOS**

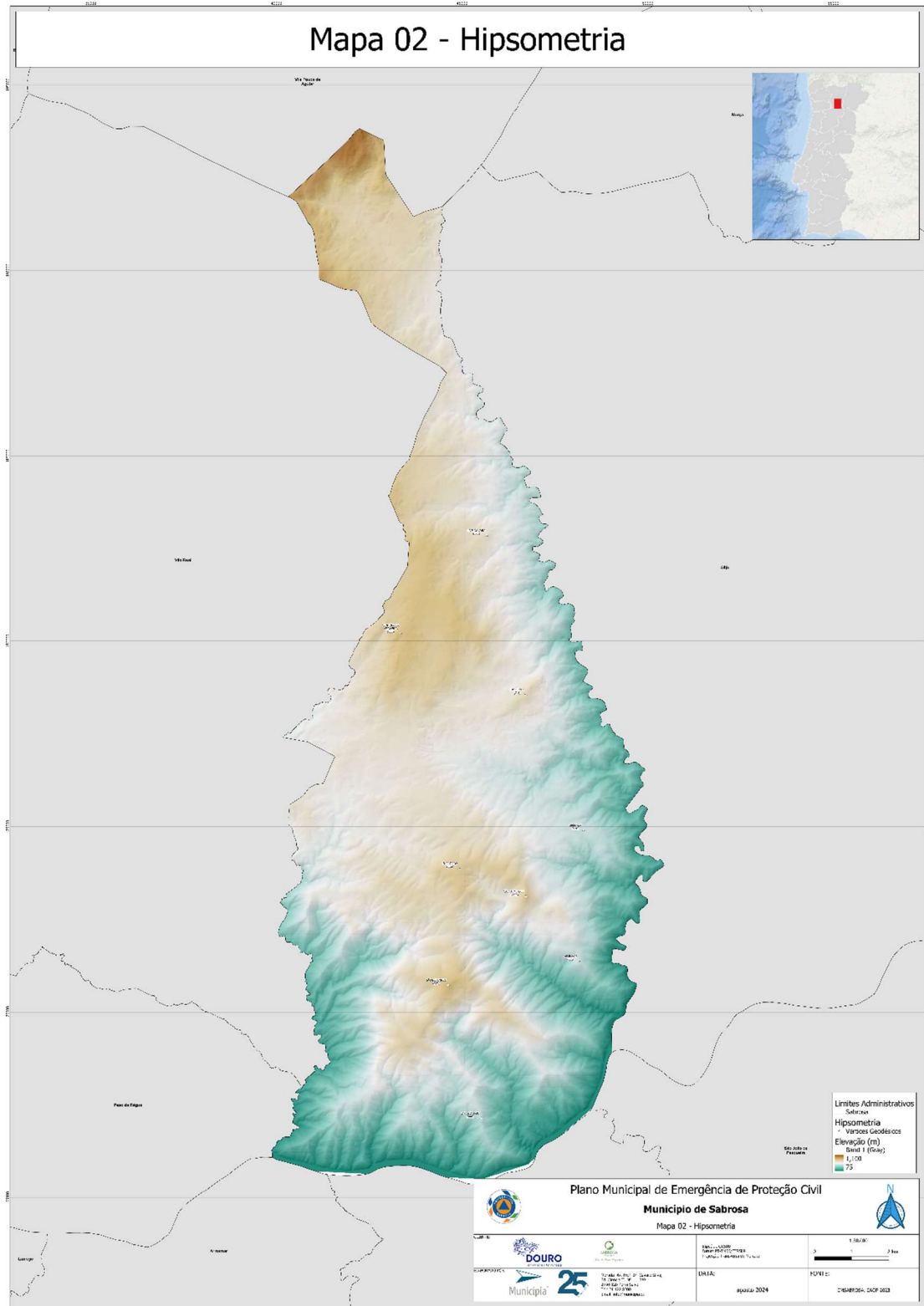
---



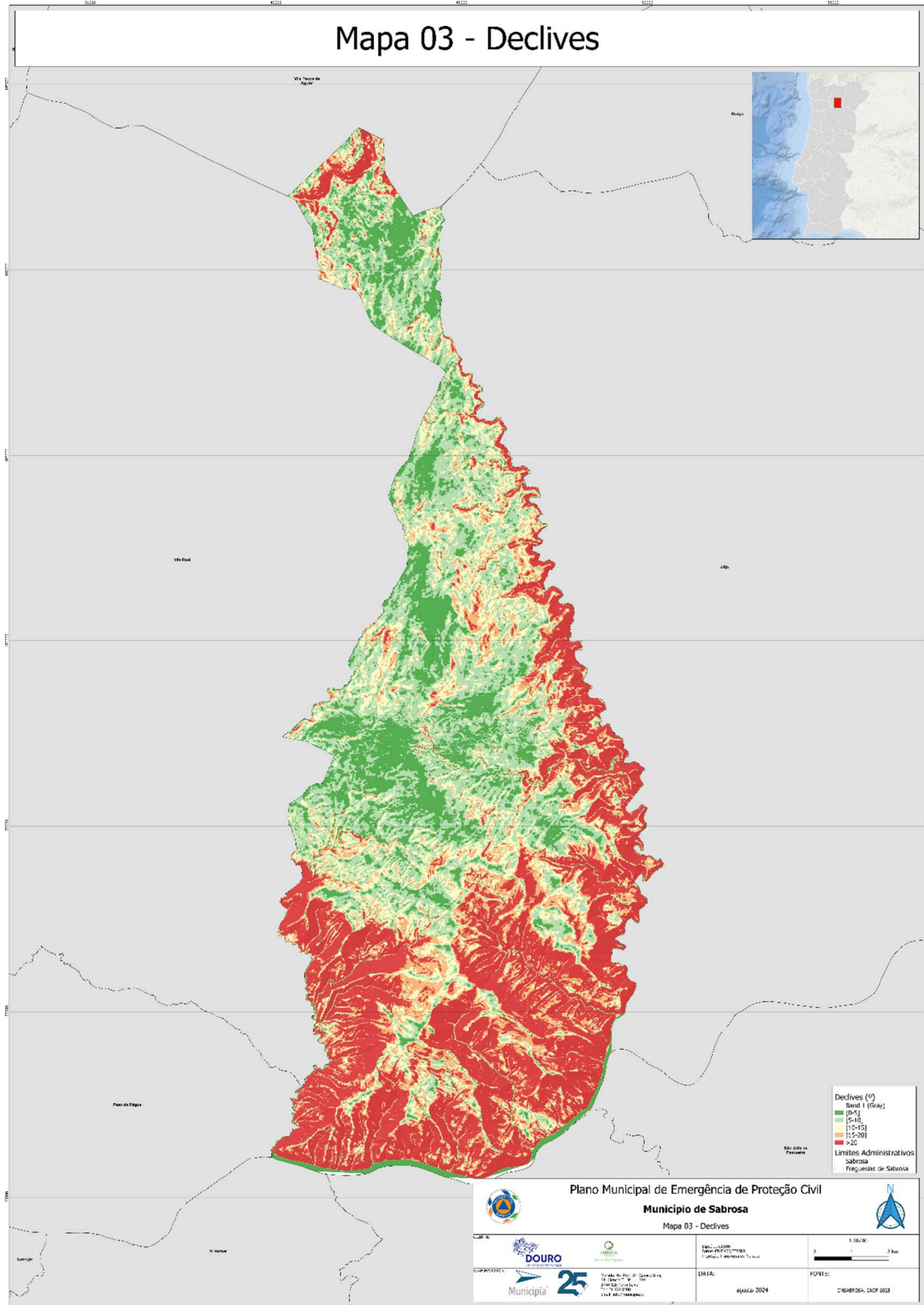
Anexo 1 – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



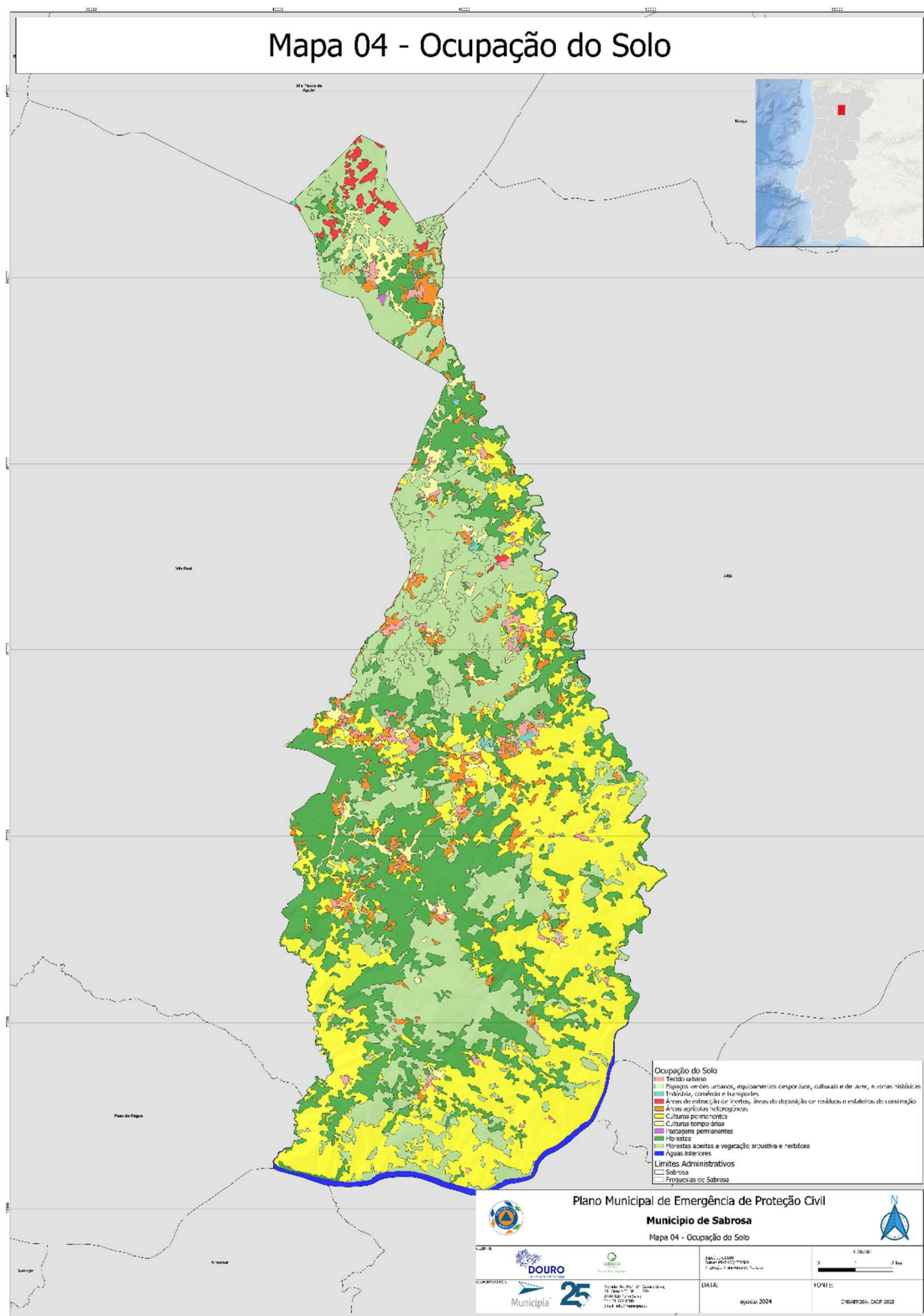
Mapa 1 - Enquadramento Geográfico



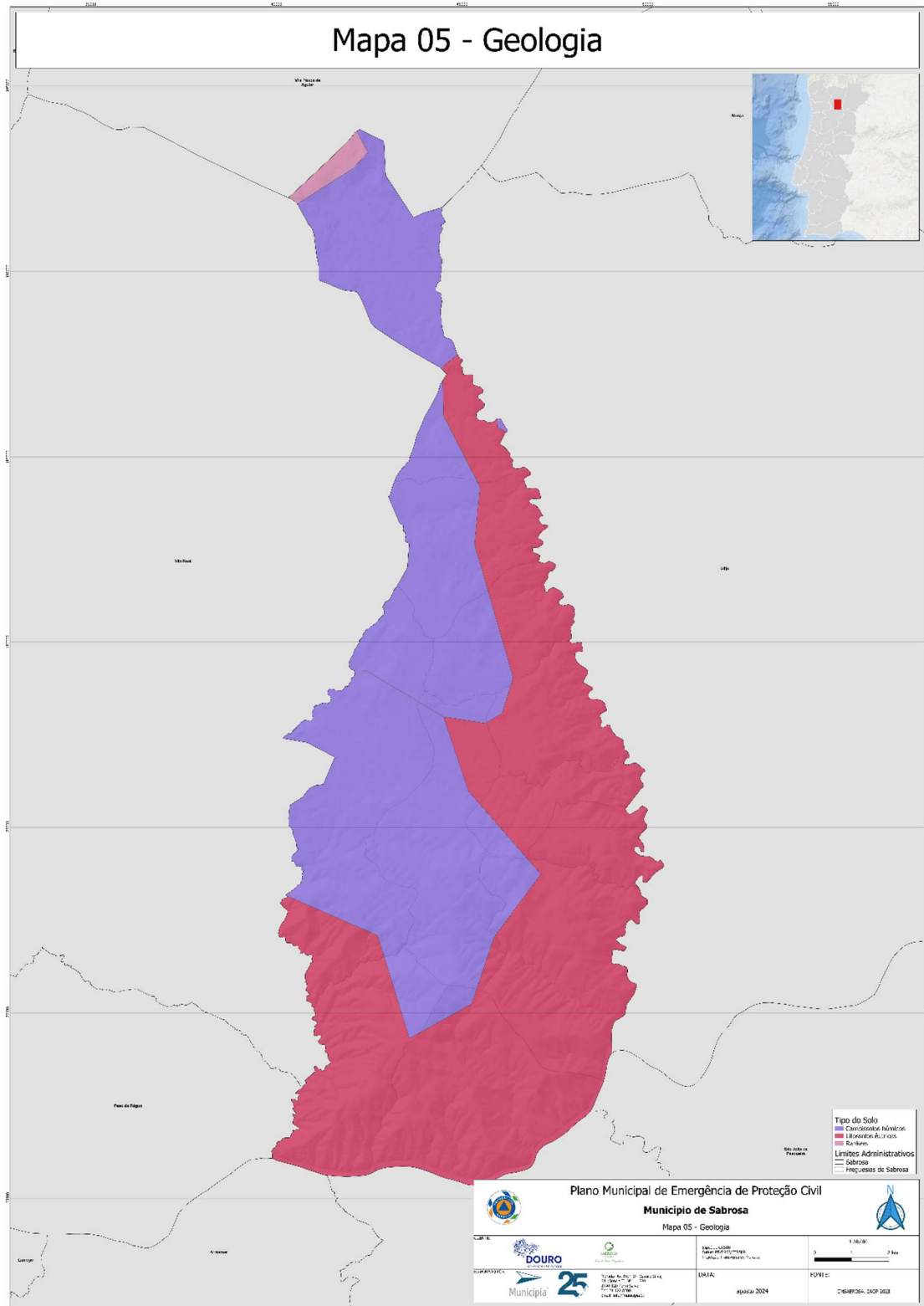
Mapa 2 - Hipsometria



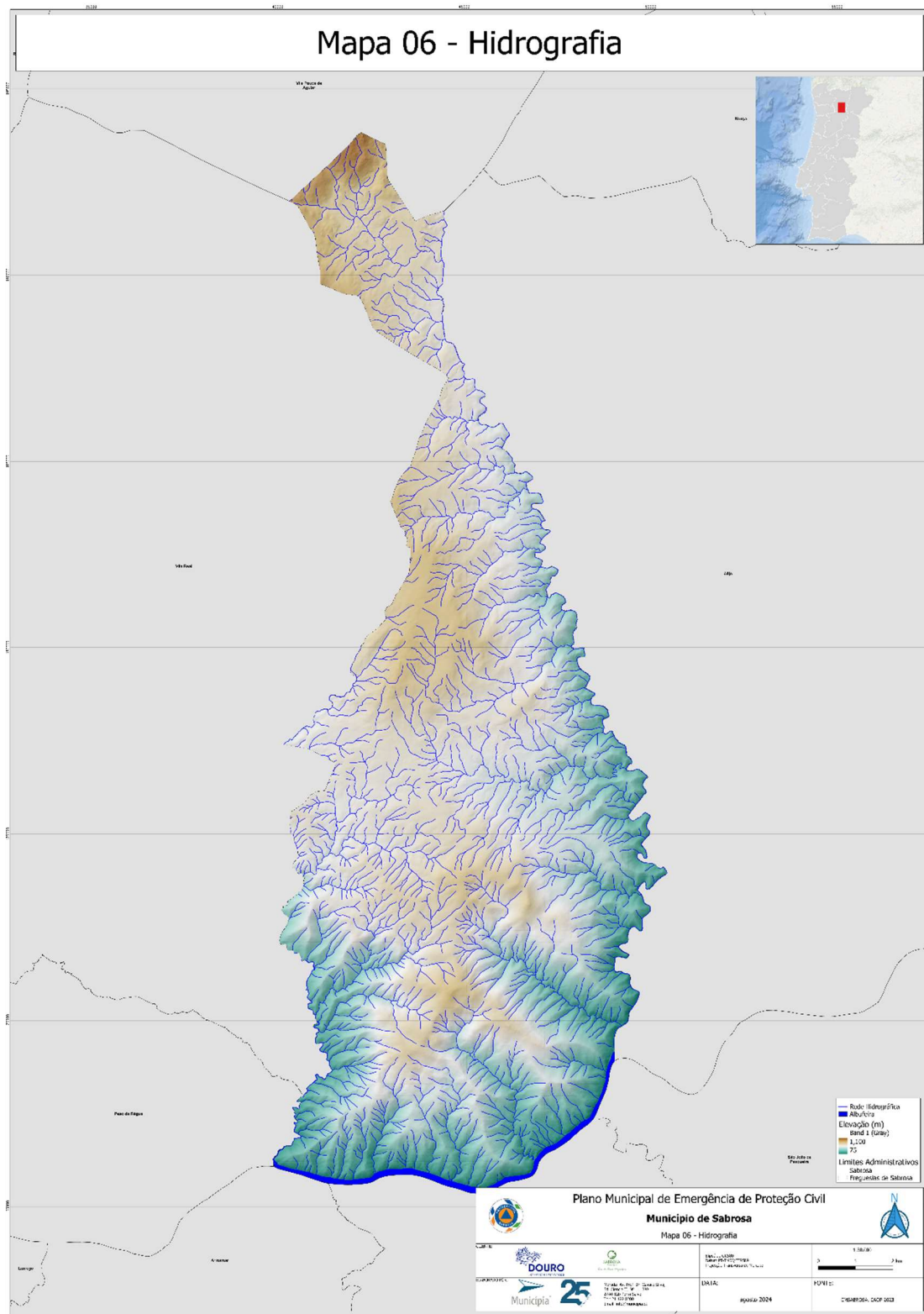
Mapa 3 - Declives



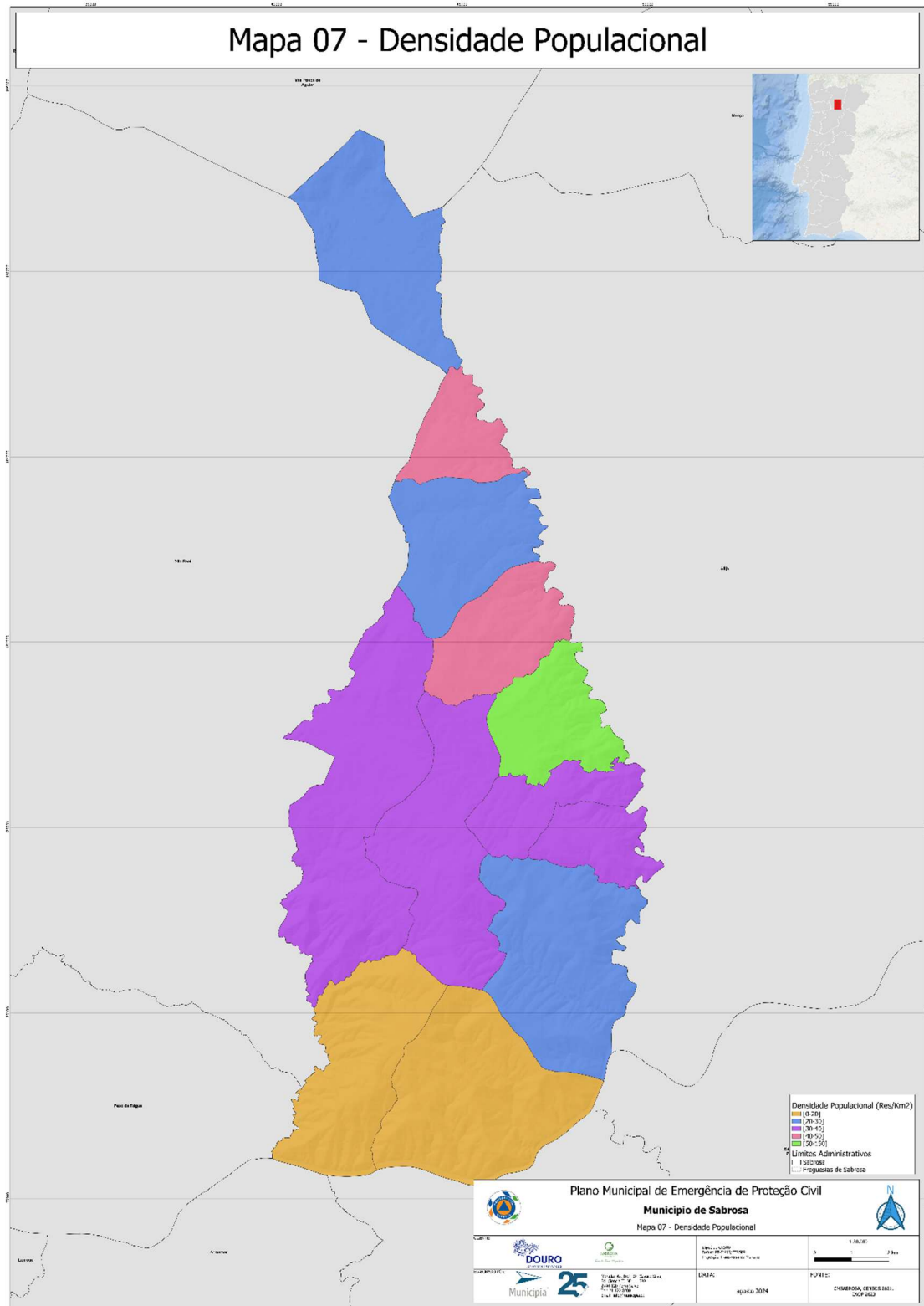
Mapa 4 - Ocupação do Solo



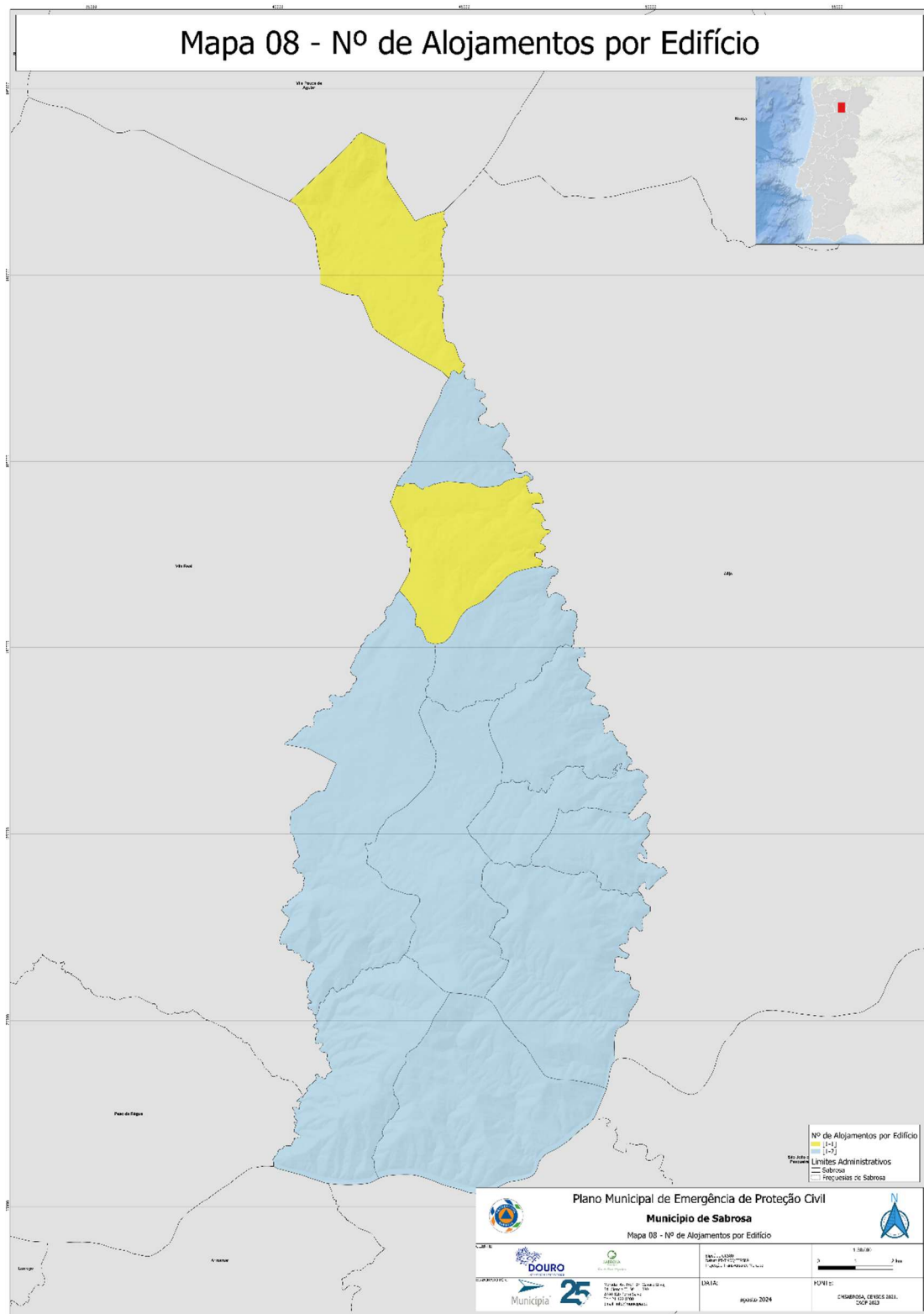
Mapa 5 - Geologia



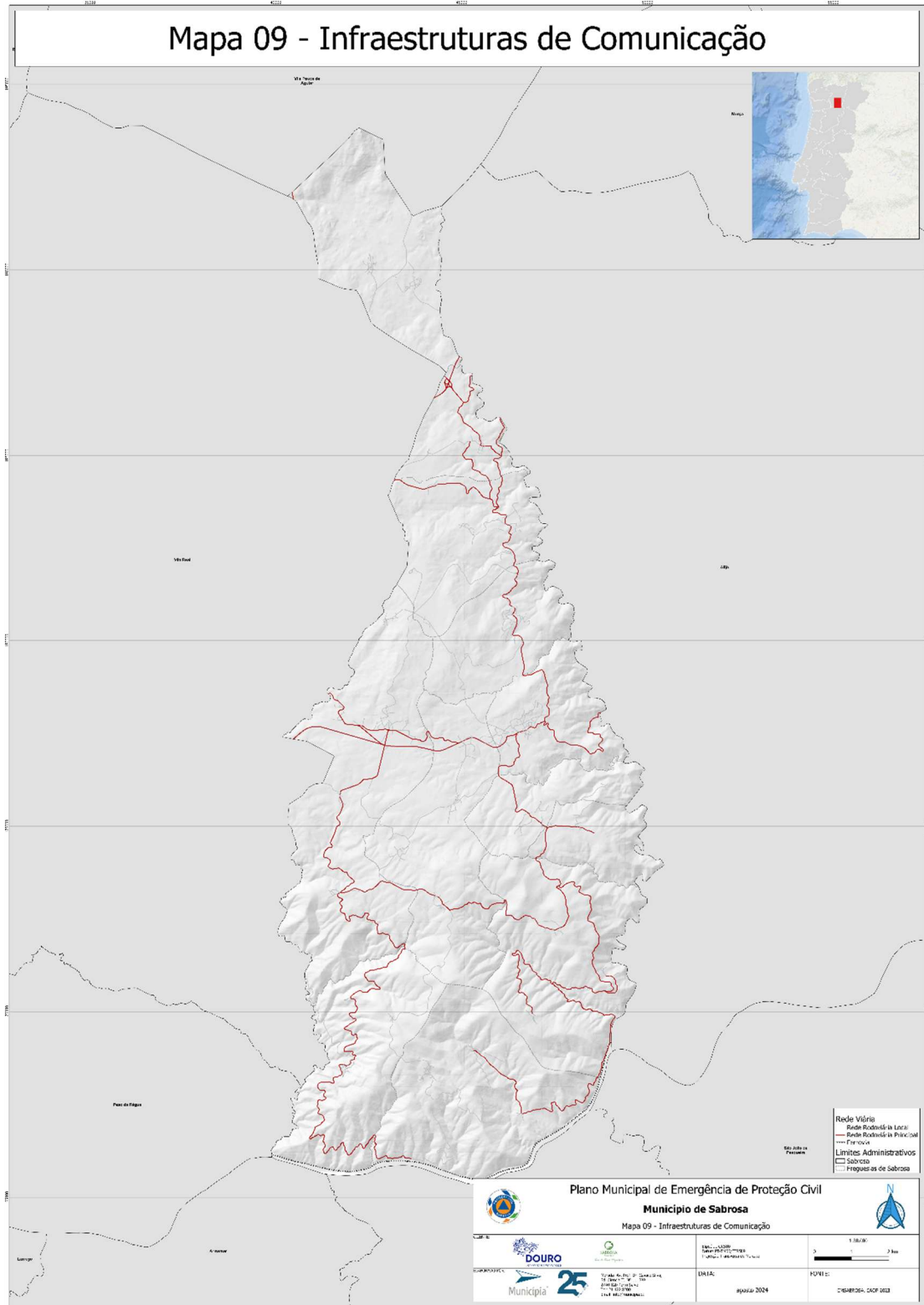
Mapa 6 - Hidrografia



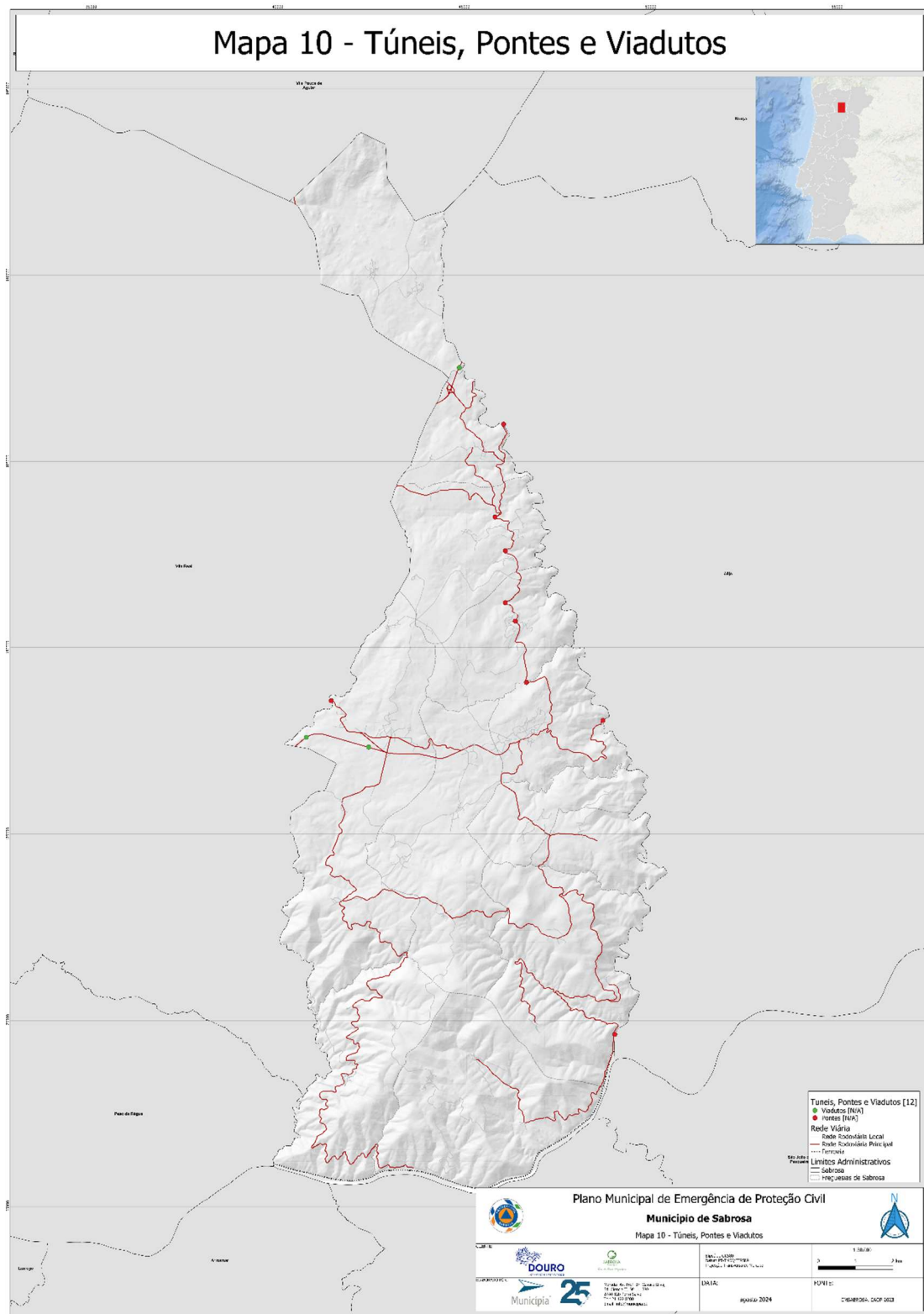
Mapa 7 - Densidade Populacional



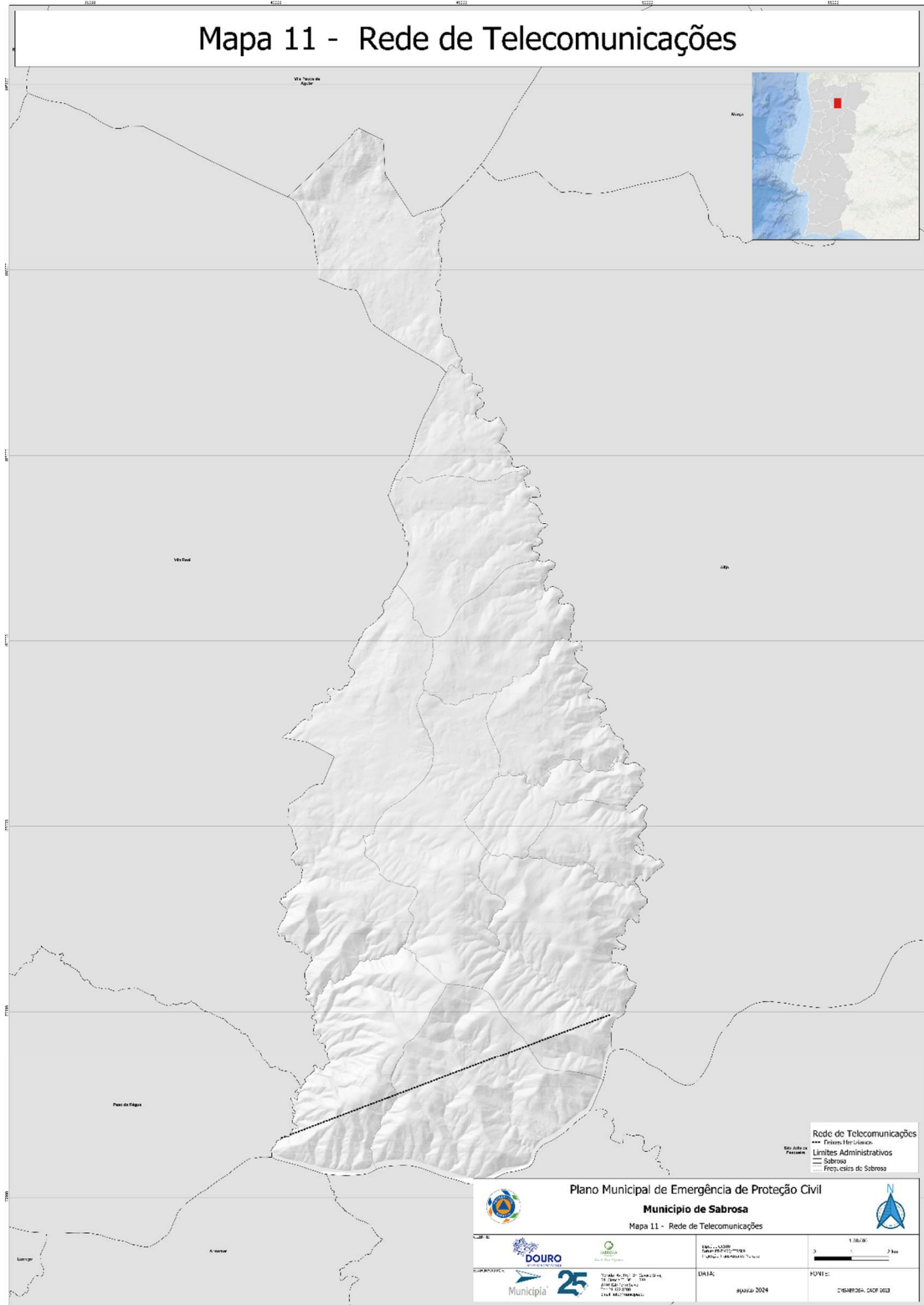
Mapa 8 - Nº de Alojamentos por Edifício



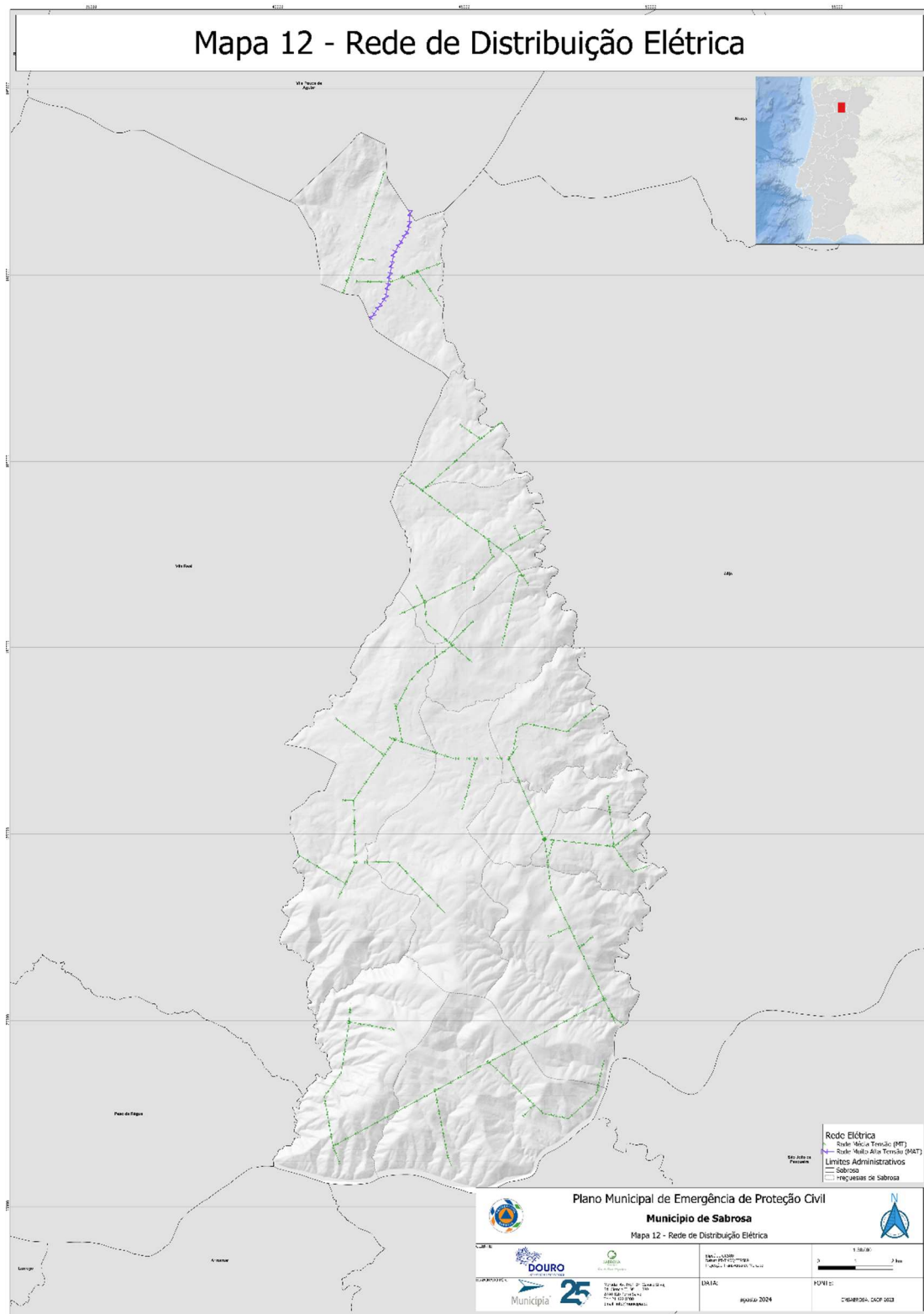
Mapa 9 - Infraestruturas de Comunicação



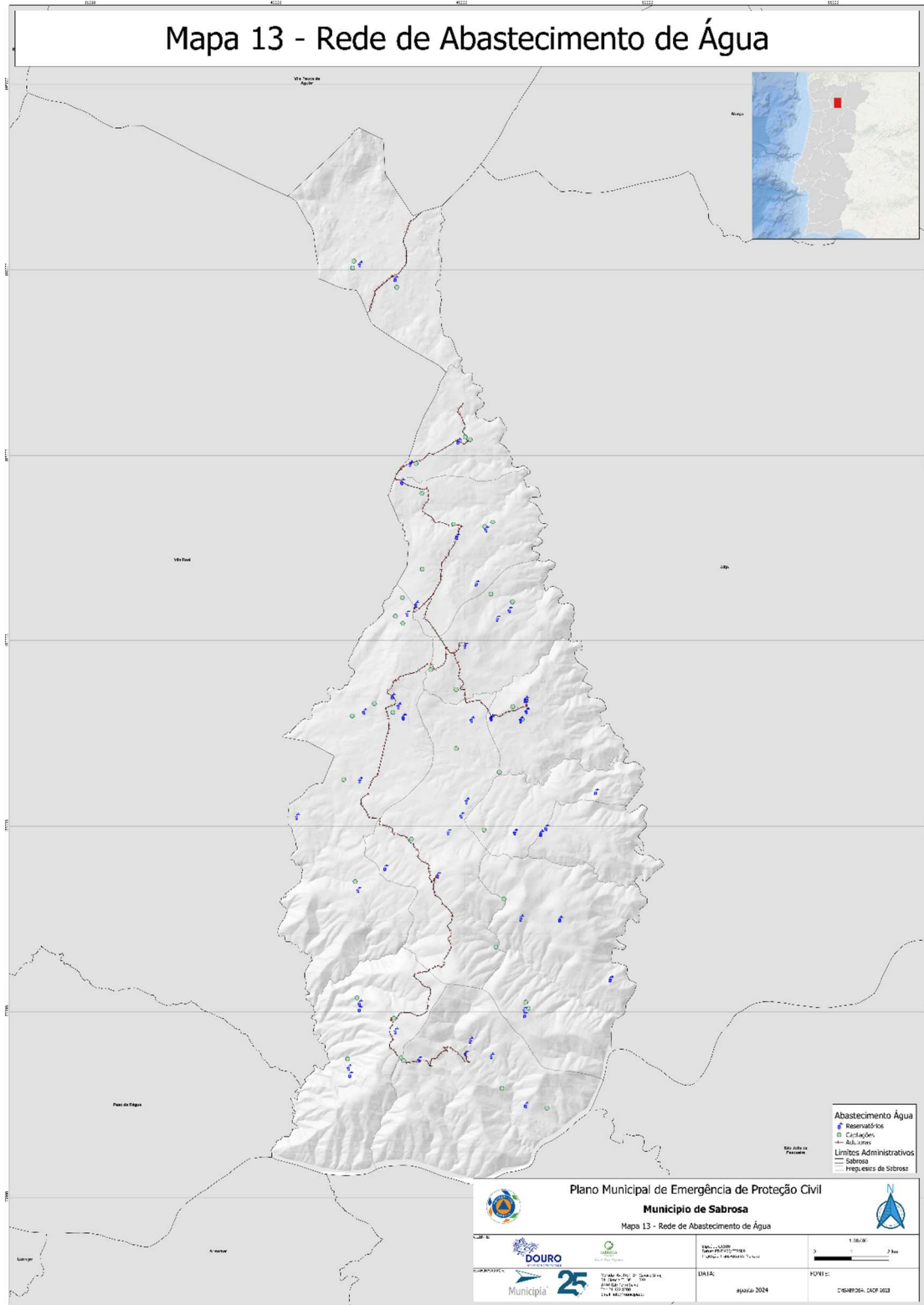
Mapa 10 - Túneis, Pontes e Viadutos



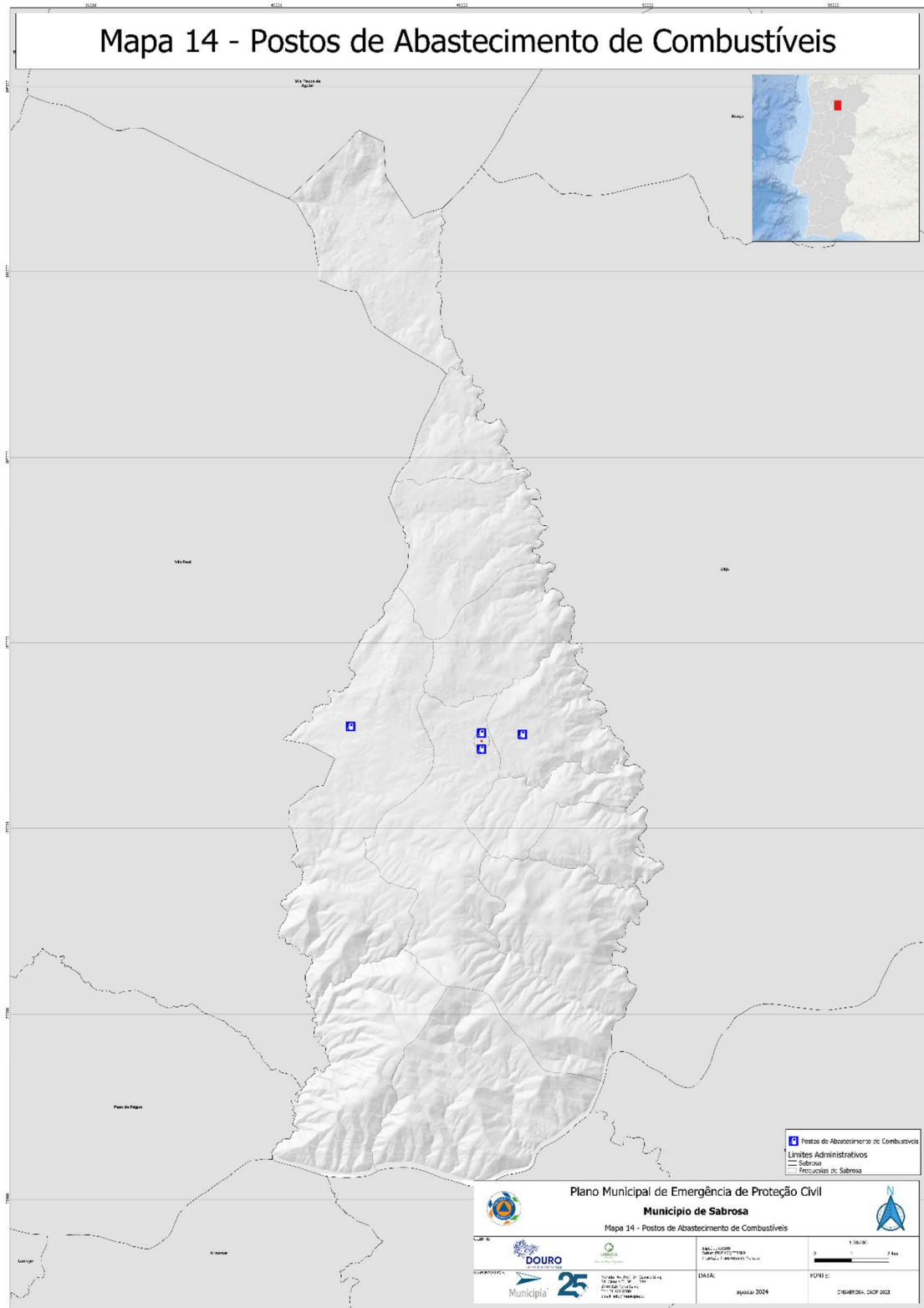
Mapa 11 - Rede de Telecomunicações



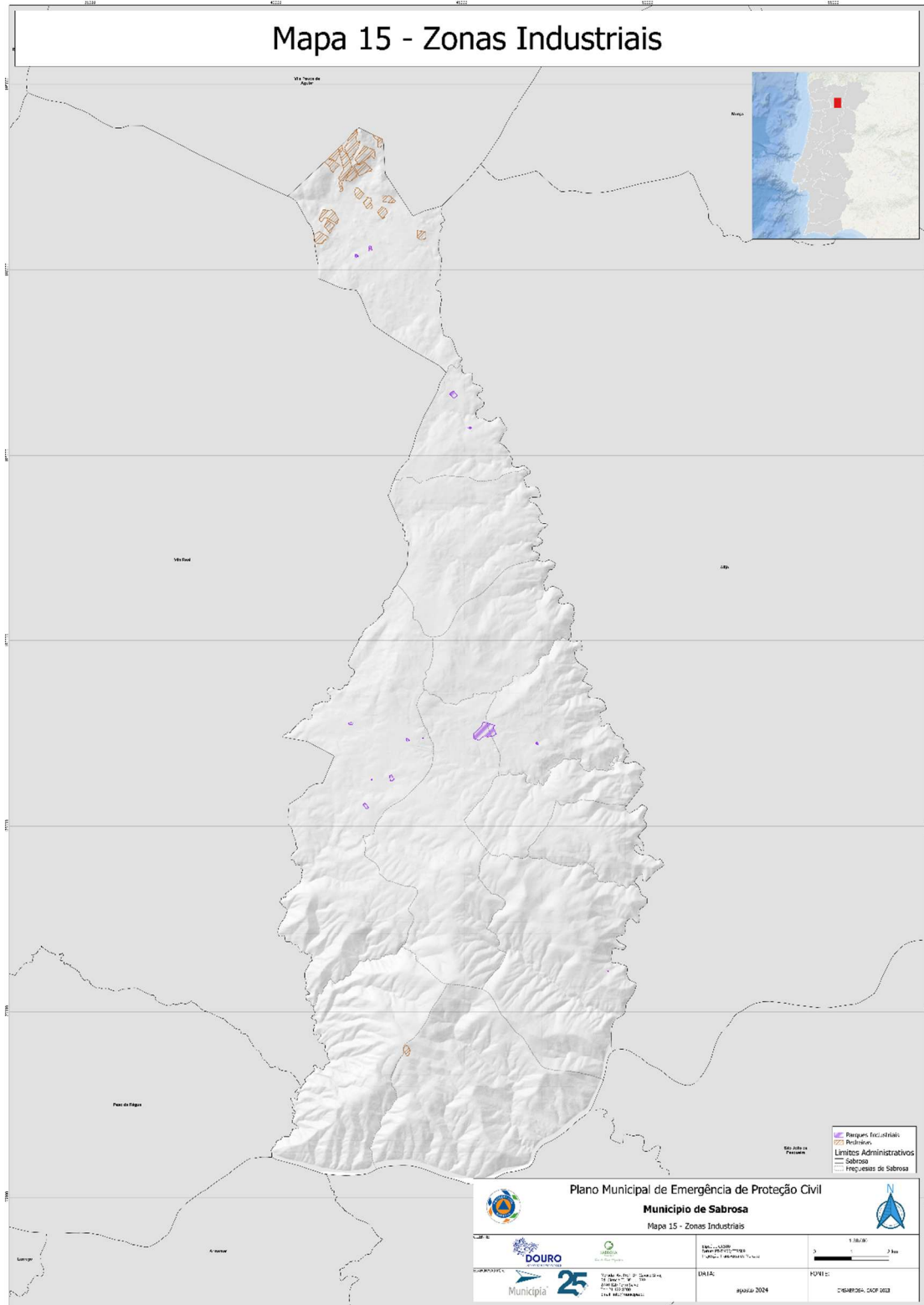
Mapa 12 - Rede de Distribuição Elétrica



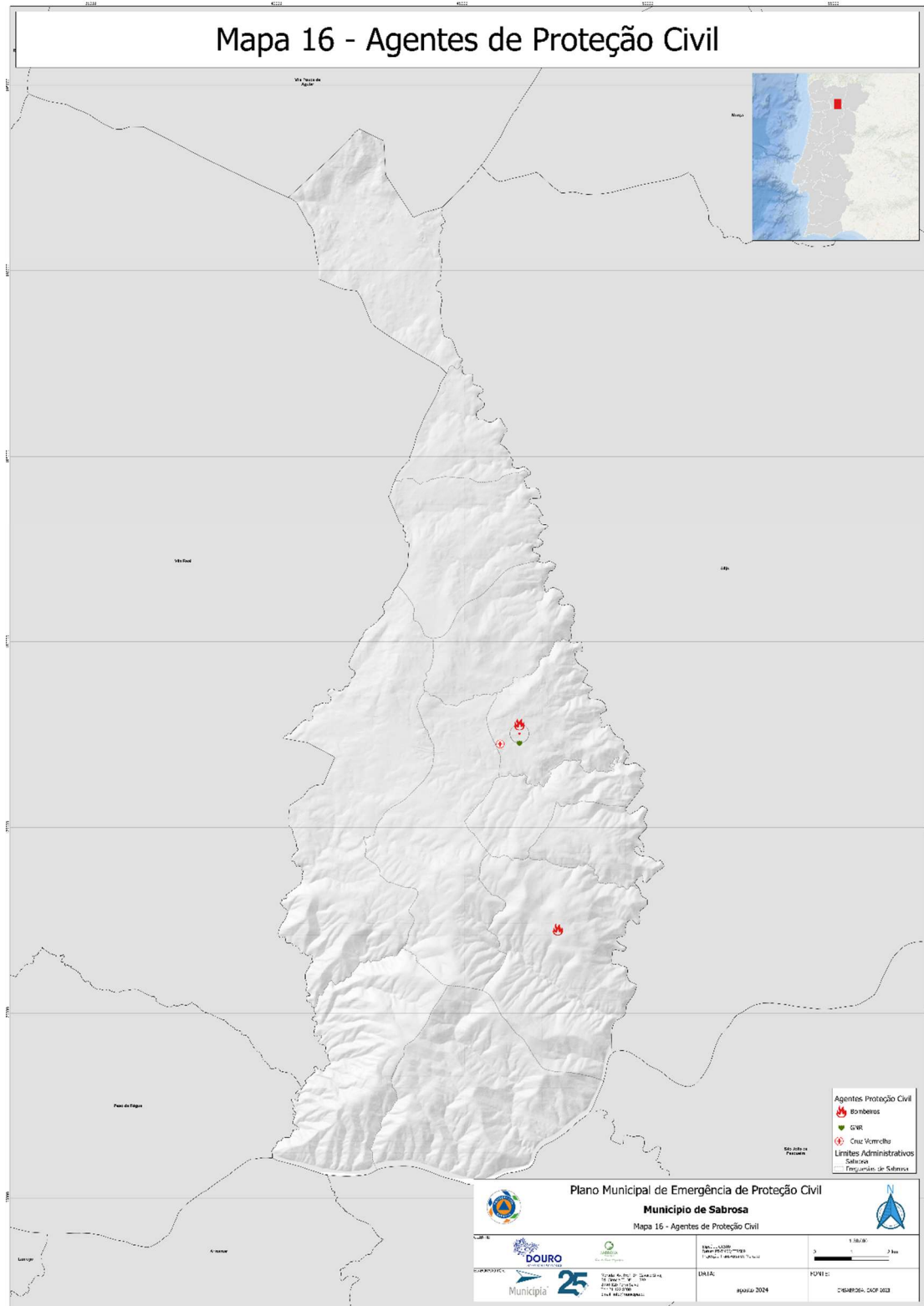
Mapa 13 - Rede de Abastecimento de Água



Mapa 14 - Postos de Abastecimento de Combustíveis



Mapa 15 - Zonas Industriais



Mapa 16 - Agentes de Proteção Civil

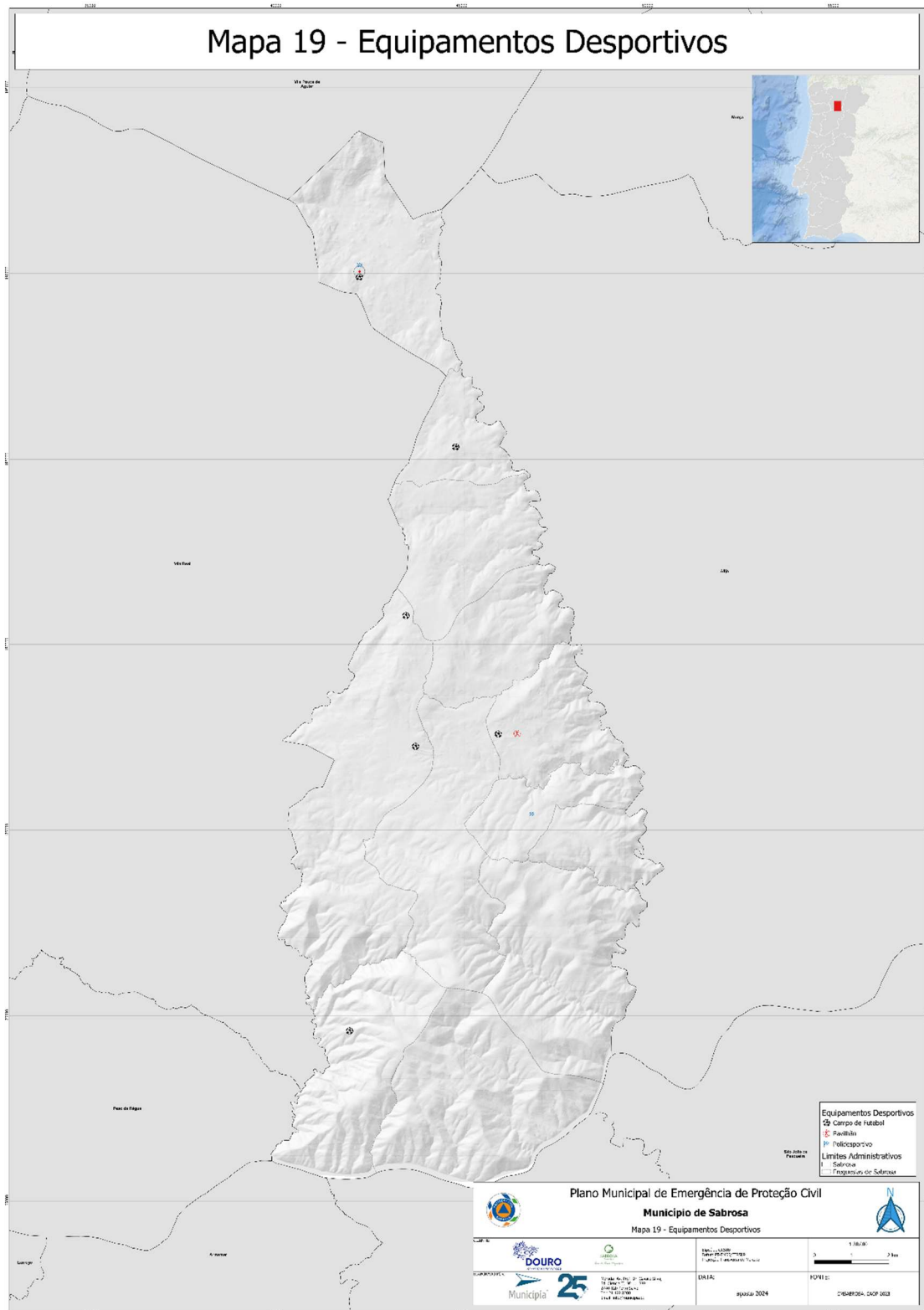


Mapa 17 - Equipamentos Administrativos



CONSULTA PÚBLICA

Mapa 18 - Equipamentos Educativos



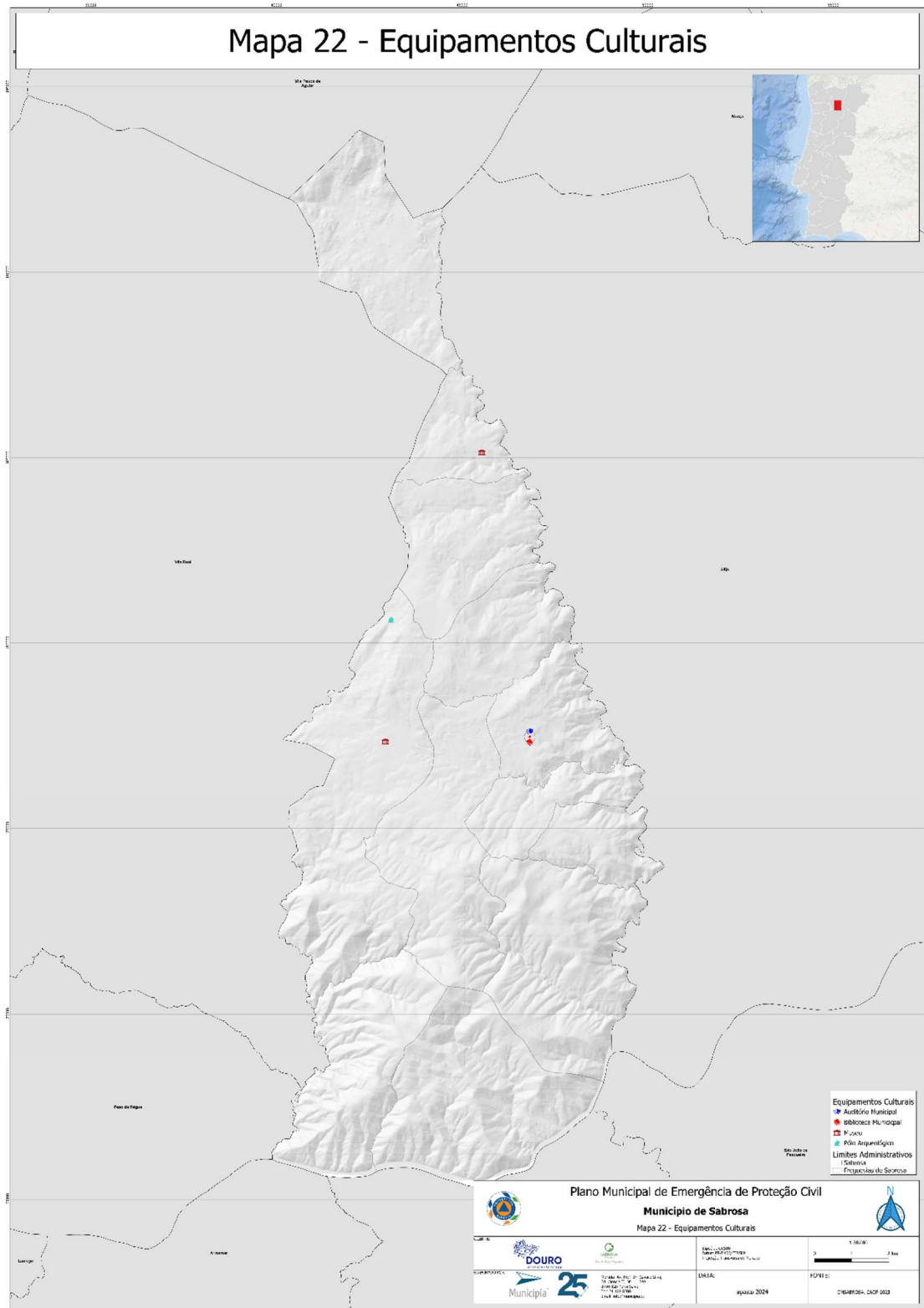
Mapa 19 - Equipamentos Desportivos



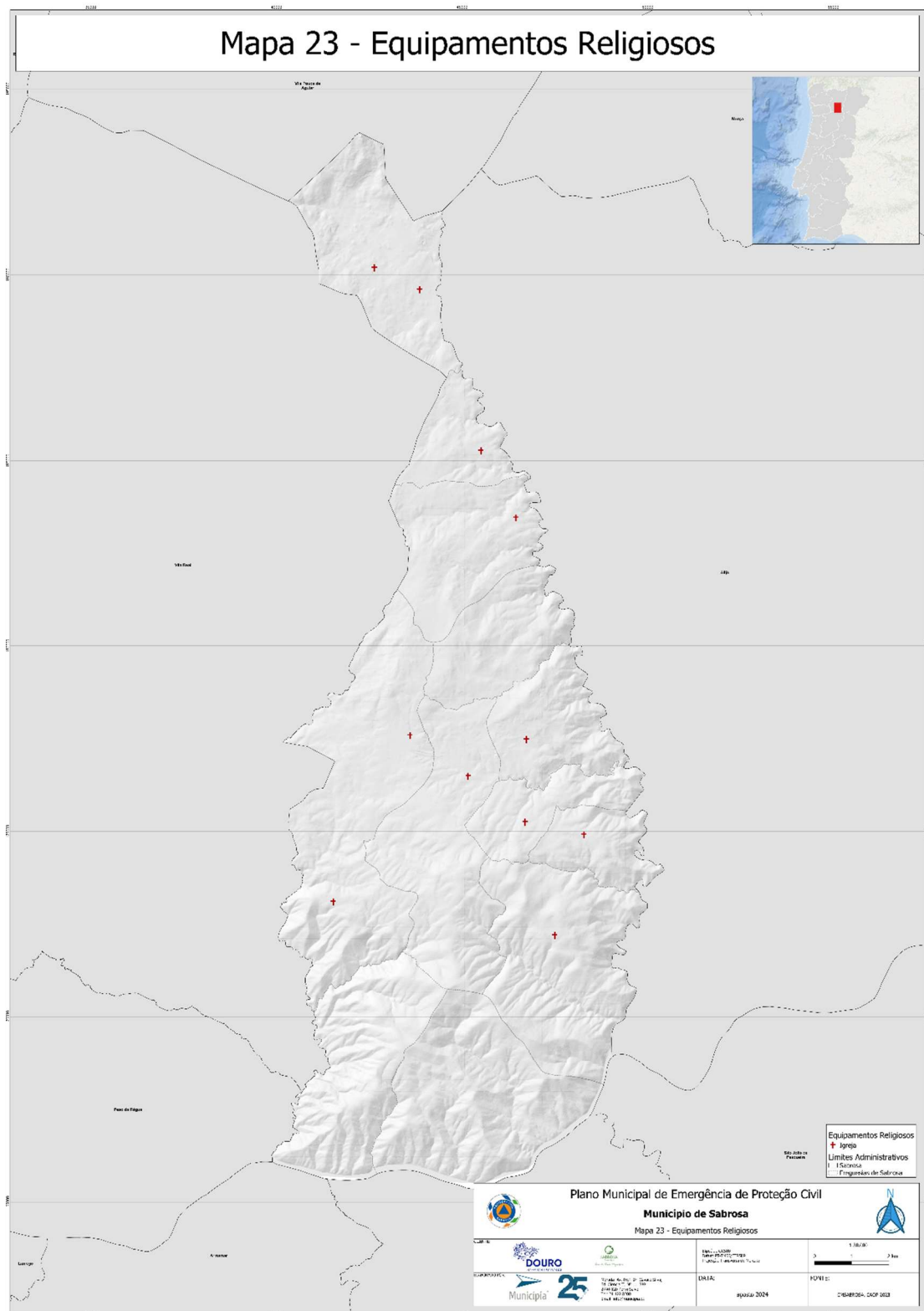
Mapa 20 - Equipamentos de Saúde



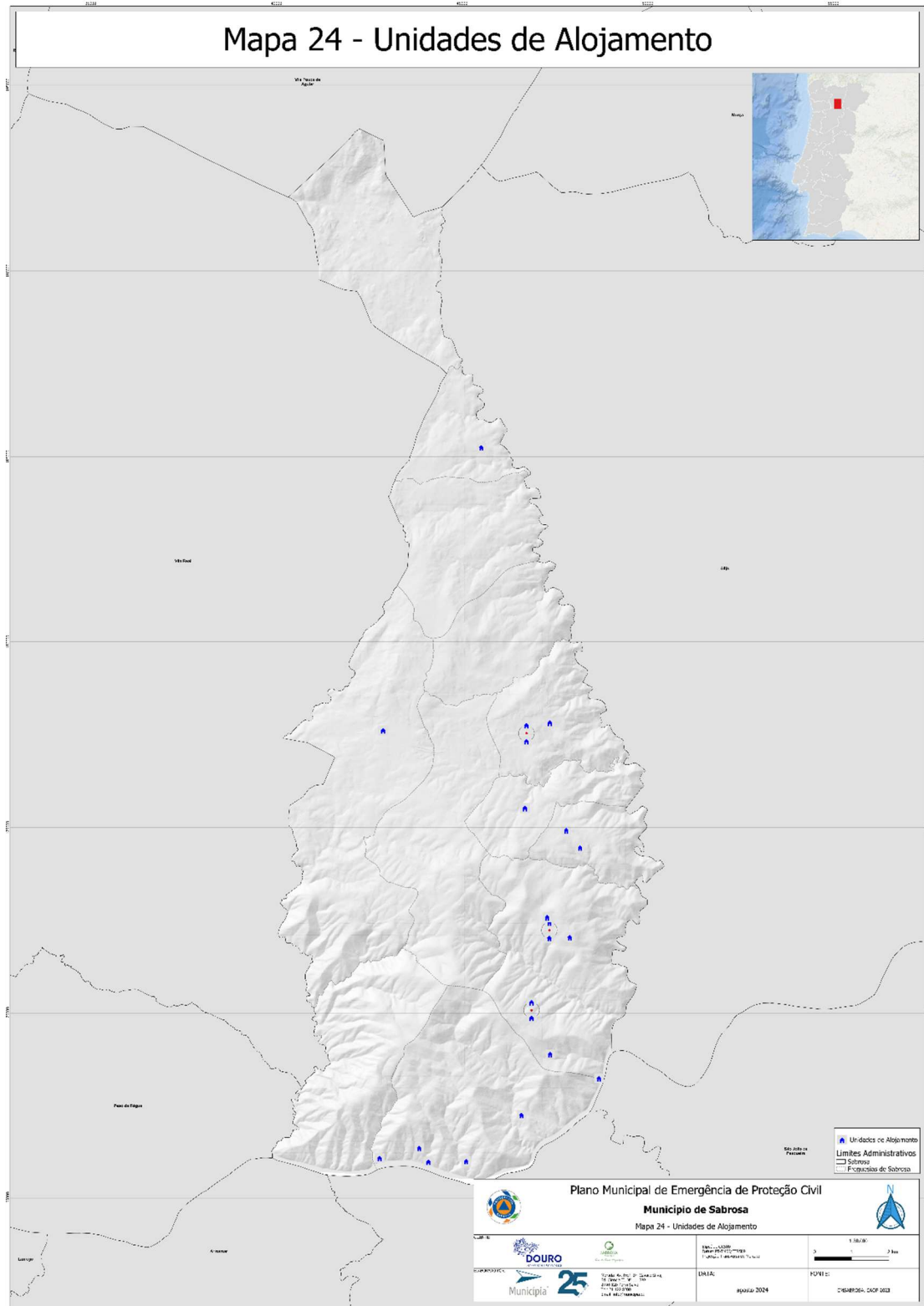
Mapa 21 - Equipamentos Sociais



Mapa 22 - Equipamentos Culturais



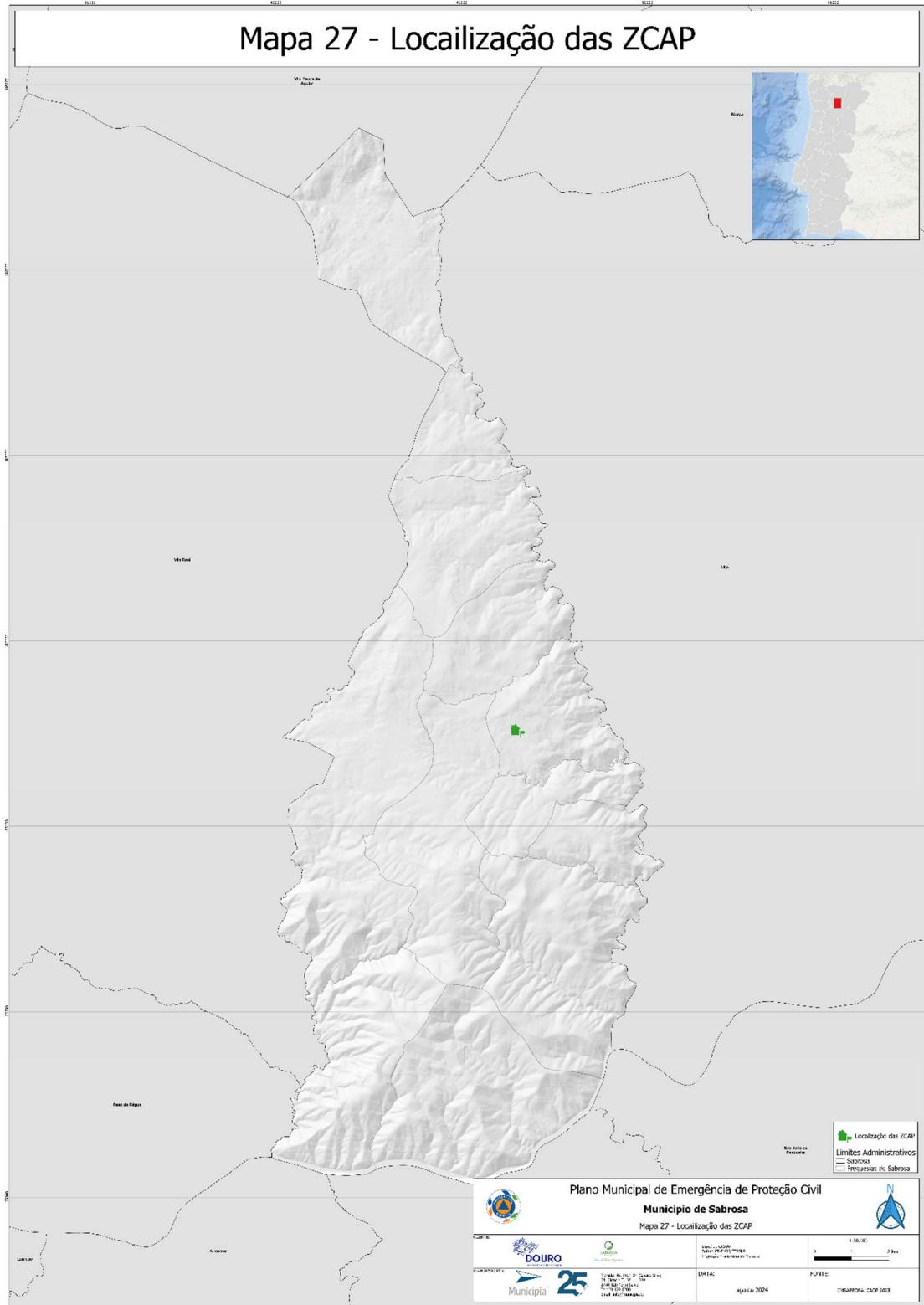
Mapa 23 - Equipamentos Religiosos



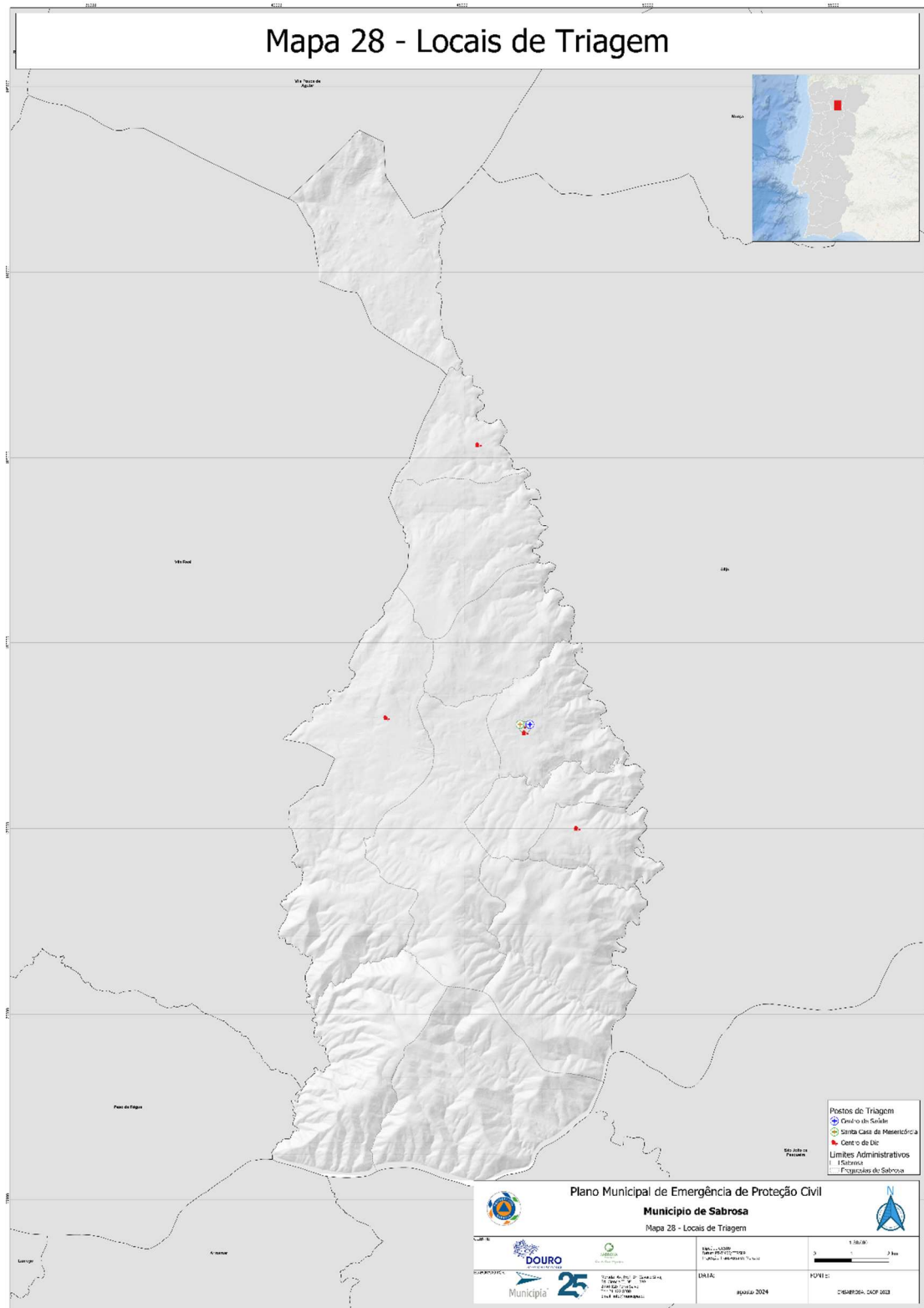
Mapa 24 - Unidades de Alojamento



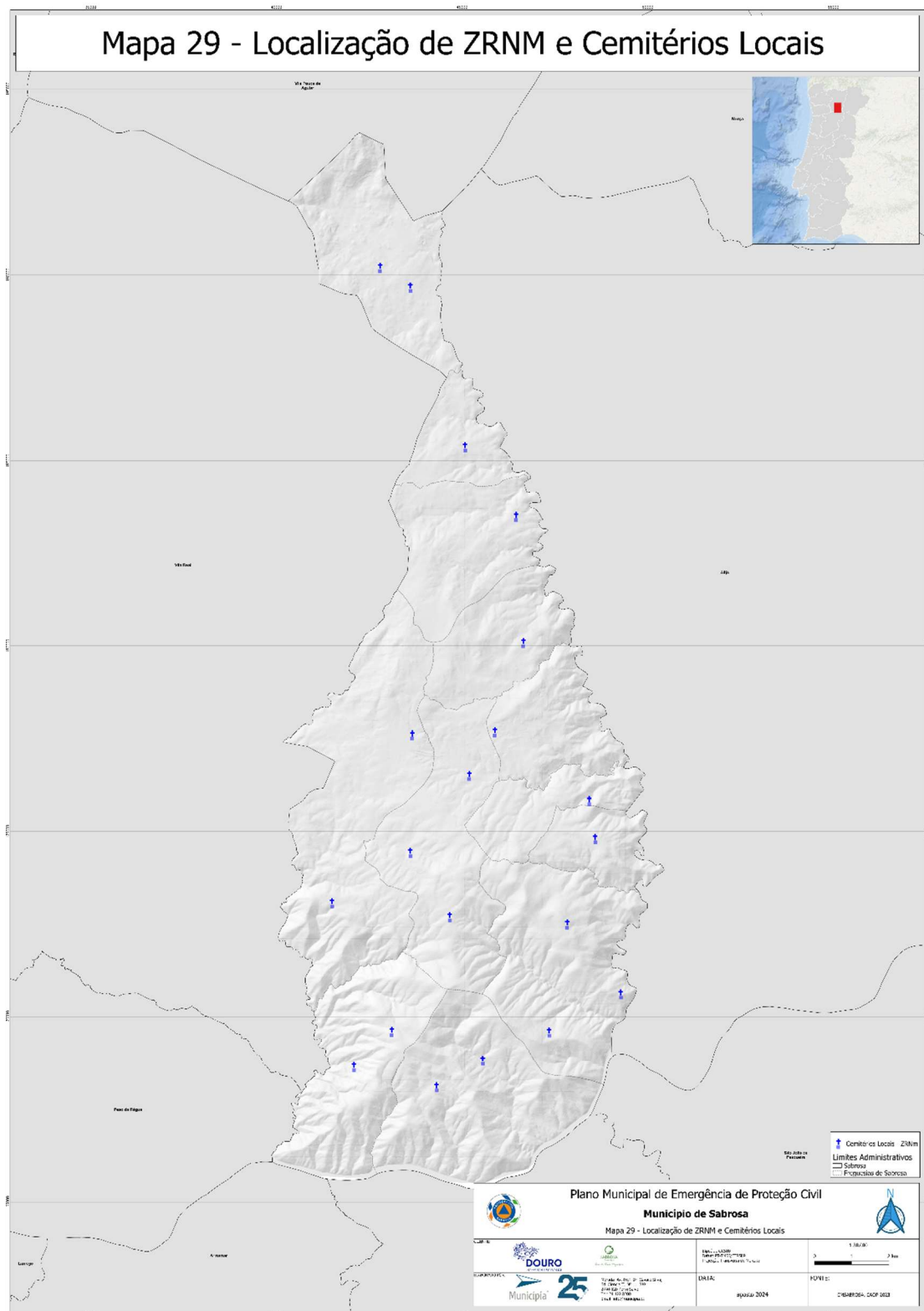




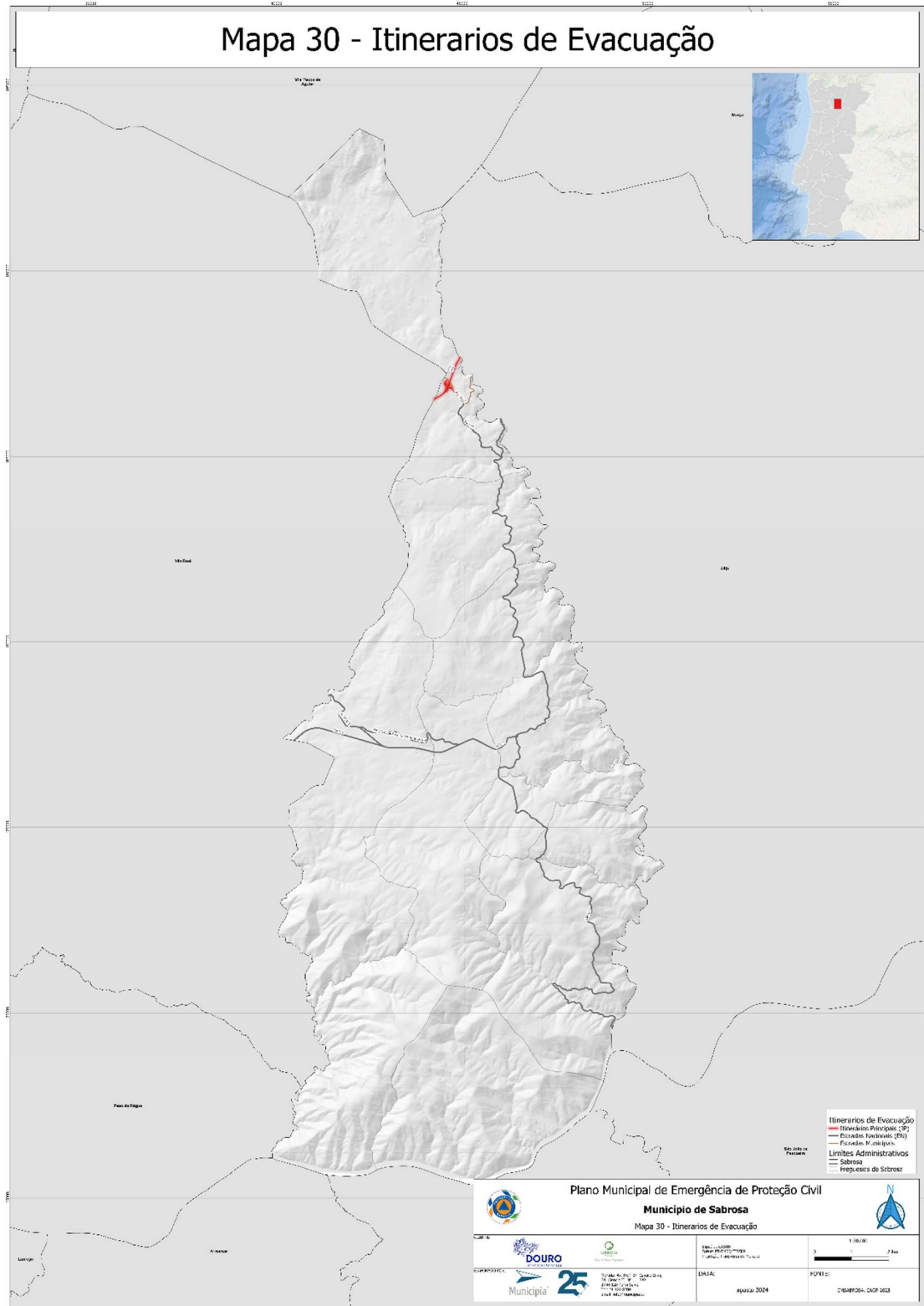
Mapa 27 - Localização das ZCAP



Mapa 28 - Postos de Triagem



Mapa 29 - Localização de ZENM e Cemitérios Locais



Mapa 30 - Itinerários de Evacuação

## **Anexo 2 – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano**

### A2.1 - Estratégias gerais para a mitigação de riscos

No domínio das estratégias de mitigação de carácter geral, incluem-se neste plano as seguintes:

- Desenvolvimento de ações de informação / sensibilização no domínio dos riscos e das responsabilidades associadas, destinadas à população em geral, mas também às escolas, através do Projeto Educativo Local e da Campanha de Comunicação e Sensibilização Municipal;
- Desenvolvimento da base de dados de ocorrências e inclusão da componente de georreferenciação nas mesmas e atualização de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal e Planos de Pormenor, com especial destaque para a integração da cartografia de perigosidade\suscetibilidade no processo de planeamento;
- Promoção e continuação da realização de exercícios de emergência nas escolas;
- Promoção da elaboração\revisão de planos de emergência e medidas de autoproteção dos edifícios municipais;
- Implementação das opções de adaptação da estratégia municipal para as alterações climáticas (EMAAC);
- Adesão ao programa cidades resilientes das Nações Unidas;
- Reorganização da orgânica do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Aquisição de equipamentos de apoio às atividades de proteção civil.

### A2.2 - Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

<b>Categorias dos Riscos</b>	<b>Designações dos Riscos</b>	<b>Estratégias de mitigação</b>
<b>RISCOS NATURAIS</b>		
	Ondas de Calor	Realizar, com especial incidência nos estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

Categorias dos Riscos	Designações dos Riscos	Estratégias de mitigação
	Ondas de Frio	<p>Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas.</p> <p>Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.</p>
	Secas	<p>Definir em articulação com o município de Sabrosa os procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.</p>
	Tempestades	<p>Ações de informação pública e sensibilização da população;</p> <p>Realizar exercícios de simulação;</p> <p>Preparação de sistemas de aviso e informação à população;</p>
<b>Hidrologia</b>	Cheias e inundações	<p>Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil.</p> <p>Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso.</p> <p>Avaliar a necessidade de ter em armazém meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.</p>
<b>Geodinâmica Interna</b>	Sismos	<p>Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.</p> <p>Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se trata de edifícios como os de APC que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.</p>
<b>Geodinâmica Externa</b>	Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)	<p>Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.</p> <p>Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes.</p> <p>Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno.</p>

Categories dos Riscos	Designações dos Riscos	Estratégias de mitigação
<b>RISCOS TECNOLÓGICOS</b>		
<b>Transportes</b>	Acidentes rodoviários	Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.). Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas. Realizar exercícios de emergência e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais. Elaboração\Revisão do Plano Municipal de Segurança Rodoviária.
	Acidentes ferroviários	Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da Infraestruturas de Portugal e sua articulação com os APC e organismos e entidades de apoio.
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
<b>Vias de Comunicação e Infraestruturas</b>	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos municipais.
<b>Atividade Industrial e Comercial</b>	Acidentes em áreas de ocupação industrial e parques empresariais	Acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos industriais.
	Incêndios Urbanos	Ações de sensibilização à população; Criação de acessos privilegiados para intervenção dos bombeiros. Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos. Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação. Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios urbanos. Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
<b>RISCOS MISTOS</b>		
<b>Relacionados com a Atmosfera</b>	Incêndios Florestais	As medidas de mitigação associadas aos incêndios florestais encontram-se definidas no Caderno II do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A2.3 - Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCS e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo LivEx (exercício com meios no terreno) ou CPX (exercício de Posto de Comando).

CONSULTA PÚBLICA